



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Boletim

Integrado de Pessoal e Serviços

Novembro
2018

UFCA
UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Sumário

CONSUNI	3
Resoluções	4
Portarias	28
REITORIA	56
Portarias	57
DIARI	101
Extratos	102
PROAD	105
Extratos	106
Portarias	108
PROGRAD	114
Editais	115
PROEX	166
Editais	167
Portaria	188
PROGEP	189
Abono de Permanência	190
Afastamento	191
Alteração de Regime de Trabalho	198
Comissão de Concurso	199
Estágio Probatório	205
Férias e Interrupção de Férias	207
Incentivo a Qualificação	221
Licenças	224
Portarias de Localização	227
Posses e Admissão Funcional	230
Progressões	231
Remoção	245
Retribuição por Titulação	248
Substituições	249
ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS	255
CCAB	256
Portarias	257
IFE	285
Portaria	286
Ad Referendum	287
IISCA	295
Portaria	296



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CONSUNI



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO Nº 01/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera, ad referendum, do Conselho Universitário, o Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri, referente ao ano de 2018.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso XV, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;
CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.003831/2018-22;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, ad referendum, do Conselho Universitário, o Calendário Universitário, da Universidade Federal do Cariri, referente ao ano de 2018, na forma do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor pro tempore



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 01/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Calendário Universitário 2018:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
12 a 16 de novembro de 2018 – Período de solicitação de cadastro de turmas de férias de 2018.4, pelas Coordenações de Curso.	12 de novembro a 07 de dezembro de 2018 – Período de solicitação de cadastro de turmas de férias de 2018.4, pelas Coordenações de Curso.
19 a 23 de novembro de 2018 – Período de cadastro de turmas de férias de 2018.4, pelas Direções de Unidades.	19 de novembro a 23 de dezembro de 2018 – Período de cadastro de turmas de férias de 2018.4, pelas Direções de Unidades.
03 a 04 de dezembro de 2018 – Período de matrícula, em tempo real, em turmas de férias de 2018.4	03 a 14 de dezembro de 2018 – Período de matrícula, em tempo real, em turmas de férias de 2018.4
26 de janeiro de 2019 – Término do período de férias 2018.4	01 de março de 2019 – Término do período de férias 2018.4



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO Nº 02/CONSUNI, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova, ad referendum, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração, modalidade bacharelado, que será ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), desta Instituição de Ensino Superior.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso XV, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO o Parecer TP NAP nº 007/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.002938/2018-77;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, nos termos da documentação apresentada no Processo nº 23507.002938/2018-77, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração, modalidade bacharelado, presencial, noturno, com oferta semestral de 50 (cinquenta) vagas, que será ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), com carga horária total de 3.000 (três mil) horas/aula, duração mínima de 08 (oito) semestres e máxima de 12 (doze) semestres.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor pro tempore



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a elaboração da lista tríplice para efeito de nomeação do(a) Reitor(a) da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso XVI, do art. 14, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO os ditames da autonomia universitária, respeitando-se os parâmetros gerais sobre o tema presentes no art. 207, da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pela lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, e, no Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º A lista tríplice para a nomeação do(a) Reitor(a), da Universidade Federal do Cariri (UFCA), será elaborada de acordo com as disposições contidas na legislação supracitada e nesta Resolução.

Art. 2º O Conselho Universitário (CONSUNI) instituirá a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição para o cargo de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UFCA, composta por 02 (dois) docentes, 02 (dois) servidores técnicos-administrativos e 02 (dois) discentes, escolhidos entre os seus membros.

Parágrafo único. Vedada a participação, nesta comissão, de candidatos inscritos, bem como de seus cônjuges ou parentes, até o 2º grau, por consanguinidade ou afinidade.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral tornar pública a abertura das inscrições para composição da lista tríplice, junto ao CONSUNI.

Art. 4º Será assegurado, aos docentes efetivos, da Carreira de Magistério Superior, do quadro da UFCA, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou Professor Associado Nível 4 ou que sejam portadores do título de Doutor, neste caso independente do nível ou da classe do cargo ocupado, que estejam interessados e aptos a integrar a lista tríplice, referida nesta resolução, o direito de candidatar-se perante o CONSUNI, desta Instituição de Ensino Superior.

Art. 5º Os interessados, mencionados no caput do artigo anterior, deverão se inscrever, pessoalmente, mediante requerimento, acompanhado do termo de compromisso, cópias do Documento Oficial de Identificação e Comprovante de Inscrição no CPF, Declaração expedida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), com menção da categoria do docente no plano de carreira e da titulação, Currículo Lattes e Carta de Apresentação à Comunidade, que deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, em local e prazo, determinados por esta Comissão, em Edital próprio.

§1º Candidatos que se inscreverem simultaneamente em duas ou mais chapas, mesmo que para cargos diferentes e/ou que não apresentem a documentação completa, relacionada no caput deste artigo, terão todas as inscrições indeferidas.

§2º Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

§3º Encerradas as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, na página eletrônica da UFCA, a relação dos candidatos inscritos e homologados, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião do CONSUNI, convocada para a elaboração da lista tríplice para o cargo de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UFCA.

§4º Verificada a existência de número suficiente de candidatos, formalmente inscritos, para efeito de elaboração da lista tríplice, o Presidente da Comissão Eleitoral determinará a confecção de cédulas eleitorais, contendo os nomes dos candidatos a Reitor(a), com um correspondente quadrado à frente do nome, para votação.

Art. 6º A lista, a que se refere o caput do art. 1º desta resolução será organizada pelo CONSUNI, em reunião extraordinária convocada especialmente para este fim.

Parágrafo único. A reunião, mencionada no caput deste artigo, somente poderá ser realizada mediante a presença da maioria absoluta dos membros do CONSUNI, observando-se o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de participação de membros docentes, em sua composição.

Art. 7º A elaboração da lista tríplice será processada com observância das normas e procedimentos abaixo enumerados:

I – realização de escrutínio único;

II – votação uninominal, cabendo a cada membro do CONSUNI votar em apenas um nome para o cargo de Reitor, por meio de cédula com os nomes dos candidatos;

III – a lista será composta pelos três nomes mais votados;

IV – na hipótese de ocorrer empate entre dois ou mais candidatos, far-se-ão outros escrutínios quantos necessários, somente com os seus nomes, até que se obtenha o desempate para a complementação da lista;

V – não serão permitidos os votos em aberto ou por procuração;

VI – será nula de pleno direito a cédula rasurada ou com qualquer tipo de observação;

Parágrafo único. Na hipótese do número de candidatos inscritos for insuficiente para elaboração da lista tríplice, competirá ao CONSUNI identificar possíveis candidatos e estimular a inscrição de um número suficiente de docentes, que preencham os requisitos estabelecidos pela legislação pertinente.

Art. 8º O CONSUNI não realizará consulta à Comunidade Universitária.

Art. 9º Fica designada a Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores (SEODS) para auxiliar, tecnicamente, a Comissão Eleitoral.

Art. 10 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO Nº 04/CONSUNI, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera, ad referendum, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, o Regulamento dos Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso XV, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 186/2018/PROGRAD/UFCA, de 29 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.004022/2018-06;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, ad referendum, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, o parágrafo único, do art. 274, do Regulamento dos Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 274 (...)

Parágrafo único. A consolidação de atividade autônoma ou de atividade de orientação individual deve ser feita durante o período letivo ao qual ela está associada até o último dia de vigência do período letivo, sendo o estudante reprovado no componente caso se inicie a vigência do período letivo seguinte sem que o componente tenha sido consolidado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor pro tempore



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO Nº 52/CONSUP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, a Resolução nº 39/Consup, de 18 de outubro de 2018, que dispõe sobre a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática Computacional, modalidade bacharelado, que será ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências e Tecnologia, da Universidade Federal do Cariri.

O PRÓ-REITOR DE CULTURA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, José Robson Maia de Almeida, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 485, de 01 de novembro de 2018, combinado com: A Resolução nº 06/Consup/UFCA, de 04 de outubro de 2013, a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014 e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 23507.003244/2018-60;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, o *caput* do Art. 1º, da Resolução nº 39/Consup, de 18 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada no Processo nº 23507.003244/2018-60, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática Computacional, modalidade bacharelado, presencial, integral, com oferta anual de 50 (cinquenta) vagas, que será ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, com carga horária total de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas/aula, duração mínima de 7 (sete) semestres e máxima de 11 (onze) semestres.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Pró-Reitor de Cultura, no Exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO Nº 53/CONSUP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Estabelece, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, o Regulamento das Atividades de Extensão Universitária no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 487/GR, de 07 de novembro de 2018, combinado com: A Resolução nº 06/Consup/UFCA, de 04 de outubro de 2013, a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014 e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 00051/2018/SECON/PFUFC/PGF/AGU, de 07 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que o presente Regulamento foi aprovado pela Câmara de Extensão desta Instituição de Ensino Superior;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.003693/2018-62;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, o Regulamento das Atividades de Extensão Universitária no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 2º Para efeitos deste Regulamento, considera-se a extensão universitária como um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre as Instituições de Ensino Superior e outros setores da sociedade, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Art. 3º As atividades de Extensão reger-se-ão pelas seguintes diretrizes:



- I. Interação Dialógica;
- II. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade;
- III. Indissociabilidade do Ensino, da Pesquisa e da Extensão;
- IV. Impacto na Formação do estudante;
- V. Impacto e Transformação Social.
- VI. Conhecimento crítico e social para o Desenvolvimento Regional Sustentável.

Art. 4º As ações de Extensão Universitária desenvolvidas pela Universidade Federal do Cariri (UFCA) serão orientadas pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), respeitadas as diretrizes do Plano Nacional de Extensão Universitária e pela Política Nacional de Extensão Universitária.

Parágrafo único. A extensão universitária é parte integrante na formação dos estudantes da UFCA e, em integração com os cursos de graduação e pós-graduação, deve colaborar na criação de espaços de convergência que estimulem a integração entre as unidades acadêmicas para o desenvolvimento de ações de extensão.

Art. 5º As ações de extensão universitária desenvolvidas serão recomendadas para registro na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), segundo os critérios definidos neste Regulamento.

Parágrafo único. As certificações e fomentos para as ações de extensão universitária desenvolvidas pela UFCA dependerão, obrigatoriamente, do registro na PROEX.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 6º O objetivo geral das ações de extensão é promover, entre a universidade e a sociedade, a interação dos saberes, procurando, nesse processo, socializar a cultura e o conhecimento acadêmicos e, ao mesmo tempo, enriquecer-se com os saberes extra-acadêmicos.

Art. 7º As ações de extensão têm os seguintes objetivos específicos:

- I - aproximar e promover o diálogo nas relações entre sociedade e universidade;
- II - contribuir para a democratização do acesso ao conhecimento;
- III - articular ensino, pesquisa e cultura com as demandas sociais da população, contribuindo para solução de problemas;
- IV- contribuir para preservar e valorizar a cultura e o conhecimento, respeitando a diversidade cultural;
- V - reafirmar a Extensão como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade, além de indispensável na formação do estudante, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

CAPÍTULO III AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 8º A Extensão será desenvolvida através de ações que serão articuladas mediante as seguintes modalidades:

- I - programas;
- II - projetos;
- III - cursos;
- IV - eventos;
- V - prestação de serviços.

Seção I Dos Programas

Art. 9º Entende-se por programa de extensão o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa, ensino e cultura. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

§1º Os programas de extensão têm caráter estruturante, regular e continuado, com previsão de execução de no mínimo 1 (um) ano, envolvendo três ou mais ações de extensão definidas no art. 7º desta Resolução com previsão de produtos acadêmicos durante seu desenvolvimento.

§2º As ações de extensão a que se refere o parágrafo anterior serão articuladas por meio da formalização de projetos de extensão segundo critérios definidos na seção II deste Capítulo.

Seção II Dos Projetos

Art. 10 Os projetos de extensão são definidos como sendo uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

Parágrafo único. Os projetos de extensão têm prazo determinado de no mínimo 6 (seis) meses para a sua execução.

Art. 11 Os projetos de extensão, na UFCA, são classificados como:

- I - projetos internos;
- II - projetos externos.

§1º Entende-se por projetos internos aqueles submetidos a editais publicados pela PROEX ou para a realização de ações de iniciativa de servidores da UFCA, submetidos à avaliação da PROEX.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

§2º Entende-se por projetos externos aqueles submetidos a editais, chamadas públicas ou solicitações de órgãos governamentais ou não governamentais, bem como empresas privadas com ou sem fins lucrativos, nacionais e internacionais.

Seção III Dos Cursos de Extensão

Art. 12 A PROEX define a atividade de curso como: conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejadas e organizadas de maneira sistemática, com carga horária definida, mínima de oito horas, e processo de avaliação formal.

§1º Nos cursos de modalidade presencial, os alunos realizarão atividades didáticas e avaliações na presença do professor/instrutor.

§2º Os cursos de modalidade à distância são realizados com o uso de meios e de tecnologias de informação e comunicação com o objetivo de desenvolver atividades educativas em lugares ou tempos diversos, compreendendo atividades realizadas em ambientes virtuais e online, bem como em momentos presenciais obrigatórios que devem representar no máximo 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

Art. 13 São consideradas modalidades de cursos de extensão: os de iniciação, atualização, treinamento e qualificação profissional e aperfeiçoamento, definidos como:

I - iniciação - curso que objetiva oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento;

II - atualização - tem como objetivo principal atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento;

III - treinamento e qualificação profissional - curso que objetiva, principalmente, treinar e capacitar em atividades profissionais específicas;

IV - aperfeiçoamento - curso que tem como objetivo o aperfeiçoamento profissional de graduados em uma área específica.

§1º Os cursos de iniciação ou divulgação têm como objetivo desenvolver noções introdutórias em determinada área do conhecimento ou divulgar conhecimentos técnicos, tecnológicos, científicos, artísticos e culturais, nas diversas áreas de conhecimento, possuindo carga horária mínima de 04 (quatro) horas.

§2º Os cursos de atualização têm como objetivo a aquisição de novos conteúdos, habilidades ou técnicas científicas ou culturais relacionadas à determinada área de conhecimento, possuindo carga horária mínima de 30 (trinta) horas.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

§3º Os cursos de treinamento e capacitação têm como objetivo socializar conhecimentos sistematizados e divulgar técnicas na respectiva área de conhecimento, com vistas ao aprimoramento do desempenho profissional ou ao manejo mais adequado de procedimentos ou técnicas, possuindo carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.

§4º Os cursos de aperfeiçoamento têm como objetivo desenvolver conhecimentos, habilidades e competências em profissionais que já possuem graduação em uma área específica com carga horária mínima de 180 horas e máxima de 350 horas.

Art. 14 Os cursos de extensão têm um coordenador com responsabilidade pelas gestões administrativa e acadêmica necessárias à condução do curso e a elaboração do relatório final.
Parágrafo único. O coordenador de cursos de extensão poderá ser integrante do corpo docente, salvo as restrições legais, ou servidores técnicos administrativos de nível superior da UFCA.

Seção IV Dos Eventos

Art. 15 São considerados eventos, as ações de extensão universitária que visem promover, mostrar e divulgar atividades de interesse técnico, social, científico e artístico aberto à comunidade externa.

Art. 16 Os eventos são caracterizados como campanhas em geral, campeonatos, ciclo de estudos, circuitos, concertos, conferências, congressos, debates, encontros, oficinas, espetáculos, exposições, feiras, festivais, fóruns, jornadas, lançamento de publicações e produtos, mesas redondas, mostras, olimpíadas, palestras, recitais, semanas de estudos, seminários, simpósios e torneios, entre outras manifestações similares que congreguem pessoas em torno de objetivos específicos.

Parágrafo único. Na realização de eventos de extensão, o projeto deve incluir atividades que promovam e estimulem a participação do discente.

Seção V Da Prestação de Serviços

Art. 17 A PROEX caracteriza prestação de serviços como: realização de trabalho oferecido ou contratado por terceiros (comunidade ou empresa), incluindo assessorias, consultorias, cooperação interinstitucional, entre outros.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Parágrafo único. A prestação de serviços objeto desta regulamentação será formalizada mediante convênios, contratos, acordos ou ajustes individualizados, com objetivos específicos e prazo determinado.

Art. 18 Poderão propor prestações de serviços junto à PROEX, como coordenador, docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFCA, que terá a responsabilidade da condução da prestação de serviço e a elaboração do relatório final.

§1º É obrigatória a participação de um profissional da área na equipe executora das atividades.

§2º A participação orientada de estudantes da UFCA na prestação de serviços deve atender ao disposto nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Art. 19 As propostas de prestação de serviços deverão atender a todos os dispositivos legais, além dos normativos internos da UFCA, em especial, a Resolução Nº 28/2016/CONSUP, ou outra que venha a substituí-la.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DOS ENCAMINHAMENTOS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Seção I Da Proposição das Atividades de Extensão

Art. 20 As ações de extensão podem ser propostas por meio de editais internos ou externos ou por demanda contínua e seguem as áreas temáticas, caracterização e modalidades das atividades previstas na Política de Extensão da UFCA.

Art. 21 Todas as ações de extensão devem ser encaminhadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu início, ou outro prazo estipulado em edital, por meio dos formulários e relatórios próprios disponibilizados pela PROEX, ou sejam, quando disponível, enviados diretamente por sistema informatizado.

Art. 22 As ações de extensão podem originar-se de propostas de docentes, de técnicos administrativos de nível superior quando não envolver orientação de bolsistas, ou de estudantes da UFCA, de forma individual e coletiva.

§1º Os servidores técnico-administrativos de nível superior da Universidade poderão coordenar projetos e programas de extensão mediante o respectivo parecer da chefia imediata e da chefia superior do setor ao qual o servidor está lotado.



§2º As propostas de estudantes serão admitidas apenas em atendimento a editais específicos para esta finalidade, não sendo cadastrados em fluxo contínuo na PROEX.

§3º A realização de ações de extensão por servidores da Universidade observará as limitações inerentes ao cargo e previstas nas legislações que o regulam.

Art. 23 Nos casos em que a ação de extensão não venha a ser realizada, o coordenador deverá, de imediato, proceder o seu cancelamento junto à PROEX, através de comunicado oficial.

§ 1º No caso da desistência apenas do coordenador, poderá ser indicado um substituto entre os demais membros da ação, desde que atendas às exigências dessa resolução.

§ 2º Não existindo um substituto, poderá ser indicado um novo membro para a continuidade do programa ou projeto que possa assumir o cargo de coordenador.

Art. 24 As Ações de Extensão são, também, classificadas nas seguintes áreas Temáticas:

- I - comunicação;
- II - cultura;
- III - direitos humanos e justiça;
- IV - educação;
- V - meio ambiente;
- VI - saúde;
- VII - tecnologia e produção;
- VIII – trabalho.

Art. 25 As ações de extensão que não tenham sido aprovadas e registradas junto à PROEX não serão institucionalmente reconhecidas.

Seção II **Do Programa de Bolsas de Extensão**

Art. 26 O Programa de Bolsas de Extensão tem por objeto apoiar a participação de estudantes em ações que atendam à política de extensão da UFCA, sendo regulamentada pelo Anexo X e XIII da Resolução 01/2014/CONSUP, ou por outra que venha a substituí-la.

Art. 27 Poderá se inscrever como bolsista em ação de extensão somente estudante regularmente matriculado em curso de Graduação da UFCA.

Art. 28 O número e a duração das bolsas de extensão serão fixados anualmente pela PROEX em conjunto com as outras Pró-Reitorias, considerando a disponibilidade orçamentária e a demanda de bolsas.

Art. 29 O período de inscrição e normas para solicitação de Bolsa para ação de extensão será divulgado pela PROEX, mediante edital.



Art. 30 O acompanhamento e a avaliação do Programa de Bolsas de Extensão serão feitos pela PROEX.

Seção III

Dos Voluntários

Art. 31 Poderão participar como voluntários de ações de extensão, após indicação do Coordenador da ação, os discentes de graduação que atenderem aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado (a) em um curso de graduação da UFCA;

II - ter disponibilidade de carga horária disponível para o desenvolvimento das atividades de no mínimo 4 horas e no máximo 12 horas, sem prejuízo de suas demais atividades didáticas. A carga horária que o estudante dedicará à ação deverá ser indicada no termo de compromisso entregue na PROEX.

Art. 32 Visando a curricularização da extensão na UFCA, as ações de extensão não terão limites de membros voluntários, observado a capacidade estrutural e operacional dos Programas e Projetos.

Art. 33 O estudante só poderá participar, simultaneamente, de até dois Projetos /programas de extensão como bolsista e/ou voluntário.

Art. 34 O cadastro dos estudantes voluntários poderá ser realizado em qualquer período de vigência da ação de extensão.

Art. 35 São atribuições dos voluntários vinculados às ações de extensão:

I - entregar, no ato da efetivação do cadastro, os documentos solicitados e/ou disponibilizados pela PROEX;

II - preencher a frequência mensal e entregar ao coordenador da ação;

a) *as orientações acerca de prazo mensal e do local para entrega do documento supramencionado deverão ser dadas pelo coordenador da ação.*

b) *o documento deverá estar assinado fisicamente, não sendo aceita assinatura digitalizada.*

III - contribuir na elaboração dos relatórios das atividades da ação;

a) *a emissão dos certificados dos voluntários está condicionada a entrega dos referidos relatórios.*

Art. 36 A PROEX recomenda aos estudantes voluntários:

I - a publicação de no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA.

II - a participação nos eventos específicos promovidos pela PROEX.

Seção IV

Do Acompanhamento, Avaliação e da Finalização



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Art. 37 Os Coordenadores de ações de extensão devem apresentar à PROEX, relatório final até no máximo trinta dias após a data prevista de conclusão da atividade, salvo determinação em contrário contida em edital de bolsas.

§ 1º No caso de Programas e Projetos, além do disposto no caput deste artigo, os coordenadores devem apresentar relatórios parciais das atividades desenvolvidas na metade do prazo de execução do Programa ou Projeto, ou quando solicitado pela PROEX, de forma a assegurar a consolidação de informações para os relatórios institucionais anuais.

§2º Tanto no relatório parcial quanto no final deve constar a forma de acompanhamento e verificação de aproveitamento dos demais membros da ação de extensão para fins de certificação, em especial, quanto a carga horária executada pelos voluntários vinculados as ações de extensão.

§3º A não apresentação dos relatórios das atividades implicará no bloqueio para submissão de novas atividades de extensão, até a regularização da pendência.

Art. 38 Cabe aos coordenadores das ações de extensão o acompanhamento e a verificação do aproveitamento dos bolsistas de extensão, inclusive por meio de frequência mensal, que deverá ser enviada a PROEX mensalmente para fins de controle e pagamento.

Art. 39 Caberá ao coordenador de ação de extensão, manter o controle de frequência dos voluntários vinculados às suas ações, podendo ser solicitado pela PROEX a qualquer momento para fins de verificação.

Parágrafo único. O coordenador será o responsável pelo arquivamento do documento citado no caput deste artigo por cinco anos após a finalização da ação.

Art. 40 Os projetos que contarem com a participação de alunos bolsistas financiados pela UFCA seguirão as normas dos editais específicos, sem prejuízos das obrigações estabelecidas na presente Resolução.

Art. 41 Cada atividade de extensão terá seu desenvolvimento centrado no cumprimento do cronograma de execução e das metas estabelecidas na proposta, e será acompanhada pela PROEX.

Art. 42 O Relatório Parcial e Final será apreciado pela PROEX para fins de certificação e/ou renovação de bolsas.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Seção V Dos Certificados

Art. 43 A emissão de certificados caberá, exclusivamente, à PROEX.

§ 1º O Coordenador, Coordenador adjunto, bolsista, voluntário e demais servidores envolvidos em Programas e Projetos farão jus a certificado correspondente.

§ 2º Só serão emitidos os certificados dos participantes que estiverem em dia com a entrega de relatórios e demais exigências constantes em documentos oficiais da PROEX.

§ 3º A PROEX emitirá a certificação da comissão organizadora e demais participantes dos cursos, eventos e prestação de serviços devidamente cadastrados na PROEX, mediante entrega da documentação exigida, além do atendimento dos seguintes critérios quando de cursos e eventos:

I - participante com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

II - tenha obtido o conceito mínimo na avaliação realizada a critério do ministrante ou do responsável pedagógico, quando for o caso.

Art. 44 A certificação dos cursos e eventos promovidos pelos programas e projetos cadastrados na PROEX deverá ser realizada pela coordenação da ação, podendo conter, além da assinatura do coordenador(a), a de dirigente(s) da Universidade e/ou de organizações parceiras.

Art. 45 A emissão de certificados dos colaboradores externos à UFCA, atuantes nos programas e projetos é de responsabilidade da coordenação de cada ação de extensão.

Art. 46 Os eventos realizados pela PROEX terão certificação emitida pela Coordenadoria responsável pela atividade.

Seção VI Do Financiamento

Art. 47 A captação de recursos financeiros para viabilização das ações de extensão universitária é de corresponsabilidade do coordenador, dos órgãos envolvidos e da UFCA.

Art. 48 De acordo com a origem dos recursos financeiros, a ação de extensão tem a seguinte classificação:

I - sem financiamento: ação de extensão sem recursos financeiros, sendo desenvolvida com as condições operacionais instaladas no órgão executor ou da instituição/entidade externa integrante da ação, se for o caso;

II - com financiamento interno: ação de extensão com recurso financeiro e/ou bolsa de extensão concedidos pela PROEX, realizada a partir de regras estabelecidas em edital público;



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

III - com financiamento externo: ação de extensão com recurso financeiro oriundo de instituições/entidades externas à UFCA;

IV - com financiamento misto: ação de extensão com recurso financeiro oriundo da UFCA e de instituições/entidades externas.

Art. 49 As ações de extensão, quando envolverem a captação de recursos financeiros, terão a sua gestão executada pela própria Universidade, por uma das fundações de apoio devidamente credenciada ou por empresas juniores, quando for o caso.

§ 1º Todo material permanente adquirido com recursos financeiros captados por meio de ações de extensão será incorporado ao patrimônio da Universidade.

§ 2º Quando a ação de extensão for gerida por uma fundação de apoio:

I - a gestão financeira das ações de extensão observará a legislação aplicável à espécie, obedecidos os termos de convênios ou contratos específicos celebrados com a Universidade;

II - ao final da ação de extensão, a fundação deverá apresentar relatório financeiro ao setor competente da Universidade com a correspondente prestação de contas.

Art. 50 As ações de extensão poderão ser remuneradas.

§ 1º A remuneração dos servidores envolvidos nas ações de extensão de que trata este artigo poderá ocorrer desde que sua participação:

I - seja de caráter eventual, nos limites estabelecidos pela legislação vigente;

II - ocorra em atividades ligadas a sua especialização ou atuação na Universidade, observando as limitações inerentes ao cargo e previstas nas legislações que o regulam.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO DE EXTENSÃO “AD HOC”

Art. 51 Junto à Pró-Reitoria de Extensão da UFCA funcionará uma Comissão de Extensão “*Ad Hoc*”, constituída por docentes e técnicos de nível superior da UFCA e de outras IES, distribuídos por área temática da Extensão.

Art. 52 Os membros da Comissão de Extensão “*Ad Hoc*” serão indicados pela PROEX, a quem cabe convidar aqueles vinculados a outras IES.

Parágrafo único. A Comissão de Extensão “*Ad Hoc*” poderá contar com tantos integrantes quantos ditar a necessidade, atuando enquanto bem servirem, a critério da PROEX.

Art. 53 À Comissão de Extensão “*Ad Hoc*” compete:

I - emitir pareceres sobre trabalhos acadêmicos para publicação e que concorrem a editais;

II - analisar e emitir pareceres sobre as propostas encaminhadas à PROEX para o registro de ações;

III - outras atribuições a critério da PROEX.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

CAPÍTULO VI DA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Art. 54 A PROEX incentivará a curricularização das ações de extensão nos projetos políticos e pedagógicos dos cursos da UFCA.

Art. 55 As normas de integralização curricular da extensão universitária serão estabelecidas por normativo próprio.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 56 A Universidade alocará em seu orçamento anual recursos para financiamento de ações de extensão.

Art. 57 Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pela PROEX.

Art. 58 Ficam revogadas as Resoluções 01/2015- CAMEX e 01/2017 – CAMEX.

Art. 59 Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-Reitor *Pro tempore* no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO Nº 54/CONSUP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, o Anexo XIII, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que Regulamenta o Programa de Auxílios e Bolsas de Extensão no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O VICE-REITOR PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 487/GR, de 07 de novembro de 2018, combinado com: A Resolução nº 06/Consup/UFCA, de 04 de outubro de 2013, a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014 e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 00052/2018/SECON/PFUFCA/PGF/AGU, de 07 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que as alterações foram aprovadas pela Câmara de Extensão desta Instituição de Ensino Superior;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.003691/2018-19;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, o Anexo XIII, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que Regulamenta o Programa de Auxílios e Bolsas de Extensão no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

Art. 2º Revogar os artigos: 3º, 4º, 9º, 10, 11, 12, 20, 21 e 23, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014.

Art. 3º Alterar o *caput* do art. 24, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. Poderão ser coordenadores das ações de extensão nesta modalidade os servidores docentes efetivos e ativos da UFCA.

Art. 4º Alterar o inciso I e incluir sua alínea “a”, do Art. 25, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 25 (...)

I. entregar toda a documentação exigida em edital específico;

a) a não entrega de documentos dentro do prazo estipulado acarretará no cancelamento da(s) bolsa(s) e a(s) mesma(s) será(ão) transferida(s) para a próxima ação da lista de aprovados do edital.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Art. 5º Alterar o inciso II e sua alínea “a”, do Art. 25, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 25 (...)

II. selecionar o(s) bolsista(s), observando os critérios de seleção do art. 18;

a) os bolsistas deverão ser selecionados a partir de um processo seletivo aberto a toda a comunidade discente de graduação da UFCA, de acordo com os critérios específicos da ação de extensão, o qual deverá ser amplamente divulgado. A comprovação do cumprimento dessa exigência será feita no ato de efetivação da bolsa e entrega da documentação dos estudantes, conforme orientação em edital específico.

Art. 6º Alterar o inciso IV e incluir suas alíneas: “a”, “b” e “c”, do Art. 25, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 25 (...)

IV. substituir o bolsista quando este não cumprir as tarefas assumidas ou quando necessário, no período de 01 a 10 de cada mês.

a) o coordenador terá o prazo máximo de até dois meses subsequentes ao mês de desligamento do bolsista para indicação de seu substituto, sob pena de cancelamento da bolsa, a qual será transferida para a próxima ação da lista de aprovados em edital;

b) a substituição deverá seguir a ordem de classificação indicada no resultado final do processo seletivo, entregue na efetivação do cadastro do(s) bolsista(s);

c) no caso da impossibilidade de indicação do bolsista a partir do resultado final do processo seletivo supracitado, o coordenador deverá justificar o seu motivo, através de comunicado formal à PROEX, além de realizar um novo processo seletivo aberto a toda a comunidade discente de graduação da UFCA, de acordo com os critérios específicos da ação de extensão, o qual deverá ser amplamente divulgado.

Art. 7º Incluir as alíneas: “a”, “b”, “c” e “d”, no inciso VII, do Art. 25, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, com as seguintes redações:

Art. 25 (...)



VII (...)

a) a entrega deste documento é condição para a realização do pagamento.

b) a entrega em atraso deste documento acarretará no retardo do pagamento da bolsa, estando o prazo para sua realização sujeito à disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento.

c) caso a frequência mensal não seja entregue até dois meses após o mês de competência, a PROEX não realizará mais o pagamento da bolsa daquele mês da ocorrência e não será contabilizada a carga horária referente a este no certificado.

d) caso não sejam entregues as frequências de dois meses consecutivos, a PROEX efetuará o cancelamento definitivo da bolsa.

Art. 8º Alterar o inciso XIII, do Art. 25, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 (...)

XIII. articular junto ao público externo envolvido na ação a recepção da equipe da Pró-Reitoria de Extensão em visitas in loco. O não cumprimento dessa exigência impedirá o coordenador de concorrer no edital de bolsas subsequente.

Art. 9º Incluir os incisos: XIV e XVI, no Art. 25, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, com as seguintes redações:

Art. 25 (...)

XIV. informar à PROEX, através de comunicado formal, quando outro professor passar a atuar como coordenador adjunto;

XVI. caso solicitado, aceitar indicação para integrar a Câmara de Extensão (CAMEX), salvo justificativa de força maior.

Art. 10º Incluir o inciso XV e suas alíneas “a” e “b”, no Art. 25, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, com as seguintes redações:

Art. 25 (...)

XV. no caso de afastamento para quaisquer tipos de licenças ou ausências prolongadas das atividades da ação:

a) comunicar formalmente à PROEX a substituição temporária ou permanente da ação pelo coordenador adjunto docente, quando houver.

b) indicar um novo membro para a continuidade temporária ou permanente da ação que possa



assumir o cargo de coordenador, caso não exista coordenador adjunto já cadastrado.

Art. 11º Alterar o título do Capítulo IX, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO IX

Das atribuições dos bolsistas de extensão vinculados à modalidade Ampla Concorrência

Art. 12º Alterar o *caput* do art. 26 e seus incisos I, III e V, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 26. São atribuições dos bolsistas vinculados à modalidade Ampla Concorrência:

I. entregar ao coordenador da ação toda a documentação requerida para a efetivação da bolsa;

III. publicar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA;

V. preencher e entregar para o coordenador a frequência mensal conforme orientação dada em edital específico;

Art. 13º Alterar o título do Capítulo X, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO X

Da seleção dos bolsistas

Art. 14º Alterar o *caput* do art. 28, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. Na seleção do estudante candidato à bolsa de extensão deverão ser observados os requisitos citados no artigo 18.

Art. 15º Alterar o *caput* do art. 31, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. A vigência das Bolsas de Extensão na modalidade Ampla Concorrência será estabelecida em edital, respeitando-se o cronograma estabelecido nos programas e projetos de extensão.

Art. 16º Alterar o *caput* do art. 40, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. Na seleção do(a) estudante candidato(a) à bolsa de Extensão da modalidade dos Programas Institucionais de Extensão deverão ser observados os requisitos presentes no artigo 18.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Art. 17º Alterar o inciso III, do art. 53, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53 (...)

III. os proponentes só poderão submeter ações tutorados por docentes efetivos e ativos da UFCA.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JUSCELINO PEREIRA SILVA

Vice-Reitor *Pro tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 01/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Francisco Ranieri Moreira da Silva e Josevaldo Lopes dos Santos, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2018/CPA/UFCA, de 20 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Ranieri Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 2080200, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, da Comissão Própria de Avaliação (CPA), em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar Josevaldo Lopes dos Santos, matrícula SIAPE nº 2209304, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, Suplente, da Comissão Própria de Avaliação (CPA), em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 02/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Felipe Thomaz da Câmara e Marcone Venâncio da Silva, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 184/2018/PROGEP/UFCA, de 21 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Felipe Thomaz da Câmara, matrícula SIAPE nº 1667016, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar Marcone Venâncio da Silva, matrícula SIAPE nº 1666635, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness

Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 03/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Edson Otoniel da Silva e Érica Boizan Batista, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 184/2018/PROGEP/UFCA, de 21 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Edson Otoniel da Silva, matrícula SIAPE nº 1945902, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar Érica Boizan Batista, matrícula SIAPE nº 2372129, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 04/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Wendell de Freitas Barbosa e Deise Santos do Nascimento, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 184/2018/PROGEP/UFCA, de 21 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Wendell de Freitas Barbosa, matrícula SIAPE nº 2374377, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar Deise Santos do Nascimento, matrícula SIAPE nº 1637205, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 05/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa André Luiz Casteião e Diógenes D'Arce Cardoso de Luna, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 184/2018/PROGEP/UFCA, de 21 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar André Luiz Casteião, matrícula SIAPE nº 2411501, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar Diógenes D'Arce Cardoso de Luna, matrícula SIAPE nº 1809722, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 06/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Flávio Augusto Xavier Carneiro Pinha e Laédna Souto Neiva, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 184/2018/PROGEP/UFCA, de 21 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Flávio Augusto Xavier Carneiro Pinha, matrícula SIAPE nº 2335324, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar Laédna Souto Neiva, matrícula SIAPE nº 2039613, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 07/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Joel Boechat de Moraes Júnior e Francisco Wirley Paulino Ribeiro, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 184/2018/PROGEP/UFCA, de 21 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Joel Boechat de Moraes Júnior, matrícula SIAPE nº 1445553, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar Francisco Wirley Paulino Ribeiro, matrícula SIAPE nº 2334847, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 08/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Valdetônio Pereira de Alencar e
Mardônio dos Santos Aguiar de Oliveira, para
compor o Conselho Universitário, da
Universidade Federal do Cariri.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência
que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 184/2018/PROGEP/UFCA, de 21 de
novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Valdetônio Pereira de Alencar, matrícula SIAPE nº 2579325, para
compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular,
dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida
apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar Mardônio dos Santos Aguiar de Oliveira, matrícula SIAPE nº
1142345, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como
Representante, suplente, dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, em mandato de 01 (um)
ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 09/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Anna Karla Silva Nascimento e Maxwell Guimarães de Oliveira, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 184/2018/PROGEP/UFCA, de 21 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Anna Karla Silva Nascimento, matrícula SIAPE nº 1087430, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar Maxwell Guimarães de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1648270, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 10/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Antônio Gerson Bezerra de Moraes e Tiago das Graças Arrais, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 440/2018/SINTUFCE, de 22 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Gerson Bezerra de Moraes, matrícula SIAPE nº 0292157, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, dos Servidores Técnicos-administrativos, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar Tiago das Graças Arrais, matrícula SIAPE nº 1749091, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, dos Servidores Técnicos-administrativos, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 11/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Wagner Pires da Silva e José Samuel Facundo da Silva, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 440/2018/SINTUFCE, de 22 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Wagner Pires da Silva, matrícula SIAPE nº 2155146, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, dos Servidores Técnicos-administrativos, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar José Samuel Facundo da Silva, matrícula SIAPE nº 2169351, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, dos Servidores Técnicos-administrativos, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 12/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Reginaldo Ferreira Domingos e Eduardo Vivian da Cunha, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 145/2018/PROEX, de 23 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Reginaldo Ferreira Domingos, matrícula SIAPE nº 2359913, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, dos docentes das Coordenações dos Cursos, Projetos e Programas de Extensão, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar Eduardo Vivian da Cunha, matrícula SIAPE nº 1735361, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, dos docentes das Coordenações dos Cursos, Projetos e Programas de Extensão, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 13/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira e Allana Kellen Lima Santos Pereira, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 230/2018/PROCULT, de 23 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1543921, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, das Coordenações dos Cursos, Projetos ou Programas de Cultura, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar Allana Kellen Lima Santos Pereira, matrícula SIAPE nº 1802405, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, das Coordenações dos Cursos, Projetos ou Programas de Cultura, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 14/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Clarice Dias de Albuquerque e Carla Façanha de Brito, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 148/2018/PRPI/UFCA, de 23 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Clarice Dias de Albuquerque, matrícula SIAPE nº 1367703, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar Carla Façanha de Brito, matrícula SIAPE nº 2577834, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 15/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Emanoella Callou Belém e Erich Costa Saraiva Lobo, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 149/2018/PRPI/UFCA, de 23 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Emanoella Callou Belém, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, dos discentes do Ensino de Pós-Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar Erich Costa Saraiva Lobo, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, dos discentes do Ensino de Pós-Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 16/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Francisco Roberto Azevedo e Samuel Cardozo Ribeiro, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 150/2018/PRPI/UFCA, de 23 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Roberto Azevedo, matrícula SIAPE nº 1548701, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, dos docentes dos Projetos de Pesquisas, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar Samuel Cardozo Ribeiro, matrícula SIAPE nº 2317478, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, dos docentes dos Projetos de Pesquisas, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 17/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Laura Hevila Inocência Leite e Ericsson Venâncio Coriolano, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2018/ADUFC, de 23 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Laura Hevila Inocência Leite, matrícula SIAPE nº 2222214, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, dos(as) docentes, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar Ericsson Venâncio Coriolano, matrícula SIAPE nº 1548707, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, dos(as) docentes, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 18/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Mário Henrique Gomes Pacheco e Marcus Vinícius de Oliveira Brasil, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2018/ADUFC, de 23 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Mário Henrique Gomes Pacheco, matrícula SIAPE nº 1553884, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, dos(as) docentes, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar Marcus Vinícius de Oliveira Brasil, matrícula SIAPE nº 2166390, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, dos(as) docentes, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 19/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Maria Silvana Alcântara Costa e Roger Lineira Prestes, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2018/ADUFC, de 23 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Silvana Alcântara Costa, matrícula SIAPE nº 1549923, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, dos(as) docentes, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar Roger Lineira Prestes, matrícula SIAPE nº 1021889, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, dos(as) docentes, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 20/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e Mateus Ferreira, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2018/ADUFC, de 23 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Leandro Saraiva Dantas de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1055913, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, dos(as) docentes, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar Mateus Ferreira, matrícula SIAPE nº 1207062, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, dos(as) docentes, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 21/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Elias Pereira Lopes Junior e José Anderson Freire Sandes, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2018/ADUFC, de 23 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Elias Pereira Lopes Junior, matrícula SIAPE nº 2359945, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, dos(as) docentes, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar José Anderson Freire Sandes, matrícula SIAPE nº 1794012, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, dos(as) docentes, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 22/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Nilo Cesar Batista da Silva e Allana Kellen Lima Santos Pereira, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2018/ADUFC, de 23 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nilo Cesar Batista da Silva, matrícula SIAPE nº 1129644, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, dos(as) docentes, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar Allana Kellen Lima Santos Pereira, matrícula SIAPE nº 1802405, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, dos(as) docentes, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 23/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Marcos Alexandre Sousa Barros e Samuel Átila Rodrigues Nogueira, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2018, do Conselho de Entidades de Base dos Estudantes da UFCA, de 24 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcos Alexandre Sousa Barros, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, dos(as) discentes do Ensino de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar Samuel Átila Rodrigues Nogueira, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, dos(as) discentes do Ensino de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 24/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Felipe Fabrício Genuíno Sampaio e Aleudo de Sousa, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2018, do Conselho de Entidades de Base dos Estudantes da UFCA, de 24 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Felipe Fabrício Genuíno Sampaio, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, dos(as) discentes do Ensino de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar Aleudo de Sousa, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, dos(as) discentes do Ensino de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 25/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Cicero Rodrigo Alves Dias e Vitória Cavalcante Guimarães, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2018, do Conselho de Entidades de Base dos Estudantes da UFCA, de 24 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cicero Rodrigo Alves Dias, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, dos(as) discentes do Ensino de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar Vitória Cavalcante Guimarães, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, dos(as) discentes do Ensino de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 26/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Sávio Guedes Fialho e Paulo Junior Alves Pereira, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2018, do Conselho de Entidades de Base dos Estudantes da UFCA, de 24 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Sávio Guedes Fialho, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, dos(as) discentes do Ensino de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar Paulo Junior Alves Pereira, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, dos(as) discentes do Ensino de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 27/CONSUNI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Samira Alexandre da Silva e João Roberto Pereira dos Santos, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2018, do Conselho de Entidades de Base dos Estudantes da UFCA, de 24 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Samira Alexandre da Silva, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, titular, dos(as) discentes do Ensino de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Designar João Roberto Pereira dos Santos, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, como Representante, suplente, dos(as) discentes do Ensino de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 28/CONSUNI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui a Comissão Eleitoral, responsável pelo processo de eleição para cargo de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o art. 13, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário (CONSUNI), realizada em 28 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03/CONSUNI, de 28 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo de eleição para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), da Universidade Federal do Cariri (UFCA), conforme segue:

I - Prof.^a Maria Silvana Alcântara Costa (Presidente)

II - Prof. André Wesley Barbosa Rodrigues

III - Antônio Gerson Bezerra de Moraes (Técnico-Administrativo)

IV - Antônio Batista de Lima Filho (Técnico-Administrativo)

V - Samira Alexandre da Silva (discente)

VI - Cicero Rodrigo Alves Dias (discente)

Art. 2º A referida Comissão se extinguirá, tão logo o processo eleitoral seja encerrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA REITORIA



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 481, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Institui e nomeia membros para compor Grupo Técnico de Trabalho (GTT).

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Trabalho (GTT), que ficará responsável por:

I. Revisar a Resolução n.º 11/Consup/UFCA, de 26 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Superior da Universidade Federal do Cariri e propor nova configuração administrativo-organizacional da UFCA;

II. Elaborar proposta de resolução regulamentando as atribuições de ocupantes de Funções Gratificadas (FGs) e Cargo de Direção (CDs) para cargos e funções na UFCA;

III. Elaborar proposta de resolução regulamentando os procedimentos para constituição de coordenadorias, núcleos e divisões nos setores administrativos e unidades acadêmicas da UFCA.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o GTT mencionado no artigo 1º:

I. Representante da PROGEP, **Roberto Rodrigues Ramos**, SIAPE: 1658810;

II. Representante da PROPLAN, **Jeová Torres Silva Junior**, SIAPE 1466058;

III. Representante indicado pela CIS, **Márcia Cybelle Santos Leite**, SIAPE: 2155157;

IV. Convidado **Francisco de Assis Nogueira**, SIAPE: 1758801;

V. Convidado, **Felipe Anderson Viana de Souza**, SIAPE: 1927625.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 482, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Cícero Marciovanio de Oliveira Lima
para substituir Tiago de Alencar Viana.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo 23507.003613/2018-88**.

RESOLVE:

Art. 1. Designar **CÍCERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA**, código FG-02, SIAPE: 2228488, para substituir **TIAGO DE ALENCAR VIANA**, SIAPE: 1061792, no cargo de Coordenador, código CD-03, da Coordenadoria Transparência, Governança e Gestão de Risco, durante o período de 01/11/2018 a 15/11/2018, em virtude de férias regulares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 483, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza servidor a exceder o limite de 40 diárias.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **ROBERTO RODRIGUES RAMOS**, SIAPE nº 1735085, a exceder o limite de 40(quarenta) diárias/ano intercaladas no Exercício de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Reitor *pro tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 484, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o servidor Tiago das Graças Arrais a conduzir os veículos oficiais da UFCA até o dia 31 de dezembro de 2018.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o servidor **TIAGO DAS GRAÇAS ARRAIS**, SIAPE nº 1749091, portador da CNH nº 04050485350 a conduzir veículos oficiais desta Universidade para realizar atividades de fiscalização setorial, até o dia **31 de dezembro de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 485, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

CONSIDERANDO que nas ausências ou impedimentos simultâneos do Reitor e Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um Pró-Reitor designado pelo Reitor ou pelo seu substituto, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art.1º Designar **JOSE ROBSON MAIA DE ALMEIDA**, Pró-Reitor de Cultura, SIAPE: 1764691, para substituir **RICARDO LUIZ LANGE NESS**, Reitor *Pro Tempore* desta Universidade, no período de dia 05 a 07 de novembro de 2018, por motivo de viagem do Magnífico Reitor a Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 486, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui, de ofício, Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que tratam o Processo nº 23507.003730/2018-33.

O PRÓ-REITOR DE CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, José Robson Maia de Almeida, no uso da competência que lhe confere a Resolução nº 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013 alterada pela Resolução nº 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria n.º 485/GR, de 01 de novembro de 2018, tendo em vista ainda o disposto no artigo 193, do Regimento Geral da Universidade Federal do Ceará, recepcionado pela Universidade Federal do Cariri;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 23507.003730/2018-33

RESOLVE:

Art. 1º Designar Aretuza Sousa Tenório, SIAPE Nº 1829906, servidora técnico-administrativo da Universidade Federal do Cariri, Cícero Joaquim Pereira Macêdo, servidor técnico-administrativo da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE nº 2146017 e Lia Maria Silveira David, servidora técnico-administrativa da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE nº 1853778; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Sindicância Investigativa** destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que tratam o Processo nº 23507.003730/2018-33, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Pró-Reitor de Cultura no Exercício da Reitoria

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/gabinete/pad-e-sindicancia>) em 06 de novembro de 2018.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 487, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa substituto do Reitor no período de férias, de 08 a 14 de novembro de 2018.

O PRÓ-REITOR DE CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, José Robson Maia de Almeida, no uso da competência que lhe confere a Resolução nº 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013 alterada pela Resolução nº 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, tendo em vista a Portaria nº 485/GR, de 01 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO a Portaria nº 326/GR, de 17 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JUSCELINO PEREIRA SILVA**, Vice-Reitor *Pro Tempore*, SIAPE: 2453126, para substituir **RICARDO LUIZ LANGE NESS**, Reitor *Pro Tempore* desta Universidade, durante o período de 08/11/18 a 14/11/18, por motivo de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Pró-Reitor de Cultura no Exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 488, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designar representantes para compor a Comissão Organizadora do UFCA Sustentável 2018.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Comissão Organizadora do UFCA Sustentável 2018:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
SETOR	REPRESENTANTES
PROPLAN	Titular: Dimas de Castro e Silva Neto - SIAPE: 1643876
PROPLAN	Titular: Thâmara Martins Ismael de Sousa - SIAPE: 1333604
PROPLAN	Titular: Diego Coelho do Nascimento - SIAPE: 1019549
PROPLAN	Titular: Jeová Torres Silva Júnior - SIAPE: 1466058
PROPLAN	Titular: Tiago de Alencar Viana - SIAPE: 1061792

Art 2º A referida Comissão terá as seguintes atribuições:

- I. Elaborar sua programação, definido datas e horários para cada atividade;
- II. Definir e convidar os palestrantes e demais participantes das atividades oferecidas;
- III. Convocar e nomear membros da equipe de apoio de sua organização;
- IV. Planejar as ações necessárias a sua viabilização das atividades programadas;
- V. Operacionalizar suas atividades, organizando materiais de apoio, salas e auditórios para participantes e ouvintes;
- VI. Produzir listas de presença e respectivos certificados de participação aos inscritos;
- VII. Resolver junto a administração superior todos os assuntos necessários a viabilização das atividades do evento.

Art. 3º A Comissão do UFCA Sustentável 2018 será presidida por Dimas de Castro e Silva Neto - SIAPE: 1643876.

Art. 4º A comissão pode ser alterada, dissolvida ou extinta pela Reitoria, conforme interesse da instituição.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-reitor *Pro tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 489, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Substitui membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 445/GR-UFCA, de 03 de outubro de 2018. Processo n.º 23507.003311/2018-94.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **23507.003311/2018-94**.

CONSIDERANDO

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Antônio Carlos Alonge Ramos**, docente da Universidade Federal do Cariri, Matrícula n.º 1373579, em substituição a **Ana Carmita Bezerra de Sousa**, docente da Universidade Federal do Cariri, Matrícula n.º 2753810 e **Évelyn Linhares Leite**, servidora técnico-administrativa da Universidade Federal do Cariri, Matrícula n.º 1732214, em substituição a **Angélica Almeida de Sousa**, servidora técnico-administrativa da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE n.º 2146790 para, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 445, de 03 de outubro de 2018, publicada no Portal da UFCA, referente ao Processo n.º 23507.003311/2018-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA

Vice-Reitor *Pro tempore* no exercício da Reitoria

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 08 de novembro de 2018.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 490, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza afastamento do servidor Paulo Eduardo Silva Lins Cajazeira.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, tendo em vista a Portaria nº 487/GR, de 07 de novembro de 2018 e tendo em vista o que consta no Processo nº **23507.003461/2018-21**,

RESOLVE:

Art. 1. Autorizar o afastamento do servidor **Paulo Eduardo Silva Lins Cajazeira**, lotado no IISCA- Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, com a finalidade de apresentar trabalho no 4º congresso de jornalismo para dispositivos móveis e participar do VI congresso internacional de Ciberjornalismo, nas cidades de Covilhã e Porto/Portugal, durante o período de 15/11/18 a 25/11/2018, com ônus para a UFCA (diárias) e passagens a cargo do próprio servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 491, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Licença a servidora Vivian Sampaio Madeiro.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, tendo em vista a Portaria n.º 487/GR, de 07 de novembro de 2018, e considerando o que consta no **Processo n.º 23507.002495/2018-10**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VIVIAN SAMPAIO MADEIRO, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 2225223, com lotação no(a) Faculdade de Medicina, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de 1 (um) ano, durante o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, nos termos do Art. 91, da Lei 8112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 492, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Tornar sem efeito a nomeação de Raul Monte dos Anjos para o cargo de Professor do Magistério Superior.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, e tendo em vista a Portaria nº 487/GR, de 07 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 415 de 17/09/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/09/2015, Seção 02, página 19, que nomeou Raul Monte dos Anjos, cargo de Professor do Magistério Superior, em virtude de não ter apresentado qualificação exigida para o cargo, conforme Edital 70 de 14/12/2017, publicado no Diário Oficial da União em 18/12/2017, Seção 3, página 68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 493, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o servidor Leandro Saraiva Dantas de Oliveira a conduzir os veículos oficiais da UFCA.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, e tendo em vista a Portaria nº 487/GR, de 07 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o servidor **LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1055913, portador da CNH nº 02198363760 a conduzir veículos oficiais desta Universidade para realizar visitas de parceria da UFCA Itinerante junto aos parceiros externos, no período de **12 de novembro de 2018 a 12 de maio de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-reitor *Pro tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 494, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispensa a servidora Patrícia de Almeida Gomes de função gratificada.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, tendo em vista a Portaria n.º 487/GR, de 07 de novembro de 2018, e considerando o que consta no **Processo n.º 23507.002552/2018-23**,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **PATRÍCIA DE ALMEIDA GOMES**, SIAPE n.º 2181540, da função de Chefe, código FG-1, do Núcleo de Gestão da Diretoria de Comunicação, a partir de 31 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 495, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa a servidora Danielle Bezerra Feitosa para função gratificada.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, tendo em vista a Portaria n.º 487/GR, de 07 de novembro de 2018, e considerando o que consta no **Processo n.º 23507.002553/2018-93**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DANIELLE BEZERRA FEITOSA**, matrícula SIAPE n.º 2230328 para exercer a função de Chefe, código FG-1, do Núcleo de Gestão da Diretoria de Comunicação, ficando em consequência dispensada função de Gerente, código FG-2, da Divisão de Mídias Digitais da mesma unidade administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 496, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa a servidora Ana Paula Lima de Araújo para função gratificada.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, tendo em vista a Portaria n.º 487/GR, de 07 de novembro de 2018, e considerando o que consta no **Processo n.º 23507.002858/2018-06**,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANA PAULA LIMA DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE n.º 3049673, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Assessoria de Comunicação, da Coordenadoria de Jornalismo Institucional, da Diretoria de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 497, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa a servidora Sabrinny Rakel Silva de Lima para função gratificada.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, tendo em vista a Portaria n.º 487/GR, de 07 de novembro de 2018, e considerando o que consta no **Processo n.º 23507.003426/2018-93**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SABRINNY RAKEL SILVA DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 2744330, para exercer a função de Gerente, código FG-2, da Divisão de Elaboração de Projetos para Novos Espaços da Coordenadoria de Estudos e Projetos de Arquitetura e Urbanismo da Diretoria de Infraestrutura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE**

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 498, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa substituto do Reitor no período de férias, de 16 a 30 de novembro de 2018.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JUSCELINO PEREIRA SILVA**, Vice-Reitor *Pro Tempore*, SIAPE: 2453126, para substituir **RICARDO LUIZ LANGE NESS**, Reitor *Pro Tempore* desta Universidade, durante o período de 16/11/18 a 30/11/18, por motivo de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *pro tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 499, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa o servidor Diego Dario Almeida Quirino para função gratificada.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, tendo em vista a Portaria n.º 498/GR, de 15 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 23507.003681/2018-95**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO DARIO ALMEIDA QUIRINO**, matrícula SIAPE n.º 1200193, para exercer a função de Gerente, código FG-01, da Divisão de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Acompanhamento de Serviços Terceirizados da Pró-reitoria de Administração, ficando em consequência dispensado da função de Gerente, código FG-02, da mesma unidade administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 500, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa o servidor George Soares para função gratificada.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, tendo em vista a Portaria n.º 498/GR, de 15 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 23507.003682/2018-68**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GEORGE SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1350883, para exercer a função de Gerente, código FG-1, da Divisão de Limpeza e Zeladoria da Coordenadoria de Acompanhamento de Serviços Terceirizados da Pró-reitoria de Administração, ficando em consequência dispensado da função de Gerente, código FG-2, da mesma unidade administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 501, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispensa o servidor Felipe Thomaz da Câmara da função gratificada.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, tendo em vista a Portaria n.º 498/GR, de 15 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 23507.003218/2018-83**,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **FELIPE THOMAZ DA CÂMARA**, matrícula SIAPE n.º 1667016, da função de Assessor Técnico, código FG-02, do Programa Institucional de Extensão – linha Agroecologia, Sustentabilidade e Tecnologia Socioambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 502, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa o servidor Felipe Thomaz da Câmara para função gratificada.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, tendo em vista a Portaria n.º 498/GR, de 15 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 23507.003059/2018-11**,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor **FELIPE THOMAZ DA CÂMARA**, matrícula SIAPE n.º 1667016, para ocupar a função de Coordenador do Curso de Agronomia, código FUC-01, do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade – CCAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 503, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa o servidor Rafael Pazeto Alvarenga para função gratificada.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, tendo em vista a Portaria n.º 498/GR, de 15 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 23507.002927/2018-83**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL PAZETO ALVARENGA**, matrícula SIAPE n.º 1029888, para exercer a função de Vice coordenador, S-COD, do curso de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 504, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza Colação de Grau Especial.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

CONSIDERANDO edital n.º 18, de 19 de novembro de 2018 adesão de médicos ao programa de provisão de médicos do Ministério da Saúde - Projeto Mais Médicos para o Brasil;

CONSIDERANDO que para participar do chamamento público promovido pelo Edital n.º 18, de 19 de novembro de 2018 o candidato deve possuir diploma de graduação em medicina em instituição de educação superior brasileira legalmente estabelecida e certificada pela legislação vigente; ou possuir diploma de graduação em medicina obtido em instituição de educação superior estrangeira revalidado no Brasil, na forma da lei;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 314/2018/UGP/SESU/SESU-MEC, de 26 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que os requerentes cumprem com as exigências do art. 285 do Regimento da Graduação, aprovado mediante Resolução n.º 04/Consup, de 13 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 004/CCA/PROGRAD/UFCA, de 23 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os Processos n.ºs 23507.003893/2018-94; 23507.003892/2018-24; 23507.003891/2018-51; 23507.003890/2018-78; 23507.003889/2018-08; 23507.003888/2018-35; 23507.003887/2018-62; 23507.003886/2018-89; 23507.003885/2018-19; 23507.003884/2018-46; 23507.003883/2018-73; 23507.003882/2018-03; 23507.003881/2018-30; 23507.003879/2018-84; 23507.003878/2018-14; 23507.003877/2018-41; 23507.003875/2018-95; 23507.003874/2018-25; 23507.003873/2018-52; 23507.003872/2018-79; 23507.003871/2018-09; 23507.003869/2018-63; 23507.003868/2018-90; 23507.003867/2018-20; 23507.003866/2018-47; 23507.003864/2018-04; 23507.003862/2018-58; 23507.003861/2018-85; 23507.003859/2018-42; 23507.003858/2018-69; 23507.003908/2018-77 e 23507.003907/2018-07 apensos ao Processo n.º 23507.003857/2018-96;



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLVE:

Art.1º Autorizar de caráter imediato a realização de Colação de Grau Especial aos discentes citados no anexo I da presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I
Discentes aptos a colarem grau de modo especial

Discente	Matrícula	Processo
Aline Felipe de Jesus	357331	23507.003861/2018-85
Ana Beatriz Fernandes Cavalcante	357332	23507.003858/2018-69
Ana Paula de Andrade Nunes	357333	23507.003857/2018-96
Áquila Jasmine de Moraes Goetten	359724	23507.003859/2018-42
Ardiles de Moraes Bispo	357334	23507.003862/2018-58
Caio César Amaral Sant'anna	357337	23507.003879/2018-84
Deborah Cachapuz Dutra	359725	23507.003878/2018-14
Francisco Hélio Oliveira Júnior	357340	23507.003877/2018-41
Gustavo Côelho Soares	357341	23507.003881/2018-30
Jardelina Brena Rocha Leita	357343	23507.003866/2018-47
Joannillson Taygon Vilarinho Barbosa	350398	23507.003869/2018-63
José Augusto Estima Ferreira	357344	23507.003908/2018-77
Laís Nara Santos Grangeiro Mirô	357346	23507.003864/2018-04
Lara Laranjeira Baleeiro Silva	357348	23507.003867/2018-20
Leandro de Souza Neiva	357349	23507.003868/2018-90
Ligia Mendes Matos	357351	23507.003872/2018-79
Liza Souza Brito	357352	23507.003873/2018-52
Lorena de Sousa Moura Araújo	359726	23507.003875/2018-95
Luis Ruben Novo Cuba	359287	23507.003871/2018-09
Mara Iany Braga de Brito	357354	23507.003874/2018-25
Marco Felipe Macêdo Alves	357355	23507.003883/2018-73
Mateus Santos Nascimento	359727	23507.003882/2018-03
Pâmela Reis Martins	350406	23507.003884/2018-46
Patricia Eduardo Teles Correia	357358	23507.003885/2018-19
Priscila Santos Uehara	357359	23507.003887/2018-62
Rádames Frutuoso Bezerra	357360	23507.003886/2018-89
Rafael Janoca Franca	350407	23507.003891/2018-51
Rodrigo Prado de Souza	357361	23507.003892/2018-24
Sara Viana Diniz Costa	357363	23507.003890/2018-78
Simonne Rossy Monteiro Moura	357364	23507.003889/2018-08
Tiago Silveira Oliveira	357367	23507.003888/2018-35
Vanessa Ferreira Tavares de Lavor	357368	23507.003893/2018-94
Vinicius de Oliveira Lima	357369	23507.003907/2018-07



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 505, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa Antônio Gerson Bezerra de Moraes para exercer o encargo de substituto eventual de Francisco de Assis Nogueira.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Memorando nº 141/2018/GR**,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ANTÔNIO GERSON BEZERRA DE MORAIS**, SIAPE: 292157, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor, S-COD, da Diretoria de Articulação e Relacionamento Institucional, ocupado por FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA, SIAPE: 1758801, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 506, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa Antony Frank Alves Nunes para exercer o encargo de substituto eventual de Túlio Bessa Almeida Gonçalves.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Memorando nº 028/2018/CEXEC/PROAD/UFCA,**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ANTONY FRANK ALVES NUNES**, SIAPE: 2203236, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, código CD-03, da Coordenadoria Executiva da Pró-reitoria de Administração, ocupado por **TÚLIO BESSA ALMEIDA GONÇALVES**, SIAPE: 2169669, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 437 de 28/09/2018, publicada no D.O.U de 05/10/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 507, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa o servidor José Kleber Maciel Farias para exercer função gratificada.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.003654/2018-48,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ KLEBER MACIEL FARIAS**, SIAPE nº 2166964, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Iniciação Científica da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 508, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispensa o servidor Diógenes Gonçalves Pereira da função gratificada.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.003654/2018-48**,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **DIÓGENES GONÇALVES PEREIRA**, SIAPE nº 1949072, da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Iniciação Científica da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 509, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa o servidor Diógenes Gonçalves Pereira para exercer função gratificada.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.003819/2018-55,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DIÓGENES GONÇALVES PEREIRA**, SIAPE nº 1949072, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Pagamento de Pessoal da Coordenadoria de Administração de Pessoal da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 510, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o afastamento para licença capacitação da servidora Ana Cândida de Almeida Prado.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.003774/2018-09**

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **ANA CÂNDIDA DE ALMEIDA PRADO, SIAPE: 1773359**, ocupante do cargo de professor do Magistério Superior, lotada no Centro de Ciência e Tecnologia – CCT desta universidade, para realizar aprendizagem em serviço através de estudo sobre o processo de construção da matriz do curso de engenharia de materiais da Universidade de Aveiro/ Portugal, no período de **11/03/2019 a 08/06/2019**, com ônus limitado.

Art. 2º Conceder licença capacitação à servidora para a realização de estudos, na universidade de Aveiro/Portugal no período de **11/03/19 a 08/06/2019**, com ônus limitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 511, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispensa o servidor Márcio Mattos Aragão Madeira de função gratificada.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.003684/2018-14,**

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **MÁRCIO MATTOS ARAGÃO MADEIRA**, SIAPE nº 2317905, da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Fomento à Curricularização da Cultura, vinculada à Coordenadoria de Política e Diversidade Cultural da Pró-Reitoria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 512, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria nº 498, de 15 de novembro de 2018.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

CONSIDERANDO, a interrupção das férias do servidor Ricardo Luiz Lange Ness realizada pela Portaria nº 916/PROGEP/UFCA, de 26 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 1º da Portaria nº 498, de 15 de novembro de 2018.

Onde se lê: Art. 1º Designar JUSCELINO PEREIRA SILVA, Vice-Reitor Pro Tempore, SIAPE: 2453126, para substituir RICARDO LUIZ LANGE NESS, Reitor Pro Tempore desta Universidade, durante o período de 16/11/18 a 30/11/18, por motivo de férias regulares.

Leia-se: Art. 1º Designar JUSCELINO PEREIRA SILVA, Vice-Reitor Pro Tempore, SIAPE: 2453126, para substituir RICARDO LUIZ LANGE NESS, Reitor Pro Tempore desta Universidade, durante o período de 16/11/18 a 25/11/18, por motivo de férias regulares

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 513, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos líderes dos Projetos Estratégicos e Projetos Setoriais da Universidade Federal do Cariri para o Planejamento Estratégico 2015-2025. Revoga a Portaria nº 171/GR, de 29 de junho de 2017.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, considerando a Resolução Nº 40/2015/CONSUP, de 26 de outubro de 2015 do Conselho Superior *Pro-Tempore* da Universidade Federal do Cariri – UFCA, que Homologa o Documento do Referencial Estratégico da Universidade Federal do Cariri (UFCA),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros representantes da Comunidade Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA como líderes de Projetos Estratégicos:

PROJETOS ESTRATÉGICOS:

1. GRADUAÇÃO – EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CURSOS

Líderes: Rodolfo Jakov Saraiva Lobo

2. PDPP – PLANO DIRETOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Líderes: Vicente Helano F. Batista Sobrinho e Juscelino Pereira Silva

3. SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Líderes: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

4. PDTI 2020 – PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Líderes: Hebert Novais Onofre e Jefeson Alves Bezerra de Oliveira

5. PD-INFRA – PLANO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA

Líderes: Cleirton André Silva de Freitas e Louise Buarque de Gusmão Barbosa

6. PGS – POLÍTICA DE GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE

Líderes: Diego Coelho do Nascimento



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

7. COMUNICA: INTEGRAÇÃO COM A SOCIEDADE

Líderes: Gabriel Nogueira de Souza

8. AMPLIA – AMBIENTE DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA

Líderes: Sem líder

9. CRIE – CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Líderes: Alandey Severo Leite da Silva, Roberto Rodrigues Ramos e Elias Pereira Lopes Júnior

10. METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (EAD)

Líder: Antônio Batista Lima Filho

11. INTERNACIONALIZAÇÃO

Líderes: David Vernon Vieira e Amanda Araújo Cavalcante

12. QUALIDADE DE VIDA NA UFCA

Líderes: Miguel Marx e Liana Esmeraldo

Art. 2º Designar os seguintes membros representantes da Comunidade Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA como líderes de Projetos Setoriais:

PROJETOS SETORIAIS:

13. EPP – ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS

Líder: Jeniffer de Nadea

14. GOVERNANÇA E GESTÃO PARTICIPATIVA

Líderes: Tiago de Alencar Viana e Cícero Marciovânio de Oliveira Lima

15. GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

Líderes: Lilian Leite Cavalcante e Kátia Daniele Dutra Brito

Art. 3º Compete aos líderes de Projetos Estratégicos e Setoriais:

- a) Coordenar as atividades referentes à elaboração, organização e execução do projeto;
- b) Articular com áreas colaboradoras do projeto, ações que contribuam para a realização das tarefas;
- c) Comunicar às partes interessadas o andamento do projeto;
- d) Gerenciar as entregas e a equipe do projeto;
- e) Participar das Reuniões de Avaliação da Estratégia (RAE);
- f) Atualizar documentações referentes aos projetos;
- g) Tomar decisões que contribuam para a solução de problemas que porventura venham surgir;
- h) Influenciar positivamente os demais colaboradores do projeto;



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- i) Gerenciar de forma eficiente os recursos empregados no projeto;
- j) Fornecer relatórios relativos ao andamento do projeto.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 171/GR, de 29 de junho de 2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 514, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o servidor Sebastião Cavalcante de Sousa a conduzir os veículos oficiais da UFCA.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor **SEBASTIÃO CAVALCANTE DE SOUSA**, SIAPE nº 3359504, portador da CNH nº 01361842413, no dia 02 de dezembro de 2018, para participar de ações de projeto de pesquisa e extensão, na cidade de Nova Olinda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 515, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o servidor Ricardo Luiz Lange Ness a conduzir os veículos oficiais da UFCA.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor **RICARDO LUIZ LANGE NESS**, SIAPE Nº 1548731, portador da CNH nº 02457897175, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2018, para realização de atividades do Projeto UFCA Itinerante, na cidade de Salitre - CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-reitor
Vice-Reitor *Pro tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 516, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o servidor Antonio Samuel Olinda Fernandes a conduzir os veículos oficiais da UFCA.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade pelo servidor **ANTONIO SAMUEL OLINDA FERNANDES**, SIAPE nº 1414768, portador da CNH nº 01928372390, até 31 de maio de 2019, para acompanhar e encaminhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos referidos veículos oficiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 517, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o servidor Renan Oliveira Nunes a conduzir os veículos oficiais da UFCA.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade pelo servidor **RENAN OLIVEIRA NUNES**, SIAPE nº 2152819, portador da CNH nº 04431572738, no período de 01 a 07 de dezembro de 2018, para atender demanda urgente de serviço técnico de TI no campus Brejo Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 518, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova o Programa de Integridade da Universidade Federal do Cariri

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13 c/c o art. 160 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1089, de 25 de abril de 2018, do Ministério de Transparência e Controladoria Geral da União;

CONSIDERANDO a instituição do Comitê Permanente de Gestão da Integridade, responsável pela coordenação e monitoramento do Programa de Integridade da UFCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Integridade da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

Parágrafo único. O Programa de Integridade da UFCA conterá um Plano da Integridade, que será atualizado anualmente pelo Comitê Permanente de Gestão da Integridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro tempore

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 30 de novembro de 2018.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 519, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institucionaliza o Módulo de Protocolo do SIPAC para criação de documentos na UFCA.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

CONSIDERANDO as orientações do Decreto nº 8.539, da Presidência da República, de 08 de outubro de 2015 e a Portaria nº 1.042, do Ministério da Educação, de 04 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO as orientações da Portaria nº 92 de 15 de maio de 2017 do gabinete da reitoria;

RESOLVE:

Art. 1º Definir o dia 01 de janeiro de 2019 como data inicial para uso obrigatório do Módulo de Protocolo do SIPAC para criação de documentos oficiais em formato eletrônico (do tipo Memorando, Ofício e Portaria) na UFCA.

Art. 2º A tramitação interna de documentos avulsos passa a ser realizada prioritariamente de maneira eletrônica, pelo Módulo Protocolo do SIPAC, visando a redução de impressão de documentos e agilidade no trâmite dos mesmos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM A COMUNIDADE – DIARI



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Publicação DOU Nº 211, 01 de novembro de 2018
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Construtora Porto LTDA, CNPJ 03.234.418./0001-51. Processo: 23507.003465/2018-10. Objeto: Estabelecer cooperação para a concessão de estágio. Vigência: quatro anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 26 de outubro de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Ruperto Barbosa Porto, Administrador da Construtora Porto.

Publicação DOU Nº 214, de 07 de novembro 2018
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Sistema O Povo de Rádio R/C LTDA, CNPJ 73.996.407/0001-94. Processo: 23507.003655/2018-21. Objeto: Estabelecer cooperação para a concessão de estágio. Vigência: quatro anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 18 de outubro de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, André Avelino de Azevedo, Diretor do O Povo.

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Município de Altaneira, CNPJ 07.385.503/0001-71. Processo: 23507.003640/2018-38. Objeto: Estabelecer cooperação para a concessão de estágio. Vigência: quatro anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 19 de outubro de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Francisco Dariomar Rodrigues Soares, Prefeito de Altaneira.

Publicação DOU Nº 217, de 12 de novembro de 2018
EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e Universidade Federal de Tocantins, CNPJ 05.149.726/0001-04, Processo: 23507.003610/2018-40. Objeto: Realização de estágios obrigatórios dos cursos das instituições convenientes. Vigência: cinco anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 22 de outubro de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Luis Eduardo Bovolato, Reitor da UFT.

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e Mercadinho Pinheiro LF. Razão social: Laurismar Duarte Pinheiro Filho, CNPJ 06.285.640/0001-71. Processo: 23507.003715/2018-50. Objeto: Estabelecer cooperação para a concessão de estágio. Vigência: quatro anos a partir da data de assinatura. Data de



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

assinatura: 01 de novembro de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Laurismar Duarte Pinheiro Filho, proprietário do Mercadinho Pinheiro LF.

Publicação DOU N° 225, de 23 de novembro 2018
EXTRATOS DE CONVÊNIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE/CE, CNPJ 07.121.494/0001-01, Processo: 23507.003710/2018-88. Objeto: Parceria para a realização do 1º E-WEEK em Juazeiro do Norte/CE. Período de Execução: 22 a 24/11/2018. Data de assinatura: 19 de novembro de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, Joaquim Cartaxo Filho, Diretor Superintendente do SEBRAE e Alci Porto Gurgel Júnior, Diretor Técnico do SEBRAE.

Publicação DOU N° 228, de 28 de novembro 2018
EXTRATOS DE CONVÊNIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e Município de Salitre - CE, CNPJ 12.464.491/0001-00, Processo: 23507.003928/2018-22. Objeto: Expandir e interiorizar as ações de extensão da UFCA. Vigência: um ano a partir da data da assinatura. Data de assinatura: 27 de novembro de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Rondilson de Alencar Ribeiro, Prefeito de Salitre.

Publicação DOU N° 229, de 29 de novembro 2018
EXTRATOS DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Construtora Ricardo Fernandes LTDA, CNPJ 07.551.053/0001-40. Processo: 23507.003901/2018-72. Objeto: Estabelecer cooperação para a concessão de estágio. Vigência: quatro anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 22 de novembro de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Ricardo Luis Fernandes da Silva, Sócio da Construtora Ricardo Fernandes.

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Construcj Construção LTDA, CNPJ 00.120.518/0001-69. Processo: 23507.003909/2018-50. Objeto: Estabelecer cooperação para a concessão de estágio. Vigência: quatro anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 28 de novembro de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Marcos Vinicius Pereira Lins, Sócio da Construcj.

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Sítio da Serra Fruticultura LTDA, CNPJ 08.901.876/0001-10 Processo: 23507.003900/2018-02. Objeto: Estabelecer cooperação para a concessão de estágio. Vigência: quatro anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 28 de novembro de 2018.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Sebastião Regis de Albuquerque Neto, Diretor do Sítio da Serra Fruticultura LTDA.

Publicação DOU N° 230, de 30 de novembro 2018
EXTRATOS DE CONVÊNIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o ISBET – Instituto Brasileiro Pró-educação Trabalho e Desenvolvimento, CNPJ 43.126.366/0017-80. Processo: 23507.003846/2018-05. Objeto: Autorização para intermediar a concessão de estágio aos estudantes da UFCA. Vigência: cinco anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 18 de outubro de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Luiz Guimarães Mesquita, Diretor Executivo do ISBET



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EXTRATOS

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 230 de 30/11/2018 - Pág. 64

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018 A Universidade Federal do Cariri torna público o resultado do Pregão Eletrônico 27/2018, homo logado para a empresa BONTEMPO REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 00.125.733/0001-52, item 1, no valor de R\$ 1.637.500,00(um milhão, seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede dess a universidade. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR Pró-Reitor de Administração (SIDEC - 29/11/2018) 158719-26449-2018NE800014

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 226 de 26/11/2018 - Pág. 76

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018 - UASG 158719 Nº Processo: 23507003603201867. Objeto: Aquisição de implementos, equipamentos e ferramentas de uso agrícola para o Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, acrescido de seus anexos.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 26/11/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária, - Juazeiro do Norte/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00028-2018. Entrega das Propostas: a partir de 26/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: . SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR Pró-Reitor (SIASGnet - 23/11/2018) 158719-26449-2018NE800079

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 221 de 19/11/2018 - Pág. 45

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2018 - UASG 158719

Processo: 3787/2018-46 . Objeto: Inscrição no 14º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, evento que será realizado no período de 18 a 21 de março de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, oferecido pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda, CNPJ 10.498.974/0001-09, para os servidores Bruno Callou Bernardo de Oliveira, Cicero



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Wagner Farias Souza, Silvério de Paiva Freitas Júnior, Diego Dário Almeida Quirino, Ailton Alves da Silva e Luciano Gomes da Silva. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Capacitação de pessoal caracterizada pela singularidade do objeto e notória especialidade. declaração de Inexigibilidade em 16/11/2018. TULIO BESSA ALMEIDA GONCALVES. Pró-reitor de Administração Adjunto. Ratificação em 16/11/2018. JUSCELINO PEREIRA SILVA. Vice Reitor No Exercício da Reitoria. Valor Global: R\$ 23.679,00. CNPJ CONTRATADA : 10.498.974/0001-09 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB. (SIDECA - 16/11/2018) 158719-26449-2018NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158719

Número do Contrato: 8/2017. Processo: 235073330201866. PREGÃO SISPP Nº 11/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA . CNPJ Contratado: 05340639000130. Contratado : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA - EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Leis 8.666/1993, 10.520/2002, 8.078/1990. Vigência: 03/11/2018 a 02/11/2019. Valor Total: R\$627.939,60. Fonte: 8100000000 - 2018NE800438 Fo n t e : 8100000000 - 2018NE800439. Data de Assinatura: 30/10/2018. (SICON - 16/11/2018) 158719-26449-2018NE800079

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 25/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 235072209/2018-69. , publicada no D.O.U de 22/10/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviço de seguros contra acidentes pessoais para os estagiários da Universidade Federal do Cariri Novo Edital: 19/11/2018 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Interventor Francisco Erivano Cruz Nº 120 - Centro Multiuso - 3º andar Sala 16 JUAZEIRO DO NORTE - CE Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/11/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR Pró-reitor de Administração (SIDECA - 16/11/2018) 158719-26444-2018NE800079



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 071/2018, de 05 de novembro de 2018

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar o Pregão Eletrônico SRP nº 10/2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Fiscalização do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2018, referente ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas do Almoxarifado Central da Universidade Federal do Cariri:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Titular	Camila Sales Dantas	040.952.143-79	2282962
Fiscal Substituto	Rafael Alves Damasceno	663.363.683-00	2984226

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 072, de 08 de novembro de 2018

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar o Pregão Eletrônico SRP nº 20/2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Fiscalização do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2018, referente ao registro de preços para aquisição de equipamentos de vídeo, foto e iluminação:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnica	Emanuella Callou Belem	974.286.633-34	1954195
Fiscal Substituto	Gustavo Ramos Ferreira	820.081.753-91	1778044

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 073, de 13 de novembro de 2018

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar o Pregão Eletrônico SRP nº 16/2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Fiscalização do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2018, referente à eventual aquisição de equipamentos para laboratório:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Titular	Tiago das Graças Arrais	010.614.403-03	1749091
Fiscal Suplente	Rodrigo Lacerda Carvalho	011.927.803-02	2140126

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 074/2018, de 22 de novembro de 2018

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais para acompanhar a execução do contrato nº 22/2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros de gestão e fiscalização do contrato nº 22/2018, firmado com a Emprecon Empreendimentos de Engenharia e Construção LTDA, CNPJ Nº 73.776.734/0001-30, referente à contratação de serviços não contínuos de engenharia, incluindo material e mão de obra, para execução de serviços de adaptação de ambientes:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA/SIAPE
Gestor	Washington Luiz de Sousa Junior	046.646.353-70	2153553
Fiscal Técnico 1 - Eng. Civil	Sarayane de Cavalcante Paiva	076.910.584-03	2153743
Fiscal Técnico 2 - Arquiteta	Igliane Teles do Bomfim	043.104.285-33	3049264
Fiscal Administrativo	Marcelo da Silva Rabelo	967.394.603-53	2146392
Fiscal Substituto - Eng. Civil	David Andriola Colares	970.992.953-49	1658702

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 75/2018, de 22 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento da Contratação de Serviços de Apoio Administrativo.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, sob a presidência do primeiro membro, tendo por objeto a contratação de de apoio administrativo.

NOME	SIAPE
I – Ailton Alves da Silva	1677115
II – Bruno Callou Bernardo de Oliveira	2156122
III – Diego Dario Ameida Quirino	1200193

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração – PROAD/UFCA
SIAPE 1772643

PORTARIA Nº 76/2018, de 27 de novembro de 2018

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 23/2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23/2018, firmado com a STARFRIO COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 18.627.036/0001-65, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de instalação e desinstalação de aparelhos de climatização, incluindo material e mão de obra, visando atender os diversos setores da Universidade Federal do Cariri:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato	David Andriola Colares	970.992.953-49	1658702
Fiscal Técnica	Virgínia Bezerra Oliveira Campos	073.711.324-32	2276995
Fiscal Administrativo	Marcelo da Silva Rabelo	967.394.603-53	2146392
Fiscal Substituto	André Wagner de Barros Silva	029.444.413-02	2385430

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ - RETORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD



EDITAL Nº 12/2018/PROEN/UFCA – MUDANÇA DE CURSO PARA 2019.1

RESULTADO PARCIAL

A Pró-Reitoria de Ensino divulga abaixo o resultado parcial do processo seletivo para Mudança de Curso 2019.1 – Edital Nº 12/2018/PROEN/UFCA. O aluno com solicitação INDEFERIDA poderá recorrer administrativamente nos termos do item 3.9 do Edital de Mudança de Curso, exclusivamente via Forms, a partir de zero hora até as 23h59min do dia 05 de novembro preenchendo formulário eletrônico próprio e apresentando exposição de motivos.

Para fins de critério de seleção do item 1.1 “c” do Edital, os alunos que estão cursando o 3º semestre consecutivo puderam dar seguimento ao processo com a condição de que só poderão ocupar a vaga, caso sejam selecionados, se obtiverem integralização de carga horária em 2018.2.

ADMINISTRAÇÃO – 02 vagas					
NOME	CURSO ATUAL	MATRÍCULA	UNIDADE ACADÊMICA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Arthur Gustavo Cavalcante da Silva	Engenharia Civil	393026	CCT	Deferido	Apto para 2ª etapa
Ingryd Suyane dos Santos Batista	Biblioteconomia	392971	CCSA	Deferido	Apto para 2ª etapa
Gercina Angelim Pereira	Música	430959	IISCA	Indeferida	Não atende ao disposto no item 1.1, c.
Paulo José Oliveira Martins	Administração Pública	392910	CCSA	Indeferida	Não atende ao disposto no item 1.1, c.
Vanessa Thyfany da Silva Leandro	Biblioteconomia	405368	CCSA	Deferido	Apto para 2ª etapa
Werick Pereira Santos	Engenharia de Materiais	393139	CCT	Deferido	Não atende ao disposto no item 1.1, f.
WESLEI FERNANDES DOS ANJOS	Engenharia de Materiais	393140	CCT	Indeferida	Não atende ao disposto no item 1.1, c.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 03 vagas					
NOME	CURSO ATUAL	MATRÍCULA	UNIDADE ACADÊMICA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Damiana Andressa Alves Pereira	Engenharia de Materiais	2018003220	CCT	Indeferida	Não atende ao disposto no item 1.1, c.
Germana Nobre dos	Música	406149	IISCA	Indeferida	Não atende ao



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Santos					disposto no item 1.1, c.
Rayssa dos Santos Pereira	Jornalismo	430891	IISCA	Indeferida	Não atende ao disposto no item 1.1, c.
FILOSOFIA – BACHARELADO – 01 vaga					
NOME	CURSO ATUAL	MATRÍCULA	UNIDADE ACADÊMICA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
José Demontier Barbosa Alves	Filosofia- Licenciatura	381528	IISCA	Deferido	Apto para 2ª etapa
JORNALISMO – 01 vaga					
NOME	CURSO ATUAL	MATRÍCULA	UNIDADE ACADÊMICA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Isabel Cristina Cartaxo de Lucena	Administração	2018001807	CCSA	Indeferida	Não atende ao disposto no item 1.1, c.
Patrick Pinheiro Alves	Administração	381239	CCSA	Indeferida	Apto para 2ª etapa
Thays Micaelly Soares Matos	Biblioteconomia	430588	CCSA	Indeferida	Não atende ao disposto no item 1.1, c.
MÚSICA – 01 vaga					
NOME	CURSO ATUAL	MATRÍCULA	UNIDADE ACADÊMICA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Jefferson Araujo Linhares	Engenharia Civil	407555	CCT	Deferido	Apto para 2ª etapa

Juazeiro do Norte-CE, 01 de novembro de 2018.

Prof. Plácido Francisco de Assis Andrade
Pró-Reitor de Ensino
Universidade Federal do Cariri



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL 12/2018/PROEN/UFCA – MUDANÇA DE CURSO PARA 2019.1
RESULTADO DE RECURSO

A Pró-Reitoria de Ensino torna pública a análise e resultado dos recursos da 1ª etapa da seleção para Mudança de Curso 2019.1 – Edital N° 12/2018 – PROEN/UFCA

NOME	MATRÍCULA	CURSO ATUAL	CURSO PRETENDIDO	RESULTADO DO RECURSO
Damiana Andressa Alves Pereira	2018003220	Engenharia de Materiais	Administração Pública	Indeferida
Isabel Cristina Cartaxo de Lucena	2018001807	Administração	Jornalismo	Indeferida
Paulo José Oliveira Martins	392910	Administração Pública	Administração	Indeferida

Juazeiro do Norte, 08 de novembro de 2018.

Prof. Plácido Francisco de Assis Andrade
Pró-reitor de Ensino
Universidade Federal do Ceará



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 13/2018/PROEN/UFCA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE GRADUADOS 2019.1

RESULTADO PARCIAL

A Pró-Reitoria de Graduação divulga abaixo o resultado parcial do processo de seleção para Transferência Voluntária e Admissão de Graduados para cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri para o período 2019.1.

O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer administrativamente exclusivamente via internet no endereço <https://forms.ufca.edu.br>, entre os dias **03 e 04 de Dezembro de 2018** preenchendo formulário eletrônico próprio, complementando a documentação e apresentando exposição de motivos.

Os candidatos de admissão de graduados que tiverem no ato da inscrição (08 a 29 de Outubro de 2018) anexado apenas Certidão de Colação de Grau, deverão, se aprovados dentro do número de vagas, apresentar o Diploma no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

QUADRO 01 – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

ADMINISTRAÇÃO – 04 vagas			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Cristophe Handell Costa Gonçalves	Administração	INDEFERIDO	Não anexou o documento do item 4.8.1, III, conforme exigido no Edital (documento incompleto).
Edson de Oliveira Feitosa	Administração	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Francisco Alexandre Lopes Cabral	Administração	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Joenyo Wagner Vieira Oliveira	Administração	INDEFERIDO	Não anexou o documento do item 4.8.1, II conforme exigido no Edital descrito no item 4.8.2 (documento emitido fora do prazo de inscrição).
Joyce Raquel Borges Grangeiro	Administração	INDEFERIDA	Não anexou o documento do item 4.8.1, III, conforme exigido no Edital (documento incompleto).
Karol Raffaello Pires de Oliveira	Administração	DEFERIDA	Apto para a 2ª etapa
Landara Antônia Xavier Silva	Administração	DEFERIDA	Apto para a 2ª etapa
Lorena Maria Mesquita da Silva	Administração	DEFERIDA	Apto para a 2ª etapa
Marcia Ferreira de Sousa	Administração	INDEFERIDA	Não anexou o documento do item 4.8.1, II conforme exigido no Edital descrito no item 4.8.2 (documento emitido fora do prazo de inscrição).



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

AGRONOMIA – 03 vagas			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Antônio Vitorino da Silva	Tecnólogo em Irrigação e Drenagem	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
José Gabriel Lima de Souza	Agronomia	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Rubens de Sousa Gonçalves	Agronomia	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 05 vagas			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Rafael dos Santos Silva	Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática	INDEFERIDO	Item 1.1, “a” Para transferência: discentes de outras instituições de ensino nacionais de ensino superior que pretendam transferir-se para curso de graduação da UFCA.

BIBLIOTECONOMIA – 01 vaga			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Daniela Ferreira Mendes	Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática	INDEFERIDA	Item 1.1, “a” Para transferência: discentes de outras instituições de ensino nacionais de ensino superior que pretendam transferir-se para curso de graduação da UFCA.

ENGENHARIA DE MATERIAIS – 09 vagas			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Claudenberg Leite Barboza	Engenharia Civil	INDEFERIDO	Não anexou o documento do item 4.8.1, II conforme exigido no Edital descrito no item 4.8.2 (documento emitido fora do prazo de inscrição). A declaração e histórico apresentam divergência de informações.
Josias Alves da Silva Junior	Engenharia Ambiental	INDEFERIDO	Não anexou os documentos dos itens 4.8.1, II e III conforme exigido no Edital descrito no item 4.8.2 (documentos emitidos fora do prazo de inscrição).
Neutel Daxo Alencar Neto	Engenharia Civil	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Raquel Leite Nobre	Engenharia Civil	DEFERIDA	Apto para a 2ª etapa

JORNALISMO – 01 vaga			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
João Pedro Alves Uchôa	Jornalismo	INDEFERIDO	Item 2, 2.1.4. Das condições de participação: Estar regularmente



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

			matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou com trancamento total na IES de origem à época da inscrição neste Edital
--	--	--	---

QUADRO 02 – ADMISSÃO DE GRADUADOS

AGRONOMIA – 02 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Maria Dias Sousa	INDEFERIDA	Não anexou os documentos dos itens 4.8.3, I; II; III conforme exigido no Edital (documentos incompletos).
Paula Carneiro Viana	DEFERIDA	Apto para a 2ª etapa

ADMINISTRAÇÃO – 01 vaga		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Adriana de Sousa Santos	DEFERIDA	Apto para a 2ª etapa
Jeany Nunes Santos	DEFERIDA	Apto para a 2ª etapa
Jessica Leandro da Silva	DEFERIDA	Apto para a 2ª etapa
Lindalva Lopes de Brito	DEFERIDA	Apto para a 2ª etapa
Mateus Ferreira Alencar	INDEFERIDO	Não anexou os documentos dos itens 4.8.3, I e III conforme exigido no Edital (documentos incompletos).
Paula Gabriela de Sousa Silva	INDEFERIDA	Não anexou os documentos dos itens 4.8.3, II e III conforme exigido no Edital (documentos incompletos).
Solange Gonçalves da Silva	DEFERIDA	Apto para a 2ª etapa

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 03 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Bruno Monteiro da Silva	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Cícero Marciel Martins	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Cleiton Araújo de Freitas	INDEFERIDO	O candidato não atende ao critério 2.2, 2.2.2 (não informou a edição do Enem com a qual deseja concorrer).
Dário Diniz de Carvalho Pimpim	INDEFERIDO	Não anexou o documento do item 4.8.3, II conforme exigido no Edital (Histórico oficial da Graduação).
Fábio Guimarães Silva	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
George Wilson Feitosa Vieira	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
João Eudes Souza Pereira	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa

BIBLIOTECONOMIA – 03 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Ana Fabrícia Pereira de Moraes	DEFERIDA	Apto para a 2ª etapa



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ENGENHARIA DE MATERIAIS – 01 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Caroline da Silva Landim Cruz	DEFERIDA	Apto para a 2ª etapa
Fernandes Pedro de Sales	INDEFERIDO	Não anexou o documento do item 4.8.3, II conforme exigido no Edital (documento incompleto).
Gilvanio Alves da Silva	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Raimunda Aureniza Feitosa	INDEFERIDA	Não anexou os documentos dos itens 4.8.3, I e II conforme exigido no Edital (documentos incompletos).

FILOSOFIA BACHARELADO – 03 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Amanda Soares de Oliveira Santiago	DEFERIDA	Apto para a 2ª etapa
Denis Leonardo Ferraz da Silva	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa

FILOSOFIA LICENCIATURA – 03 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Ana Paula da Costa	DEFERIDA	Apto para a 2ª etapa
Carla Cavalcante Batista	DEFERIDA	Apto para a 2ª etapa
Francisco Hugo Macêdo Barreto	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Francisco Stefeson da Silva	INDEFERIDO	Não anexou os documentos dos itens 4.8.3, I, II e III conforme exigido no Edital (documentos incompletos).
Karolyne Martins Oliveira	DEFERIDA	Apto para a 2ª etapa
Malcolm Chandler Figueiredo Antas	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Milena Raianny Xavier da Silva	DEFERIDA	Apto para a 2ª etapa

JORNALISMO – 02 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Anderson dos Santos Macedo	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Cícero César Félix do Nascimento	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Francisco Nardeli Macedo Campos	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Givanildo Ferreira Alves	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa
Josival Tavares Ferreira	INDEFERIDO	Não anexou o documento do item 4.8.3, II conforme exigido no Edital (documento incompleto).
Yonara Leite dos Santos	DEFERIDA	Apto para a 2ª etapa



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

MÚSICA – 02 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Edgar Figueiredo Siebra	DEFERIDO	Apto para a 2ª etapa

Juazeiro do Norte-CE, 26 de Novembro de 2018.

Prof. Plácido Francisco de Assis Andrade
Pró-Reitor de Ensino
Universidade Federal do Cariri



PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS ESTUDANTIS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Cariri (UFCA) torna público o processo de seleção de 25 (vinte e cinco) vagas para novos bolsistas que atuarão junto ao Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis (PACCE) no ano de 2019.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 OBJETIVOS GERAIS

- Contribuir para o aumento da taxa de conclusão dos cursos de graduação;
- Promover a sinergia entre cursos e unidades acadêmicas da UFCA;
- Formar profissionais competentes, proativos e habilitados para o trabalho em equipe.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Possibilitar o rendimento acadêmico satisfatório e a aprovação em disciplinas da graduação;
- Viabilizar a interação positiva que favoreça à construção de relacionamentos cooperativos entre os estudantes;
- Incentivar o encorajamento mútuo entre os estudantes no enfrentamento de problemas acadêmicos;
- Viabilizar uma maior integração dos estudantes ao ambiente acadêmico, gerando um aumento no sentimento de pertencimento à UFCA;
- Formar estudantes proativos, que ajam como protagonistas e com autonomia para a aprendizagem;
- Desenvolver habilidades de organização e fomento de Células de Aprendizagem Cooperativa;
- Divulgar os princípios da metodologia da Aprendizagem Cooperativa entre os alunos e docentes da UFCA;
- Promover a inclusão universitário-acadêmica dos estudantes com deficiência.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

1.1 DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- Cada aluno bolsista deverá dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades do programa, distribuídas da seguinte forma:

1.1.1 Articulação de Células Estudantis

- Dedicar 04 (quatro) horas semanais para organizar e facilitar grupos de aprendizagem cooperativa com outros estudantes da UFCA (máximo de 05 alunos por Célula Estudantil).

1.1.2 Formação em Metodologia de Aprendizagem Cooperativa

- Dedicar 04 (quatro) horas semanais às atividades formativas em aprendizagem cooperativa, sendo 02 horas presenciais e 02 horas virtuais;
- Dedicar 04 (quatro) horas semanais aos processos de planejamento, de divulgação e de acompanhamento da metodologia de aprendizagem cooperativa para a comunidade acadêmica.



1.2 DAS ATIVIDADES COMUNS A TODOS OS BOLSISTAS

- Apresentar o planejamento de suas atividades;
- Apresentar relatórios mensais de suas atividades;
- Participar das reuniões mensais organizadas pela coordenação geral;
- Apoiar os projetos desenvolvidos pelo Programa e pela UFCA;
- Apresentar trabalhos relativos à sua participação no PACCE na Mostra UFCA e/ou em outros eventos acadêmicos;
- Apresentar relatório final à Coordenação Geral, ao término da bolsa, contendo atividades, resultados e conclusões obtidos a partir de sua participação no PACCE-UFCA.

1. DA BOLSA

1.1 A bolsa terá um valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de março a dezembro de 2019 e carga horária semanal de 12 h.

2. DAS VAGAS REMUNERADAS E VOLUNTÁRIAS

2.1 Serão 25 vagas remuneradas e voluntárias sendo ofertadas obedecendo à seguinte distribuição:

2.1.1 Será distribuído no mínimo três vagas por campi, levando em consideração os cursos que apresentem maior índice de evasão e reprovação;

2.1.2 As vagas voluntárias obedecem os mesmos critérios do item 4.1.1, porém será priorizado os cursos não contemplados com vagas remuneradas.

2.2

3 DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado(a) em um Curso de Graduação da UFCA;

3.2 Estar disposto(a) a desenvolver sua autonomia para a aprendizagem;

3.3 Dispor de 12 (doze) horas semanais para a bolsa, as quais incluem:

3.3.1 Horário disponibilizado para as atividades de articulação da célula estudantil e para as atividades formativas, sendo necessário ter disponível os primeiros sábados de cada mês para participação na reunião mensal;

3.3.2 Participação na Semana de Integração do PACCE, que vai ocorrer na semana anterior ao início do segundo semestre letivo;

3.4 Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsas da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas.

3.5 Os candidatos não poderão ter integralizado mais de 80% dos créditos até o fim do semestre letivo de 2018.2;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através da página eletrônica <https://forms.ufca.edu.br>, em formulário próprio, através do qual o candidato deverá, também, anexar seu histórico escolar (SIGAA) e o memorial (cf. ANEXO I), seguindo o cronograma previsto, conforme item 9 (nove) deste edital;

4.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido.



5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

5.1 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE NOVOS BOLSISTAS:

- 5.1.1 Competência interpessoal e habilidade para articular grupos de estudo;
- 5.1.2 Natureza, qualidade e viabilidade do projeto proposto;
- 5.1.3 Conhecimento sobre o Programa;
- 5.1.4 Adequação e relevância do memorial escrito;
- 5.1.5 Situação do curso do estudante (estudantes de cursos com alta evasão e que apresentem maior índice de reprovação terão prioridade).

5.2 SELEÇÃO PARA NOVOS BOLSISTAS:

5.2.1 A seleção dos candidatos a novos bolsistas realizar-se-á em duas etapas:

- a. 1ª Etapa: análise de documentação (formulário de inscrição, memorial, histórico escolar do SIGAA) com atribuição de pontuação para a disponibilidade de tempo para o programa e uso dos componentes sugeridos na redação do memorial;
- b. 2ª Etapa: Entrevista e participação na semana de formação inicial que ocorrerá em semana anterior ao início do ano letivo (será atribuída uma pontuação para efeito de classificação, observando os critérios do item 7.1 deste edital).

6. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a. Apresentar inscrição fora dos critérios estabelecidos no item 5 (cinco) deste edital ou não entregar a documentação necessária solicitada até a data limite para inscrição;
- b. não comparecer à entrevista (2ª etapa da seleção);
- c. Faltar à reunião de assinatura do termo de compromisso.

7. DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Lançamento do Edital	30 de novembro de 2018
Inscrição	08 de dezembro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019
Publicação do Deferimento das Inscrições	11 de fevereiro de 2019
Recurso contra o indeferimento de Inscrição	12 à 14 de fevereiro
Resultado dos Recursos	15 de fevereiro de 2019
Entrevista e semana de formação inicial	18 a 20 de fevereiro de 2019 (campi Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte) 21 de Fevereiro de 2019 (campus de Brejo Santo)
Resultado Preliminar	25 de fevereiro de 2019
Recurso	26 e 27 de fevereiro
Resultado Final	28 de fevereiro
Entrega de Documentação	01 de março a 07 de março de 2019
Assinatura do Termo de Compromisso	08 março de 2019
Início das Atividades dos estudantes selecionados	11 e março de 2019



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os candidatos que participarem de todo o processo seletivo, mas que não forem contemplados com vagas remuneradas, poderão participar do Programa na categoria de voluntários, devendo, para isto, cumprir com as mesmas obrigações dos bolsistas. Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas para voluntários cuja distribuição segue o mesmo princípio do item 4.1.1. Os participantes voluntários irão compor uma lista de espera para preenchimento de futuras vagas provenientes das eventuais desistências de bolsistas ao longo do ano de 2019, seguindo, do mesmo modo, o princípio da equitatividade da participação dos campi da UFCA no PACCE;

8.2 Os demais estudantes que participarem do processo de formação, poderão ao longo do ano, assumirem bolsa dentro do programa, mediante disponibilidade, e seguindo a ordem de classificação, mesmo que estes não tenham atuado como voluntários;

8.3 Será desligado do Programa o bolsista que:

a. Solicitar por escrito, se assim o desejar;

b. Perder o vínculo acadêmico com a UFCA;

c. Faltar às atividades obrigatórias e não as repuser, no máximo nos 30 dias subsequentes;

d. Não esteja desenvolvendo uma célula de aprendizagem cooperativa;

e. Entrar em desacordo com a conduta prevista para o bolsista constante no termo de compromisso.

8.4 Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pela Coordenação do Programa Aprendizagem Cooperativa, coordenado pelo professor Marcelo Oliveira Santiago SIAPE: 1549914 por meio da portaria 007/18 de 30 de maio de 2018 e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCA.

8.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Ensino seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6 A UFCA pode a qualquer momento, de acordo com seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos de seu próprio orçamento para fomento dos projetos, sem que seja caracterizado nenhuma garantia ou expectativa de direito.

Juazeiro do Norte, 30 de novembro de 2018.

Prof. Marcelo Oliveira Santiago Tutor do Programa de Aprendizagem Cooperativa ORIGINAL ASSINADO	Prof. Laura Hévila Inocencio leite Coord. Para o Fortalecimento da Qualidade de Ensino ORIGINAL ASSINADO
--	---



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº15/2018 – PROGRAD/UFCA
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS ESTUDANTIS -
PACCE

ANEXO1- INSTRUÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO MEMORIAL

O Memorial tem como objetivo a apresentação da história de vida do estudante proponente, devendo articular os seguintes componentes em sua redação:

a) informações pessoais: nome, idade, cidade(s) onde nasceu, morou e vive atualmente (histórico de moradia). Demais informações pessoais sobre gostos, predileções, convicções políticas ou religiosas, projetos profissionais, situação parental etc. fica a critério do estudante;

b) Informações acadêmicas: um histórico de sua formação, avaliação da sua formação presente, relato de sua experiência em outros cursos ou instituições, uma autoavaliação da sua proficiência em idiomas e de seu domínio técnico-científico ou tecnológico em outras atividades e áreas;

c) Informações sociais: menção das atividades extra-acadêmicas que participa ou participou, podendo conter uma caracterização das mesmas e uma avaliação sobre a experiência, a habilidade e o conhecimento adquiridos através dessas vivências;

d) Entendimento e expectativas sobre o PACCE: lista de suas projeções e expectativas a respeito do PACCE, uma consideração sobre sua vocação para articular um grupo de estudo para uma disciplina de graduação, um levantamento de possíveis problemas relativos ao trabalho ou atividade em grupo, suas expectativas para fomentar a autonomia intelectual, planejar e executar projetos de aprendizagem.

Quaisquer outros fatos significativos a serem contados, dotados de uma relevância para sua narrativa e que possam ser considerados como marcos de sua vida pessoal, profissional ou estudantil, podem ser acrescentados.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I

LISTAGEM DE DISCIPLINAS PRIORITÁRIAS POR UNIDADE ACADÊMICA

FACULDADE DE MEDICINA - FAMED

- Iniciação ao Ensino e Aprendizagem de Anatomia
- Monitoria em Abordagem do Paciente
- Avaliação das Habilidades no Manuseio dos Modelos do Desenvolvimento Embrionário e Preparados Histológicos
- Monitoria em Bioquímica Estrutural e Metabólica
- Monitoria em Obstetrícia
- Assistência o Recém-nascido em Sala de Parto
- Assistência Pediátrica em Ambulatório de Urgência
- Processo de Ensino e Aprendizagem no Contexto da Atenção à Saúde Materno e Infantil
- Monitoria na Disciplina de Microbiologia Médica da Faculdade de Medicina do Cariri
- Monitoria em Parasitologia Médica

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT

- Cálculo Fundamental I
- Química Geral para Engenharia
- Probabilidade e estatística
- Física Fundamental
- Eletromagnetismo
- Cálculo Fundamental II
- Cálculo Vetorial Aplicado
- Álgebra Linear
- Física Fundamental II
- Mecânica Geral
- Programação Computacional para Engenharia

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE – CCAB

- Agrometeorologia;
- Álgebra Linear e Geometria Analítica
- Anatomia das Espermatófitas;
- Anatomia e Fisiologia dos Animais Domésticos;
- Cálculo Diferencial e Integral;
- Entomologia Agrícola;
- Estatística Básica;
- Experimentação Agrícola;
- Física Básica I;
- Física Básica II;



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- Fisiologia Vegetal;
- Hidráulica Aplicada;
- Horticultura Geral;
- Introdução à Bioquímica;
- Irrigação e Drenagem;
- Levantamento e Classificação de Solos;
- Máquinas e Implementos Agrícolas;
- Manejo e Conservação do Solo e da Água;
- Motores e Tratores Agrícolas;
- Olericultura;
- Princípios de Entomologia Agrícola
- Química Orgânica I;
- Química Geral e Analítica;
- Tecnologia de Produtos Agropecuários;
- Zoologia Geral;
- Zootecnia I;
- Zootecnia II;

INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTE-IISCA

- Introdução à Filosofia;
- Lógica;
- Antropologia Filosófica;
- Leitura dos Textos Pré-Socráticos;
- Teoria do Conhecimento;
- Projeto de Pesquisa;
- Desenho de Observação;
- Desenho e Ilustração de Moda;
- Fundamentos da Computação Gráfica;
- Computação Gráfica II;
- MPF (Materiais e Processos de Fabricação) Joias e MPF Calçados e Desenho Técnico
- Teorias da Comunicação I;
- Teorias da Comunicação II;
- Jornalismo Digital II;
- Laboratório de Jornalismo Digital;
- Comunicação Visual;
- Design de Notícias;
- Telejornalismo II;
- Laboratório de Telejornalismo
- Percepção e Solfejo;
- Prática Instrumental Piano;
- Prática Instrumental Saxofone;
- Prática Instrumental Violão;
- Prática Instrumental Violino/Viola;



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- Prática Instrumental Cello/Contrabaixo;
- Prática Instrumental Metais;
- Prática Instrumental Trompete.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – IFE

- Princípios de Ciências Naturais
- Fisiologia Humana
- Fisiologia Vegetal
- Botânica Fanerogâmica
- Botânica Criptogâmica
- Bioquímica
- Biologia Celular
- Didática das Ciências
- Anatomia Humana
- Invertebrados
- Ecologia
- Física I
- Física II
- Eletricidade e Magnetismo I
- Eletricidade e Magnetismo II
- Cálculo I
- Cálculo II
- Cálculo III
- Cálculo IV
- Álgebra Linear
- Geometria Analítica e Vetorial
- Matemática I
- Matemática II
- Matemática III
- Matemática IV
- Princípios de Matemática
- Análise na Reta I
- Teoria dos Números
- Laboratório de Práticas Pedagógicas I
- Laboratório de Práticas Pedagógicas II
- Laboratório de Práticas Pedagógicas III
- Didática Geral
- Psicologia da Aprendizagem
- Estrutura, Política e Gestão Educacional
- LIBRAS
- Produção Textual
- Química Geral
- Físico-Química



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- Química Inorgânica

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

- Teoria Geral da Administração ou Equivalente;
- Teorias da Administração I;
- Teorias Contemporâneas da Administração ou Teorias da Administração II;
- Empreendedorismo I;
- Empreendedorismo II;
- Introdução a Psicologia;
- Administração de Recursos Humanos I;
- Administração de Recursos Humanos II;
- Administração da Produção;
- Logística;
- Administração Mercadológica I;
- Administração Mercadológica II;
- Adm e Anal Financeira e Orçamentaria II;
- Adm e Anal Financeira e Orçamentaria II;
- Cálculo e Geometria Analítica I ou equivalente;
- Matemática para Administração Contabilidade;
- Estatística Aplicada a Negócios I;
- Estatística Aplicada a Negócios II;
- Editoração;
- CDD;
- CDU;
- Tecnologias da Informação I;
- Tecnologias da Informação II;
- Geração e Uso de Bases de Dados pra Unidades de Informação;
- Representação Descritiva I;
- Representação Descritiva II;
- Linguagem Alfabética (Tesauro);
- Metodologia do Trabalho Científico;
- Metodologia da Pesquisa em Biblioteconomia e Ciência da Informação;
- Fontes Gerais da Informação;
- Informática Aplicada à Biblioteconomia e Ciência da Informação;
- Controle do Registros do Conhecimento;
- Fundamentos de Ciências Sociais;
- Estado, Sociedade e Economia Brasileira;
- Democracia e Sociedade;
- Fundamentos de Economia;
- Introdução à Administração e à Administração Pública;
- Elaboração e Avaliação de Projetos;
- Fundamentos de Políticas Públicas;
- Estado e Governança Pública;



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- Planejamento e Gestão de Políticas Públicas;
- Análise e Avaliação de Políticas Públicas;
- Gestão de Serviços Públicos;
- Fundamentos da Contabilidade;
- Contabilidade e Controladoria Públicas
- Finanças e Orçamento Públicos;
- Gestão Tributária;
- Instituições de Direito Público e Privado;
- Direito Administrativo;
- Metodologia do Trabalho Científico;
- Métodos e Técnicas de Pesquisa;
- Pesquisa e Intervenção;
- Introdução à Universidade e ao Curso;
- Esfera Pública Ampliada;
- Organizações, Interorganizações e Redes;
- Participação Social e Transparência;
- Análise de Indicadores;
- Metodologias Integrativas e de Residência Social



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FORMULÁRIO DE PROJETO DE MONITORIA

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
TÍTULO DO PROJETO:
DISCIPLINA (AS):
PALAVRAS-CHAVES:
UNIDADE ACADÊMICA:
CURSO:
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO: () RENOVAÇÃO () PROJETO NOVO
QUANTIDADE DE MONITOR (ES) () MONITORIA REMUNERADA () MONITORIA VOLUNTÁRIA

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)
i) Nome do Componente / Setor de Estudo (Semestre 2019.1):
Carga Horária do Componente / Setor de Estudo:
Objetivos do Componente / Setor de Estudo:
Natureza do Componente: () Obrigatória () Optativa
Característica do Componente: () teórica () teórico-prática () prática

i) Nome do Componente / Setor de Estudo (Semestre 2019.2):
Carga Horária do Componente / Setor de Estudo:
Objetivos do Componente / Setor de Estudo:
Natureza do Componente: () Obrigatória () Optativa
Característica do Componente: () teórica () teórico-prática () prática

OBS: Adicionar outra planilha de DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES), caso o (a) professor (a) oriente mais de duas disciplinas por semestre e deseje solicitar monitoria.

3. RESUMO

4. JUSTIFICATIVA (C1)



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

5. OBJETIVOS (C2)

6. METODOLOGIA E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(S) MONITORE (S) – (C3)



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

10 DISCIPLINA (S) PRIORITÁRIA (S) - (C5)	UNIDADE ACADÊMICA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

Descrever como o coordenador pretende criar estratégias para que os estudantes participem das monitorias e outras informações que julgar necessário.

Juazeiro do Norte, ____ de _____ de _____.

Professor Orientador (Assinatura)

Coordenador do Curso de Graduação
(Assinatura)



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID
FORMULÁRIO DE CADASTRO DO MONITOR
REMUNERADO () VOLUNTÁRIO ()

DADOS DO MONITOR

NOME COMPLETO SEM ABREVIÇÃO:		
CURSO:	MATRÍCULA	
CPF:		
E-MAIL:		
DATA DE NASCIMENTO:		
NATURALIDADE:	CELULAR / WHATSAPP:	IDENTIDADE
FILIAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
NOME DO BANCO/ N° DO BANCO:	AGÊNCIA N°:	CONTA CORRENTE

OBS: Todos os campos são de preenchimento obrigatório, exceto os dados da conta para monitores voluntários .

DADOS DA DISCIPLINA

NOME:	CÓDIGO:
NOME:	CÓDIGO:
NOME DO PROJETO APROVADO:	

DADOS DO PROFESSOR(ES)-ORIENTADOR(ES)

NOME COMPLETO SEM ABREVIÇÃO:	
E-MAIL:	
TELEFONE(S):	REGIME DE TRABALHO:

NOME COMPLETO SEM ABREVIÇÃO:	
E-MAIL:	
TELEFONE(S):	REGIME DE TRABALHO:



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DECLARAÇÃO

Declaro que o concurso homologado pelo curso de _____
em ____/____/____ para _____ vagas e contando com _____ candidato(s), foi
realizado de acordo com as normas em vigor e que toda a correspondente documentação encontra-
se arquivada neste departamento à disposição da Reitoria.

Assinatura do Coordenador do Curso / Diretor da Unidade Acadêmica

Data ____/____/____

Assinatura do Discente



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID) TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso _____, sob o número de matrícula _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de monitor, conforme o Programa de Iniciação à Docência (PID) (v. ANEXO I da resolução N° 01/2014/CONSUP). COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) elaborar, com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- b) participar, com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- c) ser participante, com o professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- d) apresentar, pelo menos, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria, em eventos e/ou publicações de Iniciação à Docência ou Técnico Científicos na área de Ensino.

Declaro, igualmente, ter ciência da obrigatoriedade de acatar e conhecer aos seguintes requisitos, em vista de evitar desvio das normas estabelecidas para o Programa:

- a) Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa (alínea b, Art. 7°, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP);
- b) Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas remuneradas (alínea c, Art. 7, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP);
- c) Fica vedado ao professor-orientador delegar ao estudante monitor, atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham descaracterizar os propósitos do PID, tais como:
 - a) substituí-lo em atividades docentes;
 - b) avaliar os estudantes;
 - c) realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;
 - d) preencher lista de frequência ou diário de classe (Art. 8, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP).
- d) É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis (Art. 9, Resolução N° 01/2014/CONSUP).
- e) A monitoria poderá ser cancelada em qualquer data, caso o monitor não atenda às exigências para as quais foi selecionado (Parágrafo 3°, Art. 15, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP).
- d) Casos que poderão ocasionar cancelamento de monitoria:



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- realização de pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria, por ser considerado desvio de atividade da monitoria de Ensino.
- Projetos que não contemplem a atividade docente, isto é, voltados para a comunidade externa e que não priorizem os estudantes envolvidos na disciplina.

Juazeiro do Norte, _____ de _____ 2019.

Monitor(a)



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR-ORIENTADOR

Eu, _____,
professor(a) do Curso de _____, assumo a
responsabilidade por orientar e acompanhar as atividades de Monitoria que serão desenvolvidas
pelo(a) estudante _____, sob o número
de matrícula _____. Declaro ter ciência das obrigações inerentes à função de
Professor-orientador. Assim sendo, COMPROMETO-ME a respeitar e zelar as seguintes cláusulas:

Fica vedado ao professor-orientador delegar ao estudante monitor, atividades de sua
responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham descaracterizar os
propósitos do PID, tais como:

- a) substituí-lo em atividades docentes;
- b) avaliar os estudantes;
- c) realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e
recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da
monitoria;
- d) preencher lista de frequência ou diário de classe (Art. 8, ANEXO I da Resolução N°
01/2014/CONSUP).

É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras
bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao
ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis (Art. 9,
Resolução N° 01/2014/CONSUP).

Declaro, igualmente, ter ciência da obrigatoriedade de atender ao seguinte requisito:

Os professores que tiverem seu projeto contemplado ficam responsáveis por admitir o
estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, definida conforme a
presente resolução, para o desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal
dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante uma
entrevista (§ 5º, Art. 14, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP).

Casos que poderão ocasionar cancelamento de monitoria:

- realização de pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de
materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado
ao exercício da monitoria, por ser considerado desvio de atividade da monitoria de Ensino.
- Projetos que não contemplem a atividade docente, isto é, voltados para a comunidade
externa e que não priorizem os estudantes envolvidos na disciplina.

OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do Professor-orientador desligar do Programa de Iniciação
à Docência o monitor que não cumpra a carga horária obrigatória das atividades relacionadas ao
referido Programa.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO DE MONITORIA	
DISCIPLINA	CÓDIGO

Juazeiro do Norte-CE, ____/____/____.

Assinatura do Professor(a)-Orientador(a)



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

SUGESTÕES

- Estudo e Aplicação de métodos e técnicas de ensino/aprendizagem;
- Leituras complementares sobre a área da disciplina;
- Participação em eventos científicos e culturais;
- Participação na elaboração e correção de exercícios ou trabalhos didáticos;
- Orientação e acompanhamento de alunos nas atividades da monitoria;
- Participação em reuniões relativas ao programa de monitoria;
- Apresentação de trabalhos nos encontros de Iniciação à Docência.

INFORMAÇÕES

- O monitor só poderá participar de práticas que envolva os estudantes da disciplina vinculada ao projeto.
- Casos que poderão ocasionar cancelamento de monitoria:
- realização de pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria é considerado desvio de atividade da monitoria de Ensino.
- Projetos que não contemplem a atividade docente, isto é, voltados para a comunidade externa e que não priorizem os estudantes envolvidos na disciplina.

AUTENTICAÇÃO ORIENTADOR

Data ____/____/____

Assinatura

COORDENADOR DO CURSO

Data ____/____/____

Assinatura

MONITOR

Data ____/____/____

Assinatura



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROTOCOLO DE ACOMPANHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO	ENTREGUE	
	SIM	NÃO
Comprovante de Residência (conta de energia, água ou cartão de crédito).		
Documento oficial com foto		
Comprovante de Conta-Corrente (contrato, extrato ou cartão)		
Termo de Compromisso do Monitor		
Termo de Responsabilidade do Professor-orientador		
Ficha de Indicação do Monitor		
Plano de Trabalho		

ACOMPANHAMENTO PÓS-ADMISSÃO	
Trabalho apresentado em eventos sobre o PID (obg. para recebim. do Certificado).	
Relatório Final Completo (obg. para recebim. do Certificado).	
RECEBIMENTO DE CERTIFICADO	

Frequências											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
Nome:
Projeto:

Responsável pelo recebimento: _____



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TERMO DE RECONDUÇÃO

Eu, _____,
CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso
_____, sob o número de matrícula _____, do Programa
de Iniciação à docência da Pró-reitoria de Ensino, vinculado ao
projeto _____
_____, venho por meio
deste, manifestar meu interesse em ser reconduzido da monitoria _____ para
a monitoria _____.

Justificativa:

_____.

Declaro ter ciência que:

O monitor poderá ser reconduzido por uma vez, desde que aprovado em processo seletivo (§ 1º, ART. 15, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP).

Juazeiro do Norte, _____ de _____ 2019.

Monitor(a) PID

Professor-orientador



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO

VOLUNTÁRIA()	REMUNERADA()
-------------------------	-------------------------

PROGRAMA: () PID () PET () PACCE () PEEX	
MONITOR DESLIGADO:	
CURSO:	
PROFESSOR:	ORIENTADOR () TUTOR ()
NOME:	
PROJETO:	

JUSTIFICATIVA DO DESLIGAMENTO

Juazeiro de Norte, _____ de _____ de _____.

Assinatura do solicitante



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID

RELATÓRIO ANUAL DO PROJETO

1. Título do Projeto:	
2. Cursos Participantes:	

3. Professor(es) integrante(s) do Projeto:

4. Monitor(es) integrante(s) do Projeto(bolsistas e voluntários):

5. Produtos Acadêmicos Apresentados (Artigo, Pôsteres, relatos de experiência, etc)		
Título	Autor (es)	Evento / apresentado

6. Atividades realizadas:

7. Dificuldades na Execução do Projeto:
--



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

--

8. Avaliação dos Instrumentos Indicados para o Acompanhamento do Projeto:

--

9. Reflexão sobre a participação do(s) monitor(es) no Projeto:

--

10. Reflexão sobre a participação do(s) alunos da disciplina

--

11. Contribuições e sugestões para melhoria do PID:

--



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

12. Há impacto da monitoria sobre a melhoria dos índices acadêmicos dos estudantes matriculados na disciplina?

13. Qual o impacto da monitoria sobre a melhoria dos índices acadêmicos dos estudantes matriculados na disciplina?

_____, ___/___/___

(Professor – Orientador)

(Professor – Orientador)

Aprovado pela Coordenação em ___/___/___ e encaminhe-se à Pró-Reitoria de Ensino

_____, ___/___/___

(Coordenador(a) do Curso)

Observações 1:

¹ Este relatório não será recebido sem assinaturas físicas e sem constar a data da finalização do mesmo.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO(S) PROFESSOR(ES) SOBRE O(S) MONITOR(ES)

Nome do Monitor:	
Período da Monitoria:	Total de Horas:
Título do Projeto de Monitoria:	
Tipo: Remunerado ()	Voluntário ()
Disciplina(s)/ Setor(es) de Estudo/ Módulo(s):	
Professor (es) Orientador(es):	

Itens	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
Assiduidade				
Justificativa:				
Iniciativa				
Justificativa:				
Criatividade				
Justificativa:				
Motivação				
Justificativa:				
Disponibilidade				
Justificativa:				
Domínio do conteúdo da disciplina que monitora				
Justificativa:				
Planejamento/organização da monitoria				
Justificativa:				
Estratégias de ensino utilizadas				
Justificativa:				
Capacidade de sanar dúvidas				
Justificativa:				



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Comprometimento nas tarefas				
Justificativa:				
Suporte na realização de trabalhos práticos e/ou teóricos				
Justificativa:				
Relacionamento com os alunos				
Mediação entre a monitoria e as aulas do(s) professor(es) –orientador(es)				
Justificativa:				
Resposta ao treinamento/orientação				
Justificativa:				
No geral, considera o monitor(a)				
Justificativa:				

Descreva neste campo, como você avalia o (os) monitores envolvidos no projeto, no que diz respeito a evolução acadêmica, se foi decisiva para a vida profissional dele.
--

Qual a importância das publicações produzidas na monitoria para os discentes envolvidos?



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Observações

Nome do Professor(es)
Matrícula SIAPE



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MONITOR

I – IDENTIFICAÇÃO	
Monitor(a):	Matrícula:
Curso do Monitor:	
Período de Realização:	
Professor(es) Orientador(es):	
Título do Projeto de Monitoria:	
Disciplina(s)/ Módulo(s) :	Código(s) SIGAA:
1.	1.
2.	2.
3.	3.
1. Quantidade média de participantes por atividade de monitoria:	
2. Os estudantes procuram pela monitoria, com que frequência? () Regulamente () Períodos de Avaliações () Semestralmente () Não há regularidade	
3. Quais as formas de divulgação da monitoria, que você utiliza: () não houve () sala de aula () Indicação pelo Orientador () Avisos () mídias sociais (facebook/whatsapp/e-mail).	
II – APRESENTAÇÃO DOS DADOS	
4. Objetivos alcançados pela monitoria:	
5. Descrição dos recursos disponível para realização das atividades de monitoria:	
6. Atividades realizadas pelo(a) Monitor(a) na(s) Disciplina(s)/ Módulo(s):	
7. Dificuldades Encontradas:	
8. Atividade Extra Plano:	



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

III – MONITORIA

9. Objetivos dos estudantes que procuram a monitoria:

- Estudo em grupo Melhoria do IRA/MC Dificuldades com a disciplina
 outras:

10. Relate com suas palavras as características dos estudantes que procuram a monitoria com regularidade?

11. Qual sua avaliação sobre a contribuição do Programa de Iniciação à Docência(PID) para o desenvolvimento das suas habilidades docentes?

- Nenhuma Mínima Não obtive orientações Regular Ótima

12. Quais suas expectativas sobre a docência após a participação no Programa:

- Dará continuidade ao estudo sobre a Docência.
 Não pretende continuar com os estudos sobre a Docência.
 Não colaborou com formação do seu direcionamento profissional.

Justificativa:

IV – AUTOAVALIAÇÃO

Itens	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
13. Motivação					
14. Disponibilidade					
15. Iniciativa					
16. Relacionamento com os alunos					
17. Resposta ao treinamento/orientação					
18. No geral, considera-se um monitor(a)					
19. Relato de experiência					

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

20. Considerações do Monitor(a) com relação à Monitoria:

21. Considerações do Monitor(a) sobre o papel da Monitoria para a(s) Disciplina(s)/Módulo(s):

Nome do Monitor(a)



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TERMO DE PERMUTA

Eu, _____,
CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso _____, sob o número de matrícula _____, do Programa _____ da Pró-reitoria de Ensino, vinculado ao projeto _____, venho por meio deste, manifestar meu interesse em fazer a permuta da monitoria _____ para a monitoria _____.

Justificativa:

_____.

Juazeiro do Norte -, ____ de ____ de _____.

Monitor(a)

Professor-orientador



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL N° 14/2018/PROGRAD/UFCA PID - PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A **Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)** da Universidade Federal do Cariri (UFCA) convida os docentes dos Cursos de Graduação a apresentarem candidatura para implementação ou renovação de Projetos de Monitoria do Programa de Iniciação à Docência (PID), nas modalidades de monitoria remunerada e monitoria voluntária.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação;
- 1.2 Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes, sob acompanhamento e supervisão do professor-orientador;
- 1.3 Viabilizar a interação entre estudantes e professores-orientadores nas atividades de ensino, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- 1.4 Proporcionar ao monitor uma visão globalizada da disciplina e vivências no que diz respeito à implicação entre as dimensões teórica e prática da experiência de ensino e aprendizagem;
- 1.5 Possibilitar o engajamento do estudante em atividades de ensino com o propósito de desenvolver suas habilidades docentes no que diz respeito, igualmente, ao aspecto metodológico e reflexivo da atividade de ensino.

2 DOS PROJETOS PARA SELEÇÃO

- 2.1 A seleção de projetos passa por duas fases, sendo a primeira precedente a este edital.
 - 2.1.1 Escolha de disciplinas prioritárias pelas Unidades Acadêmicas: Entre 01 a 30 de outubro, ficou aberto por meio de memorando direcionado as Unidades Acadêmicas - UA, período de envio da lista de disciplinas que as Unidades Acadêmicas escolheram como prioritárias para recebimento de monitoria remunerada ou voluntária. A escolha ficou a cargo da particularidade de cada centro, e essa modificação, visou atendimento ao artigo 12 da resolução nº 01/2014 – CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, que trata da participação ativa das Unidades acadêmicas na seleção dos projetos vinculados ao PID.
 - 2.1.2 As orientações da coordenadoria para fortalecimento da qualidade do ensino foram:
 - 2.1.2.1 Determinar com base nos PPCs dos cursos, quais as disciplinas prioritárias para monitoria;
 - 2.1.2.2 Enviar a CFOR em tempo estipulado por esse memorando ata do conselho, aprovando as disciplinas prioritárias;
 - 2.1.2.3 As disciplinas sugeridas como prioritárias, recebem uma pontuação maior no barema, divulgado junto a este edital;
 - 2.1.2.4 O envio do nome das disciplinas não garante que todos os projetos serão aprovados;
 - 2.1.2.5 Os projetos que não estejam vinculados as disciplinas listadas como prioritárias, serão apreciados, mas, o recebimento de vagas de Monitoria estará condicionado a disponibilidade;
 - 2.1.2.6 As definições dessas prioridades, devem ser a critério de cada Unidade Acadêmicas e as disciplinas indicadas serão válidas apenas para este processo seletivo;
 - 2.1.2.7 Os casos omissos, serão apreciados pelo Grupo de trabalho de monitoria – GTM.
 - 2.1.3 O não envio até o prazo determinado, implica que neste edital, não constará as disciplinas Prioritárias da Unidade Acadêmica que não enviou, por conseguinte, a mesma ficará sem pontuar no critério “Disciplinas prioritárias (C5)” do BAREMA, exposto no subitem 9.2 deste Edital.
 - 2.2 O GTM, deliberou o total de 10 projetos aprovados por Unidade Acadêmica da UFCA.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2.3 Como indicado no Subitem 9.2, que trata sobre o BAREMA, as disciplinas prioritárias indicadas pelas Unidades Acadêmicas e relacionadas neste Edital, terão pontuação igual a 20 pontos.

2.4 O projeto para ser contemplado no Critério “Disciplinas prioritárias (C5)” do BAREMA, do Subitem 9.2, precisará de no mínimo a indicação de uma disciplina Prioritária, relacionada no **ANEXO I** - Listagem de disciplinas prioritárias por Unidade Acadêmica.

3 DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

3.1 Poderão submeter projetos de Iniciação à Docência os professores efetivos da UFCA com regime de trabalho de 20h (vinte horas), 40h (quarenta horas) ou 40h (quarenta horas) com Dedicção Exclusiva que estejam em pleno exercício do magistério.

3.2 Fica vedada a proposição e/ou orientação de projeto por professor substituto.

4. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS

4.1 Os docentes interessados deverão encaminhar projetos de iniciação à docência para fins de implementação ou renovação, solicitando vagas para monitoria(s) remunerada(s) e/ou voluntária(s), em conformidade aos itens constantes no Formulário de Projeto de Monitoria (Anexo 2):

4.1.1 Dados de Identificação do Projeto;

4.1.2 Dados de Identificação do(s) Componente(s) Curricular(es);

4.1.3 Justificativa;

4.1.4 Objetivos;

4.1.5 Metodologia e Atividade a serem desenvolvidas pelo(s) Monitor(es);

4.1.6 Plano de Trabalho:

4.1.6.1 o (s) plano (s) deverá (ão) levar em consideração a atuação do (s) monitor (es) na (s) disciplina do Semestres 2019.1 e 2019.2;

4.1.6.2 caso seja solicitado mais de 1 monitor (a) e as atividades de ambos sejam a mesmas, só será necessário apenas um Plano, desde que devidamente justificado.

4.1.6.2 quando solicitado mais de 1 monitor (a) e as atividades tenham funções distintas é necessário a indicação de um plano por monitor (a).

4.1.7 Informações Complementares (quando for necessário).

5 DAS VAGAS DE MONITORIA (REMUNERADA E VOLUNTÁRIA)

5.1 Serão ofertadas 64 (sessenta e quatro) vagas para monitoria remunerada;

5.2 O valor da bolsa para monitoria remunerada será R\$ 400,00;

5.3 Serão ofertadas 64 (sessenta e quatro) vagas para Monitoria Voluntária;

5.4

5.5 As bolsas têm período de vigência de nove meses, com início no mês de abril de 2019 e término em dezembro de 2019, não sendo possível prorrogação para o exercício seguinte;

5.6 O pagamento integral do período de nove meses de vigência das bolsas para monitoria remunerada fica condicionado à existência de recursos condizentes na Instituição;

5.7 É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis;

5.8 Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsas da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas;



5.9 O monitor poderá ser reconduzido (Anexo 9) por uma vez, desde que aprovado em processo seletivo;

5.10 O monitor poderá permutar (Anexo 14), após admitido em processo seletivo, entre vagas de monitoria, caso aprovado pelo Orientador.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES-ORIENTADORES

6.1 Promover processo de seleção para monitores mediante editais específicos, os quais serão elaborados e lançados pelas unidades acadêmicas respectivas;

6.2 Proceder à substituição de monitores, respeitando o cadastro de reserva estabelecido pelo último processo seletivo de monitores(as), ou, em caso de inexistência de estudantes selecionados no quadro de reserva, realizar nova seleção, sendo esta, publicada em site oficial da Instituição;

6.3 Encaminhar à Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino (CFOR/PROGRAD), no final do período de vigência do projeto, o relatório anual (Anexo 11) e o instrumento de avaliação do(s) professor(es) (Anexo 12) sobre o desempenho do(s) monitor(es);

6.4 Oficializar imediatamente junto à CFOR/PROGRAD o desligamento do monitor, através de envio de formulário específico (Anexo 10);

6.5 Admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida ao desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante uma entrevista;

6.6 Formações semestrais com base em metodologias de ensino aprendizagem a serem agendadas (a presença nestas formações são obrigatórias), e pode ser inserido no plano de atividades do projeto;

6.7 Fica vedado ao professor-orientador delegar ao monitor atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras de caráter administrativo, que venham a descaracterizar os propósitos do PID, tais como:

6.7.1 Substituí-lo em atividades docentes;

6.7.2 Avaliar os discentes;

6.7.3 Realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;

6.7.4 Preencher lista de frequência ou diário de classe.

7 DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO MONITOR

7.1 Desenvolver, juntamente com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;

7.2 Participar, juntamente com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;

7.3 Ser participante, junto ao professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;

7.4 Contribuir, juntamente com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área;

7.5 Participar das atividades do PID promovidas pela PROGRAD;

7.5.1 Produção de vídeo de cinco minutos com alguma metodologia que esteja trabalhando na monitoria, este material ficará disponível no site oficial da UFCA;

7.5.2 Formações semestrais a serem agendadas (a presença nestas formações são obrigatórias), e pode ser contabilizado dentro do plano de atividades do monitor;



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

7.5.3 A orientação acerca das instruções para o vídeo e o prazo máximo estipulado para regularização de pendências será feita através de comunicado oficial, enviada pela Pró-Reitoria de Graduação, através dos e-mails informados nos Formulários.

7.6 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;

7.6.1 Quando as atividades da monitoria estiverem relacionadas a disciplinas modulares, ou que estejam com atividades programadas em horários de aula do monitor, o item 7.6 não deverá ser aplicado, e o coordenador deverá acordar como o monitor irá cumprir as horas remanescentes.

7.7 Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria;

7.8 Apresentar pelo menos um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria em evento científico/acadêmico;

7.9 Entregar, mensalmente, à CFOR/PROGRAD o formulário de frequência (Anexo 8) devidamente preenchido até o décimo dia de cada mês. Será facultado o envio de arquivo digitalizado da frequência, através do e-mail cfor.proen@ufca.edu.br, desde que seja garantida a entrega dos formulários físicos.

7.10 Ter integralizado e possuir o status de APROVADO na(s) disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernente(s) à monitoria pleiteada, independente de registro anterior de status de REPROVADO nas mesmas.

8 DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pela plataforma Ações acadêmicas, através do endereço: <<https://acoesacademicas.ufca.edu.br/index.php/pid/PID2019>>;

8.2 O projeto de monitoria deve ser preenchido e anexado ao formulário de inscrição online, obrigatoriamente em formato “pdf”. Não serão aceitos outros formatos e formas de envio do formulário do projeto;

9 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

9.1 Os projetos serão avaliados por uma comissão designada pelo Grupo de Trabalho de Monitoria (GTM) e pelo Comitê Gestor deste edital;

9.2 A avaliação dos critérios estabelecidos pelo BAREMA será feita pela Comissão de Avaliação designada pelo GTM por meio de pareceristas ad hoc (C1 a C4) e pelo comitê gestor do Edital PID-2019 (C5):

BAREMA	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Justificativa (C1)	20 pontos
Objetivos (C2)	20 pontos
Metodologia e Atividades a serem desenvolvidas pelo(s) Monitor(es) (C3)	20 pontos
Plano de Trabalho (C4).	20 pontos
Disciplinas prioritárias (C5)	20 pontos
TOTAL	100 pontos



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

9.4 Será considerado eliminado do processo seletivo o projeto que:

9.4.1 Obter uma pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos, inclusive os projetos com disciplinas prioritárias;

9.4.2 Obter a pontuação 0 (zero), correspondente ao conceito de INSATISFATÓRIO, em qualquer dos seguintes critérios: C1, C2, C3 e C4;

9.4.3 Projetos que não contemplem a atividade docente, isto é, voltados para a comunidade externa da UFCA, que não priorizem os alunos envolvidos na disciplina;

9.5 A não comprovação de apresentação de trabalho em evento acadêmico-científico, quando se tratar de renovação de projeto, implicará em um desconto de 10 (dez) pontos, a ser subtraído da pontuação total obtida do Projeto 2019:

9.5.1 O desconto será atribuído tanto ao projeto como ao Orientador no caso de submissão de mais de um projeto.

9.5.2 Os projetos com caráter de renovação, não devem apresentar pendências (Relatório final do projeto e frequências dos monitores envolvidos), pois estas determinam a não renovação do mesmo.

9.6 Para efeito de desempate ficam definidos os seguintes critérios a serem adotados em ordem de prioridade:

9.6.1 Plano de Trabalho;

9.6.2 Metodologia e Atividades a serem desenvolvidas pelo(s) Monitor(es);

9.6.3 Objetivos e justificativa;

9.6.4 Deliberação em Reunião extraordinária do GTM.

10 DA SELEÇÃO DE MONITOR

10.1 Após a divulgação, feita pelo Comitê Gestor deste Edital, do resultado da seleção dos projetos, caberá às unidades acadêmicas proceder ao processo seletivo para o preenchimento de vagas de monitores, divulgando em site oficial da instituição um edital único de seleção que reúna todos os respectivos projetos aprovados de monitoria, onde constarão os seguintes itens:

10.1.1 número de vagas para monitoria remunerada e voluntária, por componente/projeto;

10.1.2 horário e período de inscrição (mínimo de dez dias corridos de antecedência do processo seletivo);

10.1.3 dia, hora e local dos exames;

10.1.4 relação de documentos necessários à inscrição;

10.1.5 critérios de inscrição;

10.1.6 critérios de seleção;

10.1.7 programas dos exames de seleção;

10.1.8 nos casos de renovação de projeto de monitoria, solicitação do comprovante de apresentação de trabalho de monitoria, cujo tema esteja ligado ao objetivo desse projeto, em evento científico/acadêmico (certificado ou declaração);

10.1.9 ficha de inscrição a ser preenchida e entregue no local designado no edital.

10.2 A seleção para vagas de monitoria ficará a cargo de uma comissão formada pelos professores proponentes do projeto de monitoria e far-se-á mediante avaliação específica (prova teórica, prova prática, seminário e/ou entrevista) relativa ao objeto de estudo do projeto, seguida ou não por análise da nota do componente curricular objeto de seleção e/ou IRA (MC);

10.2.1 Serão classificados os estudantes aprovados com média igual ou superior a 7 (sete);

10.2.2 No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar melhor índice de rendimento acadêmico (IRA/MC/nota) nos componentes curriculares relacionados ao projeto de monitoria pleiteado;

10.2.3 O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado.

11 DA ADMISSÃO DO (A) MONITOR(A) NO PID

11.1 No ato da admissão, os monitores assinarão termo de compromisso (Anexo 4), declarando-se cientes da regulamentação do PID.

11.2 Os alunos de monitoria deverão entregar a seguinte documentação junto à CFOR/PROGRAD:

11.2.1 Termo de Compromisso do Monitor (Anexo 4);

11.2.2 Plano de Trabalho (Anexo 6);

11.2.3 Termo de Responsabilidade do Professor-orientador (Anexo 5);

11.2.4 Formulário de cadastro do Monitor (Anexo 3);

11.2.5 Cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência;

11.2.6 Comprovante de Conta Corrente Ativa/Agência Bancária (apenas se aplica para os monitores remunerados):

a) não pode ser conta poupança;

b) deve ser no nome do monitor.

11.2.7 Histórico Escolar (SIGAA); e

11.2.8 Protocolo de recebimento de documentação (Anexo 7).

12 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MONITOR

12.1 Fica definido que o acompanhamento e avaliação das ações dos monitores pelo professor-orientador ocorrerão com base em:

12.1.1 controle de frequência e participação nas tarefas e atividades relativas aos componentes curriculares vinculados ao projeto;

12.1.2 desenvolvimento de um trabalho sobre o tema relacionado ao seu projeto de monitoria, sendo apresentado para fins de comprovação em evento científico/acadêmico.

13 DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Terá direito ao certificado:

13.1.1 O estudante que tenha exercido a função de monitor pelo período de no mínimo 6 (seis) meses;

13.1.2 O estudante que satisfizer e cumprir todos os requisitos e atribuições descritos no item 7 (sete);

13.1.3 O professor-orientador que acompanhou o monitor;

14 DO CRONOGRAMA

Evento	Período
Listagem das disciplinas prioritárias feita pelas Unidades Acadêmicas	01/10/2018 à 31/10/2018
Lançamento do Edital	29/11/2018
Inscrição online das propostas	30/11/2018 a 04/01/2019
Período de análise documental	04/01/2019 a 18/01/2019
Divulgação do resultado parcial da análise documental	21/01/2019
Período para interpor recurso contra resultado parcial da análise documental	21/01/2019 à 24/01/2019
Publicação do resultado final da análise documental	25/01/2019



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Avaliação dos projetos	28/01/2019 a 27/02/2019
Divulgação do Resultado da Avaliação dos Projetos e concessão de monitoria remunerada e não remunerada - Preliminar	28/02/2019
Período de Recursos ao Resultado	01/03/2019 a 05/03/2019
Resultado dos Recursos	07/02/2019
Resultado Final da Seleção dos Projetos	08/02/2019
Lançamento do Edital de Seleção de Monitores (Feito pelas Unidades Acadêmicas)	11 à 15/03/2019
Processo Seletivo	18 a 22/03/2019
Publicação do Resultado Final da Seleção (Site Oficial)	25/03/2019
Entrega de documentação dos monitores selecionados junto à CFOR/PROGRAD	26 a 29/03/2019
Início das atividades dos Monitores	02/04/2019

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As regras que regem este edital seguem a Resolução Nº 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, disponível em: <<https://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/resolucoes-29/consup-8/759--580/file>>.

14.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Graduação seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 A UFCA pode a qualquer momento, de acordo com seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos de seu próprio orçamento para fomento dos projetos, sem que seja caracterizado nenhuma garantia ou expectativa de direito.

14.4 O projetos serão avaliados no primeiro momento com a pontuação de disciplinas prioritárias, após a distribuição das vagas para as disciplinas prioritárias, serão distribuídas as demais vagas, sem contar com a pontuação C5 do barema.

14.5 Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Grupo de Trabalho e Monitoria – GTM e pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

Juazeiro do Norte, 29 de novembro de 2018.

PROF. LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Coord. Para o fortalecimento da Qualidade do Ensino



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE EXTENSÃO- PROEX



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO-EXTENSÃO

EDITAL 02/2018/PROEX/PROGRAD

As **Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD)** e de **Extensão (PROEX)** da **Universidade Federal do Cariri (UFCA)** convidam os docentes dos Cursos de Graduação a submeterem propostas para implementação ou renovação de projetos de **Integração Ensino e Extensão**, nas modalidades de monitoria remunerada e voluntária.

1 OBJETIVOS

- 1.1** Oferecer meios para o atendimento ao Plano Nacional de Educação - PNE 2014/2024, que prevê a destinação de 10% da carga horária total dos cursos de graduação para programas e projetos de extensão universitária;
- 1.2** Propor elementos para a efetivação do princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A essas dimensões acrescenta-se ainda a cultura, compreendida pela UFCA como elemento indissociável da formação discente;
- 1.3** Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação, por meio da participação em projetos/programas de extensão, facilitando a interação entre estudantes, professores – orientadores e comunidade externa;
- 1.4** Buscar a integração dos componentes curriculares junto às ações de extensão.

2 DEFINIÇÕES

- 2.1** O Programa de Integração Ensino e Extensão-PEEX refere-se à modalidade de bolsas que vincula ações de extensão a atividades desenvolvidas em componentes curriculares, as quais devem ser realizadas em conjunto pelo(s) orientador(es), bolsistas e voluntários do projeto, bem como, pelos estudantes da(s) disciplina(s). É gerenciado coletivamente pela PROGRAD e PROEX.
- 2.2** Extensão Universitária: definida “sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade” (FORPROEX, 2012). A estes eixos acrescenta-se ainda a cultura, compreendida pela UFCA como elemento indissociável da formação discente.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1** Só serão aceitas propostas de ações apresentadas de acordo as definições do item 2 deste edital.
- 3.2** Estão aptos a submeter propostas neste processo os servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFCA.
- 3.3** Os proponentes que tiveram ações cadastradas e aprovadas em 2018 devem se encontrar em condição de regularidade com seus relatórios, bem como, com as demais exigências previstas em edital específico.
 - 3.3.1** Os orientadores que não entregaram os relatórios acima serão desclassificados nesse processo seletivo.
- 3.4** Somente discentes dos cursos de graduação da UFCA poderão ser bolsistas, os quais deverão ter disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolvimento das atividades, totalizando a carga horária mensal de 48 horas.

4 DAS INSCRIÇÕES



- 4.1 A inscrição de projetos será realizada via online, por meio da plataforma eletrônica disponível em: <https://acoesacademicas.ufca.edu.br/> mediante cadastro e autenticação do proponente da submissão.
- 4.2 Submissões realizadas por qualquer outra pessoa que não seja o orientador, serão desclassificadas do processo seletivo.
- 4.3 Os documentos necessários para a inscrição são:
- I. Projeto de Monitoria (Anexo I- Obrigatório);
 - II. Declaração de parceria externa (Anexo II- Suplementar), nos casos cabíveis.
 - III. Quando couber, apresentar o plano de ensino da disciplina referente ao semestre vigente ou planos anteriores no qual conste que a mesma previu a execução de atividades de extensão no seu componente curricular (Suplementar).

5 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- 5.1 Os projetos serão analisados e julgados por pareceristas ad hoc.
- 5.2 ATENÇÃO: O PEEEX é um programa destinado EXCLUSIVAMENTE às ações que conciliam as atividades das disciplinas com as de extensão e que envolvam não apenas os bolsistas nas atividades de extensão, mas toda a turma matriculada naquele componente curricular.
- 5.2.1 Projetos que não contemplem atividades de extensão e atividades de ensino serão desclassificados.
- 5.2.2 Os projetos que consigam comprovar que as disciplinas já contemplam extensão em seu plano serão priorizadas, conforme pontuação no barema abaixo. A comprovação deverá ser por meio do plano de ensino assinado pelo coordenador do curso, ou anexo de planos de ensino anteriores, onde conste a atividade de extensão dentro da disciplina.
- 5.3 A análise dos Projetos obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C1 – PLANO DE ENSINO DA (S) DISCIPLINA (S) COM CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO DESCRITO	10
C2 - PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIO	15
C3 – JUSTIFICATIVA	10
C4 - OBJETIVOS DA MONITORIA	10
C5 – ENVOLVIMENTO DOS ALUNOS DA DISCIPLINA NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO	15
C6 - METODOLOGIA E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(S) MONITOR(ES)	10
C7- IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	10
C8- IMPACTO NA FORMAÇÃO DO ESTUDANTE	10
C9 - AVALIAÇÃO	10
TOTAL	100

6 PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES APÓS A SELEÇÃO NESTE EDITAL

- 6.1 Do(a) orientador(a) do projeto:
- I. Promover processo de seleção para monitores remunerados e voluntários a partir de editais específicos elaborados pelas respectivas Unidades Acadêmicas, os quais deverão ser divulgados no site oficial da instituição.
 - a. A comprovação da seleção será feita através do envio do *link* de publicação para o endereço eletrônico came@ufca.edu.br até a data limite para entrega da documentação de cadastro dos monitores aprovados;
 - b. O(A) orientador(a) responsabiliza-se por admitir o estudante em condições de



- cumprimento efetivo da carga horária exigida, que deve ser de 12 horas semanais, totalizando 48 horas mensais de atividades. A análise da disponibilidade de carga horária do estudante deve ser feita no momento da entrevista com o estudante candidato;
- c. Na seleção dos monitores deverão ser considerados os critérios descritos no artigo 7º, do Anexo X, da Resolução 01/2014/CONSUP/UFCA, a seguir:
- i. Estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UFCA;
 - ii. Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da monitoria;
 - iii. Ter sido aprovado nos componentes curriculares objeto dos projetos de monitorias pleiteado;
 - iv. No caso de Monitoria Remunerada, não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciadas por esta última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas.
- II.** Entregar no ato da efetivação do cadastro dos monitores o Termo de Compromisso do Orientador, devidamente preenchido e assinado.
- III.** Entregar, no período de vigência do projeto, relatórios semestrais das atividades, conforme orientações constantes especificadas nos comunicados oficiais;
- IV.** Em casos de desligamento do monitor, oficializar imediatamente junto às Pró-Reitorias gestoras do PEEEX, através de formulário próprio (disponível no link <https://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/proex/documentos>), encaminhando para o *e-mail* came@ufca.edu.br;
- V.** Orientar os estudantes no correto preenchimento e entrega da documentação (conforme descrito no inciso I do item 6.2 deste edital) exigida para a efetivação do cadastro dos monitores, dentro do prazo estabelecido.
- a. O não cumprimento da entrega dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará na não efetivação das vagas para monitores remunerados ou voluntários e esta(s) será(ão) transferida(s) para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.
- VI.** Orientar, auxiliar e supervisionar as atividades propostas aos estudantes, guiadas a partir plano de trabalho descrito no projeto de monitoria submetido;
- VII.** Substituir o bolsista ou voluntário, quando este não cumprir as tarefas assumidas ou quando necessário, por aluno classificado na seleção de monitoria, cujo nome conste na publicação oficial. Caso não haja aluno classificado, novo processo seletivo deve ser feito e publicado em site oficial da Instituição;
- VIII.** Informar às pró-reitorias gestoras da modalidade quando do cancelamento da ação;
- IX.** Informar às pró-reitorias gestoras da modalidade, através de comunicado oficial, caso a orientação do projeto passe a ser exercida por um outro docente e informar, também, quando outro docente passar a atuar como co-orientador, estando a substituição condicionada ao professor assumir também a(as) disciplina(as) à(às) qual(uais) o projeto está vinculado.
- X.** Enviar a frequência mensal do bolsista e voluntário, assinada fisicamente, não sendo aceita assinatura digitalizada, até o dia 10 de cada mês. Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente.
- a. A entrega deste documento é condição para a realização do pagamento da bolsa.
- b. A entrega em atraso deste documento acarretará no atraso do pagamento da bolsa, estando o prazo para sua realização sujeito à disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento.
- c. Bolsistas que não regularizarem suas pendências, no que diz respeito a entrega destas



frequências, dentro do prazo estabelecido pela PROEX e PROGRAD terão a bolsa cancelada e a mesma será transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

- i. Caso a frequência mensal não seja entregue até dois meses após o mês de competência, a PROEX e PROGRAD não realizarão mais o pagamento da bolsa daquele mês da ocorrência e não será contabilizada a carga horária referente a este no certificado.
 - ii. Caso não sejam entregues as frequências de dois meses consecutivos, a PROEX e PROGRAD efetuarão o cancelamento definitivo da bolsa.
 - d. No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, este estará sujeito a devolução do pagamento, através de Guia de Recolhimento da União - GRU.
- XI.** Produzir e encaminhar em prazo estabelecido, junto aos estudantes, os relatórios semestrais da ação, quando solicitados, encaminhando-os ao setor responsável indicado pela Pró-Reitoria de Extensão ou Ensino.
- a. O não cumprimento desta atribuição impedirá o orientador de concorrer no edital de bolsas da modalidade PEEEX para 2020;
 - b. A entrega da certificação está condicionada à entrega destes relatórios.
 - c. No caso da não entrega do relatório semestral 2019.1, o pagamento da(s) bolsas(s) vinculada(s) ao projeto será suspenso até a regularização da pendência. Em caso da não regularização dentro do prazo máximo estabelecido pela PROEX e PROGRAD, através de comunicado oficial, haverá o cancelamento da bolsa e a mesma deverá ser transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.
- XII.** Apresentar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA ou qualquer outra instituição, sendo que para o último caso, deve ser enviado email com o aceite do trabalho e/ou comprovação de apresentação;
- XIII.** Fica vedado ao professor-orientador delegar ao estudante monitor, atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham descaracterizar os propósitos do PEEEX, tais como:
- a. Substituí-lo em atividades docentes;
 - b. Avaliar os estudantes;
 - c. Realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados nas atividades docentes e de extensão, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;
 - d. Preencher lista de frequência ou diário de classe.
- 6.2** Dos monitores vinculados à ação:
- I.** Entregar, dentro do prazo estabelecido, os seguintes documentos: Termo de Compromisso, Formulário de Cadastro do Bolsista/voluntário, cópia de RG e CPF, comprovante de conta corrente ativa no nome do estudante (este último documento é obrigatório somente para bolsistas);
 - a. O não cumprimento da entrega dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará na não efetivação do cadastro do monitor na ação e, quando se tratar de concessão de bolsa(s), a(s) mesma(s) será(ão) transferida(s) para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.
 - II.** Ter disponibilidade de 12 horas semanais para realização das atividades propostas, a serem guiadas pelo orientador, orientadas a partir plano de trabalho submetido;



- III.** Preencher e entregar a frequência mensal até o dia 10 do mês subsequente, na sala da PROEX (sala 202, bloco I, 2º andar);
- A entrega deste documento é condição para o recebimento da bolsa.
 - O documento deverá estar assinado fisicamente, não sendo aceita assinatura digital.
 - Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente.
 - A entrega em atraso deste documento acarretará no atraso do pagamento da bolsa, estando o prazo para sua realização sujeito a disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento.
 - Bolsistas que não regularizarem suas pendências, no que diz respeito a entrega destas frequências, dentro do prazo estabelecido pela PROEX e PROGRAD terão a bolsa cancelada e a mesma será transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital
 - Caso a frequência mensal não seja entregue até dois meses após o mês de competência, a PROEX e PROGRAD não realizarão mais o pagamento da bolsa daquele mês da ocorrência e não será contabilizada a carga horária referente a este no certificado.
 - Caso não sejam entregues as frequências de dois meses consecutivos, a PROEX e PROGRAD efetuarão o cancelamento definitivo da bolsa.
 - No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, o mesmo estará sujeito a devolução do pagamento, através de Guia de Recolhimento da União – GRU.
 - No caso dos *campi* onde não há sede da PROEX e PROGRAD, a entrega das frequências será orientada através de comunicado oficial das pró-reitorias supracitadas.
- IV.** Apresentar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA ou qualquer outra instituição, sendo que para o último caso, deve ser enviado email com o aceite do trabalho e/ou comprovação de apresentação;
- V.** Contribuir na elaboração dos relatórios semestrais das atividades da ação e entregar relatório individual ao final da ação, sendo estas condições para o recebimento da certificação;
- No caso da não entrega do relatório semestral 2019.1, o pagamento da(s) bolsas(s) vinculada(s) ao projeto será suspenso até a regularização da pendência. Em caso da não regularização dentro do prazo máximo estabelecido pela PROEX e PROGRAD, através de comunicado oficial, haverá o cancelamento da bolsa e a mesma deverá ser transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.
 - No caso da não entrega dos relatórios semestrais da ação ou do relatório individual do monitor, o estudante ficará impossibilitado de receber a certificação, até a regularização da pendência.
- VI.** Participar de atividades e/ou eventos promovidos pelas Pró-reitorias de Ensino e de Extensão.
- VII.** Não acumular bolsas concedidas pela UFCA, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis
- 7 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS REMUNERADAS E VOLUNTÁRIAS**
- 7.1** Serão disponibilizadas 20 bolsas, a serem pagas no valor de R\$ 400,00 reais, com duração de abril a dezembro de 2019.
- 7.1.1** Cada projeto poderá ser contemplado com até duas bolsas;



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

7.1.2 A concessão total ou parcial do número de bolsas solicitado por projeto será definida a partir das notas atribuídas pela Comissão Avaliadora, obedecendo ainda os demais critérios descritos neste edital;

7.2 Serão disponibilizadas 20 vagas para voluntários, com duração de abril a dezembro de 2019.

7.2.1 Cada projeto poderá ser contemplado com até dois voluntários.

7.3 A concessão total ou parcial do número de bolsistas ou voluntários(as) solicitado por projeto será definida com base na classificação divulgada no resultado final e no número total de projetos contemplados.

7.4 O estudante bolsista somente poderá atuar em mais uma ação como voluntário.

7.5 O estudante não bolsista poderá atuar em até duas ações, como voluntário.

8 DA CERTIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E ORIENTADORES

8.1 Ao final do período de vigência da ação o(s) estudante(s) e orientador(es) receberá(ão) certificação de participação, mediante o cumprimento dos compromissos descritos no item 6 deste edital.

9 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	28 de novembro de 2018
Submissão das propostas	28 de novembro a 11 de janeiro de 2019
Período de análise documental	14 a 24 de janeiro de 2019
Divulgação do resultado parcial da análise documental	25 de janeiro de 2019
Período para interpor recurso contra resultado parcial da análise documental	28 e 30 de janeiro de 2019
Publicação do resultado final da análise documental	04 de fevereiro de 2019
Período de avaliações	05 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado parcial das avaliações	26 de fevereiro de 2019
Período para interpor recurso contra resultado parcial das avaliações	27 de fevereiro a 01 de março de 2019
Publicação do resultado final das avaliações	08 de março de 2019
Período para elaboração e divulgação do edital de seleção dos estudantes pelas Unidades Acadêmicas	11 e 12 de março de 2019
Período para seleção dos monitores	13 a 22 de março de 2019
Entrega da documentação dos bolsistas e voluntários à PROEX	25 a 29 de março de 2019
Início da vigência das atividades	01 de abril de 2019

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As regras que regem este edital seguem a Resolução N° 01/2014/CONSUP/UFCA.

10.2 Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Comitê Gestor deste Edital.

10.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral das pró-reitorias de Extensão e Ensino seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 A UFCA pode a qualquer momento, de acordo com seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos de seu próprio orçamento para fomento dos projetos, sem que



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

seja caracterizado nenhuma garantia ou expectativa de direito.

Juazeiro do Norte, 28 de novembro de 2018.

Fabiana Aparecida Lazzarin

Siape 1803861

Pró-Reitora de Extensão

Universidade Federal do Cariri

Plácido Francisco de Assis Andrade

SIAPE 6311481

Pró-Reitor de Graduação

Universidade Federal do Cariri



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO – I

PROJETO DE MONITORIA E EXTENSÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO																	
TÍTULO DO PROJETO:																	
UNIDADE ACADÊMICA:																	
CURSO:																	
QUANTIDADE DE MONITOR (ES) () MONITORIA REMUNERADA () MONITORIA VOLUNTÁRIA																	
ÁREA TEMÁTICA DA AÇÃO DE EXTENSÃO																	
<table border="1"><tbody><tr><td>Saúde</td><td>[]</td></tr><tr><td>Tecnologia</td><td>[]</td></tr><tr><td>Trabalho</td><td>[]</td></tr><tr><td>Meio Ambiente</td><td>[]</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>[]</td></tr><tr><td>Comunicação</td><td>[]</td></tr><tr><td>Educação</td><td>[]</td></tr><tr><td>Direitos Humanos</td><td>[]</td></tr></tbody></table>	Saúde	[]	Tecnologia	[]	Trabalho	[]	Meio Ambiente	[]	Cultura	[]	Comunicação	[]	Educação	[]	Direitos Humanos	[]	
Saúde	[]																
Tecnologia	[]																
Trabalho	[]																
Meio Ambiente	[]																
Cultura	[]																
Comunicação	[]																
Educação	[]																
Direitos Humanos	[]																
Todas as ações de extensão devem ser classificadas segundo uma área temática. Mesmo que não se encontre no conjunto das áreas temáticas uma correspondência absoluta entre o objeto da ação e o conteúdo descrito nas áreas, a mais aproximada, tematicamente, deverá ser escolhida.																	

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA(S) DISCIPLINA(S)		
1. Nome da disciplina ou módulo:		
Carga horária da disciplina ou módulo:		
Objetivos da disciplina ou módulo:		
Natureza da disciplina ou módulo: () Obrigatória () Optativa		
Nº de créditos	Nº de turmas	Nº de estudantes por turma
2. Nome da disciplina ou módulo:		
Carga horária da disciplina ou módulo:		



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Objetivos da disciplina ou módulo:

Natureza da disciplina ou módulo: () Obrigatória () Optativa

Nº de créditos	Nº de turmas	Nº de estudantes por turma

RESUMO

JUSTIFICATIVA

Fundamentar a relevância e pertinência da ação na formação do estudante, observando a interdisciplinaridade.

OBJETIVOS DA MONITORIA



METODOLOGIA E ATIVIDADES DE EXTENSÃO A SEREM DESENVOLVIDAS

Explicitar de que forma o projeto vai elaborar estratégias para que os estudantes se envolvam nas atividades práticas de extensão junto com os bolsistas.

AVALIAÇÃO

Descreva os processos de avaliação utilizados, deixando claro como os estudantes, comunidade, bolsistas, parceiros e outros atores da ação contribuem para os procedimentos.

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Relacionar as atividades que o bolsista irá desenvolver no projeto. No caso de solicitação de mais de uma bolsa, deverá ser apresentado um plano de trabalho para cada um dos bolsistas solicitados, descritos neste mesmo arquivo. Marcar com um X os meses em que cada atividade ocorrerá.

Bolsista 1

Disciplina (s):

Descrição das atividades	Cronograma									
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
At. 1										
At. 2										
At. 3										
At. 4										
At. 5										
At. 6										

Bolsista 2

Disciplina (s):

Descrição das atividades	Cronograma									
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
At. 1										
At. 2										
At. 3										
At. 4										
At. 5										
At. 6										

Inserir quantas linhas julgar necessário.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DO(S) MONITOR (ES)
--

--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

Juazeiro do Norte, 28 de novembro de 2018.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL 05/2018/PROEX

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO A PROJETOS (EXERCÍCIO 2019) E PROGRAMAS (EXERCÍCIOS 2019 E 2020) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) convida os(as) servidores(as) docentes, em efetivo exercício, a apresentarem propostas de programas e projetos de extensão universitária, na modalidade Ampla Concorrência, para o pleito de bolsas previsto para o ano de 2019 e 2020, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Estimular a participação dos(as) estudantes da UFCA em ações de extensão, proporcionando-os oportunidades para que sejam protagonistas de sua própria formação técnica associada à competência política e social.

1.2 Contribuir para a transformação social, fomentando ações integradas (ensino, pesquisa, extensão e cultura) nas áreas temáticas definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX: (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho.

1.3 Estimular a aproximação entre a comunidade acadêmica e comunidades externas à universidade a fim de inserir os estudantes nas diferentes realidades culturais e socioeconômicas, de modo que estejam mais aptos a desenvolver a função social das suas profissões.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Extensão Universitária - definida “sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade” (FORPROEX, 2012). A estes eixos acrescenta-se ainda a cultura, compreendida pela UFCA como elemento indissociável da formação discente.

2.2 Modalidade Ampla Concorrência: Refere-se à seleção anual de programas e projetos a serem contemplados por bolsas. Trata-se de ações elaboradas dentro das temáticas gerais da extensão.

2.3 Programa: Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

2.4 Projeto: Ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico o tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Só serão aceitas propostas de ações apresentadas de acordo as definições do item 2 deste edital e que se relacionem com as áreas temáticas da extensão definidas no item 1.2.

3.2 Estão aptos a submeter propostas neste processo os servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFCA.

3.3 A proposta de programa e/ou projeto apresentada deverá atender às seguintes diretrizes:

I. Interação dialógica;



- II. Interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- III. Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão;
- IV. Impacto na formação do estudante;
- V. Impacto e transformação social;
- VI. Conhecimento crítico e social para o Desenvolvimento Regional Sustentável.

3.4 Os proponentes que tiveram ações cadastradas e aprovadas em 2018 devem se encontrar em condição de regularidade com seus relatórios parciais e finais, bem como, com as demais exigências previstas em edital específico.

3.4.1 Os coordenadores que não entregaram ou enviaram fora do prazo os relatórios parciais e finais das ações aprovadas em 2018 serão desclassificados neste processo seletivo.

3.5 As bolsas de extensão destinam-se a apoiar programas e projetos de extensão universitária no âmbito da UFCA, com ênfase na atuação junto às comunidades, organizações e movimentos sociais. Propostas que não tiverem a predominância de atividades de caráter extensionista serão reprovadas neste processo.

3.6 Somente discentes dos cursos de graduação da UFCA poderão ser bolsistas, os quais deverão ter disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolvimentos das atividades, totalizando a carga horária mensal de 48 horas.

3.6.1 O estudante só poderá participar, simultaneamente, de até dois projetos/programas de extensão como bolsista e/ou voluntário.

3.7 Os proponentes de ações de extensão deverão obrigatoriamente atuar como avaliadores de propostas neste processo seletivo, avaliando, no mínimo, três propostas encaminhadas pela PROEX, quando solicitado.

3.7.1 Caso o proponente se omita de efetuar as avaliações às quais tenha sido designado, sua(s) proposta(s) de ação de extensão será desclassificada deste processo seletivo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETOS E PROGRAMAS

4.1 Disposições gerais

4.1.1 As propostas de projetos e programas que concorrerem a este edital serão classificadas, para fins de avaliação, nas categorias propostas para renovação/adição de bolsas e propostas para concessão de novas bolsas.

4.1.2 Somente serão consideradas propostas de renovação/adição de bolsas neste edital as ações de extensão aprovadas com bolsa(s) no edital para concessão de bolsas a projetos e programas do ano de 2018.

4.1.3 Propostas aprovadas sem concessão de bolsas no edital do ano de 2018, bem como aquelas aprovadas na PROEX através do fluxo contínuo, independente do período que tenham atuado sem bolsas, concorrerão neste edital como propostas para concessão de novas bolsas.

4.1.3.1 As propostas a que se refere o item 4.1.3 permanecem obrigadas a efetuar o envio de relatórios parciais e finais nos prazos definidos em normativos e/ou comunicados da PROEX.

4.1.4 A classificação da proposta nas categorias indicadas no item 4.1.1 será declarada pelo próprio proponente em campo específico do Formulário de Cadastro Projeto/Programa (Anexo I deste edital). A classificação indicada pelo proponente será verificada pela PROEX antes que a proposta prossiga para as etapas de avaliação.

4.2 Dos projetos:

4.2.1 Serão disponibilizadas 60 bolsas, no valor de 400 reais mensal, para propostas de projetos aprovadas neste edital, com duração de abril a dezembro de 2019.

4.2.2 Cada projeto aprovado poderá ser contemplado com até duas bolsas.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

4.2.3 A concessão total ou parcial do número de bolsas solicitado por projeto será definida a partir das notas atribuídas pela Comissão Avaliadora, obedecendo ainda os demais critérios descritos neste edital.

4.2.4 O número de bolsas concedido por proposta de projeto, previsto no item 4.2.2 deste documento, pode ser revisado pelo Comitê Gestor deste edital.

4.3 Dos programas:

4.3.1 Serão disponibilizadas 38 bolsas, no valor de 400 reais mensal, para propostas de programas aprovados neste edital, com duração de abril de 2019 a dezembro de 2020.

4.3.2 Cada programa aprovado poderá ser contemplado com até três bolsas.

4.3.3 A concessão total ou parcial do número de bolsas solicitado por programa será definida a partir das notas atribuídas pela Comissão Avaliadora, obedecendo ainda os demais critérios descritos neste edital.

4.3.4 O número de bolsas concedido por proposta de programa, previsto no item 4.3.1 deste documento, pode ser revisado pelo Comitê Gestor deste edital.

4.3.5 Os programas aprovados neste edital terão caráter de tempo bianual, não havendo novo edital de concessão de bolsas a programas para o ano de 2020. No entanto, para continuidade das ações durante o ano de 2020, estas passarão por avaliações dos resultados alcançados durante o ano de 2019 e da regularidade com relação à entrega de relatórios e de demais documentos solicitados.

4.3.5.1 A avaliação a que se refere o item 4.3.5. será do tipo eliminatória, não havendo reclassificação dos programas aprovados para nova distribuição de bolsas. Esta avaliação seguirá orientações específicas da PROEX, a partir de comunicados oficiais desta Pró-reitoria.

4.3.2.2 A continuidade dos programas durante o ano de 2020 dependerá, além da prévia aprovação na avaliação a que se refere o item 4.3.5, da disponibilidade orçamentária da UFCA.

4.3.6 O cumprimento da carga horária dos estudantes, nos meses referentes às férias acadêmicas, seguirá orientações encaminhadas através de comunicados oficiais da PROEX.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição de projetos/programas será realizada por meio da plataforma: <https://acoesacademicas.ufca.edu.br/index.php/proex/ampla-concorrencia-2019>, mediante cadastro e autenticação do proponente da submissão.

5.1.1 Submissões realizadas por qualquer outra pessoa que não seja o coordenador, serão desclassificadas do processo seletivo.

5.2 Os documentos obrigatórios para a inscrição são:

- I. Formulário de Cadastro Projeto/Programa (Anexo I);
- II. Plano de trabalho dos bolsistas, (Anexo II), devidamente preenchido pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão. No caso de solicitação de mais de uma bolsa, deverá ser apresentada a descrição das atividades realizadas para cada uma das bolsas solicitadas, inseridas no mesmo arquivo.

5.3 Podem ser submetidas até duas propostas por coordenador. Havendo mais de duas submissões por proponente, serão consideradas as duas últimas realizadas.

5.4 Em hipótese alguma o docente poderá coordenar mais do que duas ações de projeto/programa de extensão em andamento. Caso o docente já possua coordenação ativa em uma ou mais ação(ões) de extensão cadastrada(s) através do fluxo contínuo e tenha duas propostas aprovadas neste edital, o mesmo deverá comunicar à PROEX quais ações permanecerão sob sua coordenação.



6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas recebidas passarão por duas fases no processo de seleção, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório e eliminatório.

6.2 Primeira fase:

6.2.1 Análise Formal: Etapa eliminatória, onde será avaliada a adequação dos documentos enviados às demais exigências deste edital.

6.2.2 Análise de Resultados: Etapa eliminatória, exclusiva para propostas de renovação/adção de bolsas, onde será avaliado o cumprimento das atividades propostas no ano de 2018, a partir dos relatórios parciais e finais, bem como a participação de membros do projeto/programa nos Encontros de Extensão e na Mostra UFCA.

6.2.2.1 As ações submetidas como renovação/adção de bolsas, após a análise formal, passarão pela fase de Análise dos resultados, a qual seguirá os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA
Participação no XIV Encontro de Extensão- ENEX da UFCA	2,0
Apresentação de trabalho na V Mostra UFCA	2,0
Análise de relatório parcial	3,0
Análise de relatório final	3,0
NOTA FINAL	10,00

6.2.2.2 Será classificada para a fase seguinte a ação que obtiver nota igual ou superior a 6 pontos.

6.2.2.3 A verificação da participação da ação no XIV ENEX será feita mediante a conferência de arquivos internos da PROEX, pelo Comitê Gestor deste edital.

6.2.2.4 A verificação da apresentação de trabalho na V Mostra UFCA será realizada junto aos arquivos da Comissão Organizadora do evento, pelo Comitê Gestor deste edital.

6.2.2.5 A análise dos resultados alcançados no ano anterior será realizada pelo Comitê Gestor deste edital, junto à leitura e análise dos relatórios parciais e finais da ação.

6.2.2.6 As pontuações obtidas nesta fase não serão utilizadas na fase seguinte.

6.3 Segunda fase:

6.3.1 Análise de Mérito: Etapa classificatória e eliminatória realizada pela Comissão Avaliadora formada a partir da PROEX e validada pelo Comitê Gestor.

6.3.1.1 As propostas deverão, obrigatoriamente, exercer atividades regulares que beneficiem diretamente a comunidade extra universitária, caracterizando uma ação extensionista em conformidade com os princípios apresentados no item 3.3. Propostas que não tiverem a predominância de atividades de caráter extensionista serão reprovadas neste processo.

6.3.1.2 Cada proposta receberá uma nota que consiste na média das notas emitidas por dois pareceristas Ad Hoc. Em caso de notas discrepantes (diferença maior que 30 pontos) a proposta é submetida a uma terceira avaliação, permanecendo as mais próximas para construção da média.

6.3.1.3 De posse das notas emitidas pela comissão, o Comitê Gestor realizará a homologação final dos resultados.

6.3.1.4 As notas serão construídas a partir dos critérios de avaliação do seguinte barema:



	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1	Aspectos Acadêmicos	
1.1	Em que nível a metodologia é adequada e está coerente com os objetivos indicados no documento?	15,0
1.2	Em quanto o referencial teórico é atualizado e apropriado à proposta?	10,0
1.3	Em que medida a ação se relaciona com as áreas da cultura, ensino e pesquisa?	10,0
1.4	Quanto o plano de trabalho dos bolsistas é coerente com a proposta e com o quantitativo de bolsas solicitado?	10,0
1.5	Qual o potencial de impacto da proposta na formação do estudante extensionista?	10,0
2	Aspectos Sociais	
2.1	Qual o potencial da proposta em gerar impacto e transformação social?	15,0
2.2	Em que medida a proposta apresenta informações sobre o público externo envolvido na ação e este é adequado para a atividade de extensão?	10,0
2.3	Qual o nível de interação com o público externo na elaboração da proposta, na geração de demanda e na realização das atividades?	10,0
2.4	Em que grau o processo de avaliação é participativo, utiliza indicadores e envolve todos os participantes?	10,0
	NOTA FINAL	100,0

6.3.1.5 As ações que obtiverem nota inferior a 60 pontos serão reprovadas.

6.3.1.6 A distribuição das bolsas será regida conforme os itens Dos projetos: e Dos programas: deste edital.

6.3.1.7 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, consecutivamente:

- I. Observância do potencial de impacto e transformação social, nota atribuída ao item 2.1 do barema de avaliação;
- II. Nível de adequação da metodologia e coerência com os objetivos indicados no documento, nota atribuída ao item 1.1 do barema de avaliação.
- III. Observância do impacto na formação do estudante, nota atribuída ao item 1.5 do barema de avaliação.

7. DOS PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES APÓS A SELEÇÃO NESTE EDITAL

7.1 Do coordenador da ação de extensão:

I. Selecionar o(s) bolsista(s) para a ação.

a) Os bolsistas deverão ser selecionados a partir de um processo seletivo aberto a toda a comunidade discente de graduação da UFCA, de acordo com os critérios específicos da ação de extensão, o qual deverá ser amplamente divulgado. A comprovação do cumprimento dessa exigência será feita no ato da efetivação da bolsa e entrega da documentação dos estudantes, quando deverá ser também entregue a Ata de Seleção (Modelo Anexo III).

b) Na seleção dos bolsistas deverão ser considerados os critérios descritos no artigo 18, do Anexo XIII, da Resolução 01/2014/CONSUP/UFCA, a seguir:

- i. Estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UFCA;



- ii. O regime de trabalho semanal do bolsista será de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas demais atividades didáticas, devendo, portanto, o estudante ter esta carga horária disponível para o desenvolvimento das atividades da bolsa;
 - iii. Apresentar toda a documentação solicitada em edital;
 - iv. Não acumular bolsas concedidas pela UFCA com quaisquer outras bolsas vinculadas à órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis;
- II. Entregar no ato da efetivação do cadastro bolsistas e voluntários o Termo de Compromisso do Coordenador (Anexo VII).
 - III. Orientar os bolsistas no correto preenchimento e entrega da documentação (conforme descrito inciso I dos itens 7.2 e 7.3 deste edital) exigida para a efetivação da bolsa, dentro do prazo estabelecido, quando aplicável.
 - a. A não entrega dos documentos dos bolsistas dentro do prazo estipulado acarretará no cancelamento da(s) bolsa(s) e a(s) mesma(s) será(ão) transferida(s) para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.
 - IV. Orientar, auxiliar e supervisionar as atividades propostas aos bolsistas, guiadas a partir plano de trabalho submetido;
 - V. Substituir o bolsista quando este não cumprir as tarefas assumidas ou quando necessário.
 - a. A indicação do nome do substituto deverá ser feita do dia 01 a 10 de cada mês.
 - b. O coordenador terá o prazo máximo de até dois meses subsequentes ao mês de desligamento do bolsista para indicação de seu substituto, sob pena de cancelamento da bolsa, a qual será transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital;
 - c. A substituição deverá seguir a ordem de classificação indicada na Ata de Seleção (Anexo III), entregue na efetivação do cadastro do(s) bolsista(s);
 - d. No caso da impossibilidade de indicação do bolsista a partir da Ata de Seleção supracitada, o coordenador deverá:
 - i. Justificar o motivo pelo qual não foi seguida a Ata de Seleção, através de comunicado formal à PROEX.
 - ii. Realizar um novo processo seletivo aberto a toda a comunidade discente de graduação da UFCA, de acordo com os critérios específicos da ação de extensão, o qual deverá ser amplamente divulgado.
 - VI. Enviar a Frequência Mensal (Modelo Anexo IX) do bolsista, assinada fisicamente, até o dia 10 do mês subsequente.
 - a. Não serão aceitas frequências com assinaturas digitalizadas;
 - b. Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente;
 - c. A entrega deste documento é condição para a realização do pagamento.
 - d. A entrega em atraso deste documento acarretará no retardo do pagamento da bolsa, estando o prazo para sua realização sujeito à disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento.
 - i. Caso a frequência mensal não seja entregue até dois meses após o mês de competência, a PROEX não realizará mais o pagamento da bolsa daquele mês da ocorrência e não será contabilizada a carga horária referente a este no certificado.
 - ii. Caso não sejam entregues as frequências de dois meses consecutivos, a PROEX efetuará o cancelamento definitivo da bolsa.
 - a. No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, este estará sujeito a devolução do



pagamento, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

- VII. Produzir e encaminhar em prazo estabelecido, junto aos estudantes, os relatórios parcial e final da ação, quando solicitados, encaminhando-os ao setor responsável indicado pela PROEX.
- O não cumprimento desta atribuição impedirá o coordenador de concorrer no edital de bolsas da modalidade Ampla Concorrência para 2020;
 - As ações que não estiverem em dia com estas exigências deixarão de pontuar na etapa de Análise de resultados.
 - A entrega da certificação está condicionada à entrega destes relatórios.
 - No caso da não entrega do relatório parcial, o pagamento da(s) bolsas(s) vinculada(s) ao projeto/programa será suspenso até a regularização da pendência. Em caso da não regularização dentro do prazo máximo estabelecido pela PROEX, através de comunicado oficial, haverá o cancelamento da bolsa e esta deverá ser transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.
- VIII. Publicar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA;
- IX. Participar dos Encontros de Extensão (ENEX), em pelo menos, uma UFCA Itinerante e/ou de demais eventos promovidos pela PROEX;
- X. Informar à PROEX, através de comunicado formal do coordenador, quando outro professor passar a atuar como coordenador adjunto.
- XI. No caso de afastamento para quaisquer tipos de licenças ou ausências prolongadas das atividades da ação:
- comunicar formalmente à PROEX a substituição temporária ou permanente da ação pelo coordenador adjunto docente, quando houver.
 - indicar um novo membro para a continuidade do programa ou projeto que possa assumir o cargo de coordenador, caso não exista coordenador adjunto já cadastrado.
- XII. Informar à PROEX, através de comunicado formal do coordenador, caso a coordenação da ação seja transferida para um outro docente.
- XIII. Informar à PROEX quando do cancelamento da ação de extensão, através de comunicado formal do coordenador;
- XIV. Citar o apoio da PROEX nos materiais e espaços de divulgação da ação contemplada;
- XV. Auxiliar, quando solicitado, na avaliação de trabalhos submetidos em eventos da UFCA;
- XVI. Articular junto ao público externo envolvido na ação a recepção da equipe da PROEX em visitas in loco, quando solicitado. O não cumprimento desta exigência impedirá o coordenador de concorrer no edital de bolsas subsequente.
- 7.2 Do bolsista da ação de extensão:
- Entregar, dentro do prazo estabelecido, os seguintes documentos: Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo IV), Formulário de Cadastro do Bolsista/Voluntário (Anexo VI), cópia de RG e CPF, comprovante de conta corrente ativa em instituição bancária, individual, em nome do estudante;
 - O não cumprimento da entrega dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará no cancelamento da bolsa e esta será transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.
 - Ter disponibilidade de 12 horas semanais para realização das atividades propostas, a serem guiadas pelo coordenador, orientadas a partir plano de trabalho submetido;
 - Preencher a Frequência Mensal (Modelo Anexo IX) e entregar até o dia 10 do mês subsequente, na sala da PROEX (sala I202, bloco I, 2º andar);



- a. A entrega deste documento é condição para o recebimento da bolsa.
 - b. O documento deverá estar assinado fisicamente, não sendo aceita assinatura digitalizada.
 - c. Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente.
 - d. A entrega em atraso deste documento acarretará no atraso do pagamento da bolsa, estando o prazo para sua realização sujeito a disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento.
 - i. Caso a frequência mensal não seja entregue até dois meses após o mês de competência, a PROEX não realizará mais o pagamento da bolsa daquele mês da ocorrência e não será contabilizada a carga horária referente a este no certificado.
 - ii. Caso não sejam entregues as frequências de dois meses consecutivos, a PROEX efetuará o cancelamento definitivo da bolsa.
 - a. No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, este estará sujeito a devolução do pagamento, através de Guia de Recolhimento da União – GRU.
 - b. No caso dos campi, onde não há sede da PROEX, a entrega das frequências será orientada através de comunicado oficial desta Pró-reitoria.
- IV. Publicar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA.
- V. Contribuir na elaboração dos relatórios das atividades da ação e entregar relatório individual ao final da ação, sendo estas condições para o recebimento da certificação;
 - a. No caso da não entrega do relatório parcial, o pagamento da(s) bolsas(s) vinculada(s) ao projeto/programa será suspenso até a regularização da pendência. Em caso da não regularização dentro do prazo máximo estabelecido pela PROEX, através de comunicado oficial, haverá o cancelamento da bolsa e a mesma deverá ser transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.
 - b. No caso da não entrega do relatório final da ação e o individual do bolsista, o estudante ficará impossibilitado de receber a certificação, até a regularização da pendência.
- VI. Participar dos Encontros de Extensão (ENEX), em pelo menos, uma UFCA Itinerante e/ou de demais eventos promovidos pela PROEX;
- VII. Não acumular bolsas concedidas pela UFCA, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.
- 8. DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS**
- 8.1 A PROEX não estabelece quantidade de vagas para participação de voluntários nas ações de extensão.
- 8.2 A participação dos voluntários deverá observar a quantidade máxima descrita no item 3.6.1 deste edital.
- 8.3 O cadastro dos estudantes voluntários poderá ser realizado em qualquer período do ano.
- 8.4 Além das atribuições descritas no item 7.1, compete ao coordenador da ação de extensão:
- I. Indicar os nomes dos estudantes voluntários atendendo aos seguintes critérios:
 - a. Estar regularmente matriculado (a) em um curso de graduação da UFCA;
 - b. O regime de trabalho semanal do voluntário será de 4 a 12 horas semanais, sem prejuízo de suas demais atividades didáticas. A carga horária que o estudante dedicará à ação deverá ser indicada no termo de compromisso entregue na PROEX.
 - II. Realizar mensalmente o recebimento das frequências dos estudantes voluntários.
 - a. O coordenador será o responsável pelo arquivamento destes documentos por até cinco anos



após a finalização da ação;

b. Encaminhar à PROEX, quando solicitado, as frequências supracitadas, dentro do prazo exigido.

8.5 Compete ao voluntário da ação de extensão:

- I. Entregar, no ato da efetivação do cadastro, os seguintes documentos: Termo de Compromisso do Voluntário (Anexo V), Formulário de Cadastro do Bolsista/Voluntário (Anexo VI), cópia de RG e CPF;
- II. Disponibilizar 4 a 12 horas semanais para atuação nas atividades do projeto/programa, sem prejuízo de suas demais atividades didáticas, a serem guiadas pelo coordenador.
 - a. A carga horária que o estudante dedicará à ação deverá ser indicada termo de compromisso entregue à PROEX.
- III. Preencher a frequência mensal e entregar ao coordenador da ação.
 - a. As orientações acerca de prazo mensal e do local para entrega do documento supramencionado deverão ser dadas pelo coordenador da ação.
 - b. O documento deverá estar assinado fisicamente, não sendo aceita assinatura digitalizada.
- IV. Contribuir na elaboração dos relatórios das atividades da ação, sendo esta condição para o recebimento da certificação;
 - a. A emissão dos certificados dos voluntários está condicionada a entrega dos referidos relatórios.

8.6 A PROEX recomenda aos estudantes voluntários:

- I. A publicação de no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA.
- II. A participação nos ENEX, em pelo menos, uma UFCA Itinerante e/ou demais eventos promovidos pela PROEX.

9. DA CERTIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E COORDENADORES

9.1 Ao final do período de vigência da ação o(s) estudante(s) e coordenador(es) receberão certificação de participação, mediante o cumprimento dos compromissos descritos nos itens 7 e 8 deste edital.

10. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	27 de novembro de 2018
Submissão das propostas	27 de novembro a 30 de dezembro de 2018
Período de avaliações- Primeira fase	02 a 24 de janeiro de 2019
Divulgação do resultado parcial da Primeira fase	25 de janeiro de 2019
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Primeira fase	28 e 29 de janeiro de 2019
Publicação do resultado final da Primeira fase	01 de fevereiro de 2019
Período de avaliações- Segunda fase	04 a 26 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado parcial da Segunda fase	27 de fevereiro de 2019
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Segunda fase	28 de fevereiro e 06 de março de 2019
Publicação do resultado final da Segunda fase	12 de março de 2019
Período para seleção dos estudantes	13 a 22 de março de 2019
Entrega da documentação dos bolsistas e voluntários à PROEX	25 a 29 de março de 2019
Início da vigência das atividades	01 e abril de 2019



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

11. RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente pelo proponente para o e-mail acoes.proex@ufca.edu.br, seguindo o modelo do Anexo VIII deste edital, até a data limite prevista no cronograma.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Comissão Avaliadora será constituída por servidores docentes e técnico-administrativos da UFCA, outros membros vinculados a outras Instituições de Ensino Superior e/ou da comunidade externa, com titulação mínima de graduação.

12.2 Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

12.3 As comunicações oficiais da PROEX são realizadas via e-mail institucional da UFCA para coordenadores. Para os estudantes serão realizadas através do e-mail informado no ato do cadastro.

12.4 Os casos omissos neste edital serão avaliados e decididos pelo Comitê Gestor deste processo seletivo.

12.5 A cópia original, assinada, deste documento encontra-se arquivada na PROEX, para quaisquer consultas.

12.6 O Comitê Gestor deste edital se reserva ao direito de modificar as datas previstas no cronograma descrito no item 10 deste documento.

12.7 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.8 A UFCA pode a qualquer momento, de acordo com seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos de seu próprio orçamento para fomento dos projetos, sem que seja caracterizado nenhuma garantia ou expectativa de direito.

CONTATOS PARA SOLUÇÃO DE DÚVIDAS:

Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, s/nº, Bairro Cidade Universitária.

CEP: 63040-360, Juazeiro do Norte – CE. Sala I202, bloco I, 2º andar.

E-mail: acoes.proex@ufca.edu.br

Fone: (88) 3221-9285/3221-9286

Juazeiro do Norte-CE, 27 de novembro de 2018.

Fabiana Aparecida Lazzarin
Pró-Reitora de Extensão
Universidade Federal do Cariri



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 55, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A Pró-Reitora de Extensão Adjunta da Universidade Federal do Cariri, **Angélica Almeida de Sousa**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes representantes para compor o Comitê Gestor dos Editais da Pró-reitoria de Extensão:

- Fabiana Aparecida Lazzarin (Presidente) - SIAPE 1210233;
- Angélica Almeida de Sousa - SIAPE 2146790;
- Saulo Emanuel de Lima Brito - SIAPE 1230566;
- Ângela Meire de Freitas Pinheiro - SIAPE 2267718;
- Francisco Luiz Pinheiro Júnior - SIAPE 1657581;
- Francilda Alcantara Mendes - SIAPE 1731088;
- Luciana Bessa Silva - SIAPE 2229626.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Angélica Almeida de Sousa
Pró-Reitora de Extensão Adjunta
SIAPE 2146790
Universidade Federal do Cariri



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ABONO DE PERMANÊNCIA

PORTARIA N° 940, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Abono de Permanência a Rosângela de Araújo Roberto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.002947/2018-28,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder à servidora ROSÂNGELA DE ARAÚJO ROBERTO, SIAPE: 0294283, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, lotada na Faculdade de Medicina desta Universidade, Abono de Permanência, em virtude de reunir todos os requisitos necessários à inativação, mas optar por continuar em atividade, nos termos do Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, publicada no D.O.U de 06/07/2005, a partir de 14/12/2017.

PUBLIQUE-SE.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

AFASTAMENTOS

PORTARIA N° 881, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o afastamento da servidora Liana de Andrade Esmeraldo Pereira.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.002896/2018-47,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o de afastamento do(a) servidor(a) LIANA DE ANDRADE ESMERALDO PEREIRA, SIAPE: 1645100, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no CCSA da UFCA, a fim de cursar DOUTORADO (DINTER) em “DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL” na Universidade de Brasília – UNB em Brasília/DF, no período de 01/02/19 a 31/07/19, com ônus limitado.

PUBLIQUE-SE



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 892, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o afastamento da servidora Augusto de Oliveira Tavares.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.003472/2018-15,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a renovação de afastamento do(a) servidor(a) AUGUSTO DE OLIVEIRA TAVARES, SIAPE: 2976833, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no CCSA da UFCA, a fim de cursar DOUTORADO em “DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL” na Universidade de Brasília – UNB em Brasília/DF, no período de 10/01/19 a 09/01/20, com ônus limitado.

PUBLIQUE-SE



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 893, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a renovação de afastamento da servidora
Waléria Maria Menezes de Moraes Alencar.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.003486/2018-25,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a renovação de afastamento do(a) servidor(a) WALÉRIA MARIA MENEZES DE MORAIS ALENCAR, SIAPE: 1340331, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no CCSA da UFCA, a fim de cursar “Doutorado em Desenvolvimento Sustentável” na Universidade de Brasília – UNB em Brasília-DF, no período de 01/01/19 a 30/06/19, com ônus limitado.

PUBLIQUE-SE



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 894, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o afastamento do servidor Milton Jarbas Rodrigues Chagas.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.003485/2018-52,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a renovação de afastamento do(a) servidor(a) MILTON JARBAS RODRIGUES JARBAS, SIAPE: 1325818, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no CCSA da UFCA, a fim de cursar DOUTORADO em “DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL” na Universidade de Brasília – UNB em Brasília/DF, no período de 10/01/19 a 10/07/19, com ônus limitado.

PUBLIQUE-SE



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 927, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a renovação de afastamento da servidora
Waléria Maria Menezes de Moraes Alencar.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.003486/2018-25,

RESOLVE

Art. 1° – Autorizar a renovação de afastamento do(a) servidor(a) WALÉRIA MARIA MENEZES DE MORAIS ALENCAR, SIAPE: 1340331, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no CCSA da UFCA, a fim de cursar “Doutorado em Desenvolvimento Sustentável” na Universidade de Brasília – UNB em Brasília-DF, no período de 01/01/19 a 01/07/19, com ônus limitado.

PUBLIQUE-SE



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 928, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a renovação de afastamento do servidor
Augusto de Oliveira Tavares.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.003472/2018-15,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a renovação de afastamento do(a) servidor(a) AUGUSTO DE OLIVEIRA TAVARES, SIAPE: 2976833, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no CCSA da UFCA, a fim de cursar DOUTORADO em “DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL” na Universidade de Brasília – UNB em Brasília/DF, no período de 10/01/19 a 09/07/19, com ônus limitado.

PUBLIQUE-SE



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 929, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a renovação de afastamento do servidor
Milton Jarbas Rodrigues Chagas.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.003485/2018-52,

RESOLVE

Art. 1° – Autorizar a renovação de afastamento do(a) servidor(a) MILTON JARBAS RODRIGUES JARBAS, SIAPE: 1325818, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no CCSA da UFCA, a fim de cursar DOUTORADO em “DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL” na Universidade de Brasília – UNB em Brasília/DF, no período de 10/01/19 a 10/07/19, com ônus limitado.

PUBLIQUE-SE



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO

PORTARIA Nº 904, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Reduz a jornada de trabalho do servidor Ana Kelli Peixoto Tavares.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003719/2018-39,

RESOLVE:

REDUZIR a jornada de trabalho, com remuneração proporcional, de 40 horas semanais para 30 horas, da servidora Ana Kelli Peixoto Tavares, matrícula SIAPE nº 2169862, lotada na Coordenação de Engenharia Civil - CCT, Campus Juazeiro do Norte, ocupante do cargo de Assistente em Administração, a partir de 21/01/2019, nos termos do Art 19, da lei 8.112/90 e na instrução normativa de 02 de 13 de setembro de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

COMISSÃO DE CONCURSO

PORTARIA N° 911, DE 23 NOVEMBRO DE 2018.

Designa os membros da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital 37/2018, setor de estudo: Saxofone e Matérias Teóricas.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18/07/2013, publicada no D.O.U. em 19/07/2013, assim como a Portaria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.° 23507.003581/2018-79.

RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. Francisco Weber dos Anjos – UFCA (Presidente), o Prof. Dr. Rodrigo Alexandre Soares Santos – UFCA (1° Membro), o Prof. Dr. Ricardo Nogueira de Castro Monteiro – UFCA (2° Membro), o Prof. Ms. Ítalo Rômulo de Holanda Ferro – UFCA (Suplente) e o Prof. Ms. João Luis Soares Studart Guimarães – UFCA (Secretário), para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital n.° 37/2018, setor de estudo: Saxofone e Matérias Teóricas.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 912, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa os membros da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital 37/2018, setor de estudo: Piano/Teclado e Educação Musical.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 06 de 18/07/2013, publicada no D.O.U. em 19/07/2013, assim como a Portaria n.º 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23507.003576/2018-20.

RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. Francisco Weber dos Anjos – UFCA (Presidente), o Prof. Dr. Rodrigo Alexandre Soares Santos – UFCA (1º Membro), o Prof. Dr. Ricardo Nogueira de Castro Monteiro – UFCA (2º Membro), o Prof. Ms. Ítalo Rômulo de Holanda Ferro – UFCA (Suplente) e o Prof. Ms. João Luis Soares Studart Guimarães – UFCA (Secretário), para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital n.º 37/2018, setor de estudo: Piano/Teclado e Educação Musical.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 920, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa os membros da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital 36/2018, setor de estudo: Matemática.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 06 de 18/07/2013, publicada no D.O.U. em 19/07/2013, assim como a Portaria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23507.003499/2018-62.

RESOLVE:

Designar a Profa. Ma. Anna Karla Silva do Nascimento – UFCA (Presidente), o Prof. Dr. Northon Canevari Leme Penteado – UFCA (1º Membro), o Prof. Dr. Edicarlos Pereira de Sousa – UFCA (2º Membro), o Prof. Dr. Rodrigo Lacerda Carvalho – UFCA (Suplente) e Antônia Sandra de Lima Soares – UFCA (Secretária), para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital n.º 36/2018, setor de estudo: Matemática.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 921, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa os membros da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital 36/2018, setor de estudo: Educação Matemática.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 06 de 18/07/2013, publicada no D.O.U. em 19/07/2013, assim como a Portaria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23507.003557/2018-48.

RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. Rodrigo Lacerda Carvalho – UFCA (Presidente), a Profa. Ma. Anna Karla Silva do Nascimento – UFCA (1º Membro), o Prof. Me. Wilter Freitas Ibiapina – UFCA (2º Membro), o Prof. Dr. Edicarlos Pereira de Sousa – UFCA (Suplente) e Agnes Gonzaga Minervino – UFCA (Secretária), para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital n.º 36/2018, setor de estudo: Educação Matemática.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 922, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa os membros da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital 36/2018, setor de estudo: Ensino das Ciências.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 06 de 18/07/2013, publicada no D.O.U. em 19/07/2013, assim como a Portaria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23507.003542/2018-65.

RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. Tharcysio de Sá e Sousa Duarte – UFCA (Presidente), o Prof. Dr. Gilson Francisco de Oliveira Junior – UFCA (1º Membro), o Prof. Dr. Edson Otoniel da Silva – UFCA (2º Membro), o Prof. Dr. Ricardo Oliveira Gonçalves – UFCA (Suplente) e o Prof. Dr. Francisco Wirley Paulino Ribeiro – UFCA (Secretário), para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital n.º 36/2018, setor de estudo: Ensino das Ciências.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa os membros da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor do Magistério Superior, Edital 35/2018, setor de estudo Estudos Educacionais Básicos.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.003322/2018-88,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a Profa. Dra. Neide Fernandes Monteiro Veras – UFC (Presidente), a Profa. Dra. Elisangela André da Silva Costa – UNILAB (1° Membro), a Profa. Dra. Edivone Meire Oliveira – URCA (2° Membro), a Profa. Dra. Jaqueline Dourado do Nascimento – UFCA (Suplente) e a Profa. Dra. Ana Carmita Bezerra de Souza – UFCA (Suplente) para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor do Magistério Superior, Edital n° 35/2018, setor de estudo: Estudos Educacionais Básicos.

PUBLIQUE-SE.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA N° 900, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declarar cumprido pelo servidor Carlos Henrique Porfírio da Silva, o Estágio Probatório.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo:23507.003348/2018-65.

RESOLVE:

Declarar cumprido, pelo servidor CARLOS HENRIQUE PORFÍRIO DA SILVA; ocupante do cargo efetivo de CONTADOR , Classe E, Padrão 02 , matrícula SIAPE n° 1746495, lotado na Pró-Reitoria de Administração, aprovado em Avaliação de Desempenho; o Estágio Probatório, de acordo com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998, a partir de 19/11/2018.

PUBLIQUE-SE.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 937, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declarar cumprido pelo servidor Anniel da Silva Negreiros, o Estágio Probatório.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo:23507.003667/2018-85,

RESOLVE:

Declarar cumprido, por decurso de prazo, pelo servidor ANNIEL DA SILVA NEGREIROS; ocupante do cargo efetivo de CONTADOR , Classe E, Padrão 02 , matrícula SIAPE n° 1151193, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, aprovado em Avaliação de Desempenho; o Estágio Probatório, de acordo com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998, a partir de 27/10/2018.

PUBLIQUE-SE.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FÉRIAS E INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 880, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Cancelar as férias de Alana de Oliveira Souza.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no MEMORANDO Nº 58/2018/CCF/PROAD/UFCA,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a 2º parcela de férias do exercício 2018 da servidora Alana de Oliveira Souza, matrícula SIAPE nº 2146874, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Pró-reitoria de Administração – PROAD, desta Universidade, programada para o período de 05/11/2018 a 15/11/2018, em virtude de necessidade do serviço no setor de lotação, programando-se o período das férias para o dia 07 a 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 883, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

interromper as férias de Fabiana Aparecida Lazzarin.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Mem. 133/2018/PROEX,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a partir do dia 23 de novembro de 2018, a 2º parcela de férias do exercício 2018 da servidora Fabiana Aparecida Lazzarin, matrícula SIAPE nº 1210233, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Pró-Reitoria de Extensão – PROEX desta Universidade, em virtude de demandas internas na Pró-reitoria, a parcela de continuidade será programada a partir do dia 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 890, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Interromper as férias de André Wagner de B. Silva.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Mem. 087/2018/COPC/DINFRA/UFCA.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a partir do dia 08 de novembro de 2018 as férias do servidor Andre Wagner de B. Silva, matrícula SIAPE nº 2385430, ocupante do cargo de Eng. Eletricista da Diretoria de Infraestrutura da Universidade Federal do Cariri – UFCA, em virtude das demandas que precisam ser finalizadas com urgência na Diretoria de Infraestrutura, a parcela de continuidade será programada a partir do dia 28 de Janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 905, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Interrompe as férias de Silvana Lucena dos Santos.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a partir do dia 21 de novembro de 2018, as férias da servidora Silvana Lucena dos Santos, matrícula SIAPE nº 1656450, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Coordenadoria de Administração de Pessoal – PROGEP, desta Universidade, em virtude de sua participação na ação Progep Itinerante, que será realizada nos dias 21 e 22 de novembro de 2018; a parcela de continuidade será programada a partir do dia 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 916, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Interromper as férias de Ricardo Luiz Lange Ness.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Mem. 142/GR,

RESOLVE:

Art. 1° Interromper a partir do dia 26 de Novembro de 2018, a 4° parcela de férias do exercício 2018 do servidor Ricardo Luiz Lange Ness, matrícula SIAPE n° 1548731, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Reitoria desta Universidade, por necessidade do serviço, programando-se a parcela de continuidade das férias para o período de 06 a 10 de março de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 924, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cancelar as férias de Victoria Régia Arrais de Paiva.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Mem. 149/2018/CCSA/UFCA,

RESOLVE:

Art. 1° Cancelar a 2° parcela de férias do exercício 2018 da servidora Victoria Régia Arrais de Paiva, matrícula SIAPE n° 2267615, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, em virtude de licença maternidade, programando-se a parcela de férias para o período a partir de 12 maio de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 926, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cancelar as férias de Jaqueline Dourado do Nascimento.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Mem. 150/2018/CCSA/UFCA,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a 2º parcela de férias do exercício 2018 da servidora Jaqueline dourado do Nascimento, matrícula SIAPE nº 2239928, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, em virtude de necessidade do serviço, programando-se a parcela de férias para o período a partir de 11 fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 930, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Interromper as férias de Gustavo Ramos Ferreira.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Mem. 231/2018/PROCULT,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a partir do dia 27 de Novembro de 2018, a 1º parcela de férias do exercício 2018 do servidor Gustavo Ramos Ferreira, matrícula SIAPE n° 1778044, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Cultura - PROCUL, por necessidade do serviço, programando-se a parcela de continuidade das férias para o período a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 932, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cancelar as férias de Ricardo Nogueira de Castro Monteiro.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Mem. 157/2018/IISCA/UFCA,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a 2º parcela de férias do exercício 2018 da servidora Ricardo Nogueira de Castro Monteiro, matrícula SIAPE n° 2317814, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes - IISCA, em razão de afastamento para viagem internacional a serviço, a parcela de férias será programada para o período a partir de 13 janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 936, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cancelar as férias de Geórgia Mendes Sousa.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Mem. 215/2018/DCOM/UFCA,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a 2º parcela de férias do exercício 2018 da servidora Geórgia Mendes Sousa, matrícula SIAPE n° 1954553, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Diretoria de Comunicação - DCOM, por necessidade do serviço, a parcela de férias será programada para o período a partir de 15 fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 938, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cancelar as férias de Francisco Raniere Moreira da Silva.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Mem. 154/2018/CCSA/UFCA,

RESOLVE:

Art. 1° Cancelar a 2° parcela de férias do exercício 2018 do servidor Francisco Raniere Moreira da Silva, matrícula SIAPE n° 2080200, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, em virtude de necessidade do serviço, a parcela de férias será programada para o período a partir de 02 janeiro de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RELATÓRIO DE FÉRIAS (NOVEMBRO DE 2018)

1548731 RICARDO LUIZ LANGE NESS 2018
08NOV2018 14NOV2018 4ºPARC
1548731 RICARDO LUIZ LANGE NESS 2018
16NOV2018 25NOV2018 5ºPARC
1411156 ALLYSON BRUNO LIMA DE
CARVALHO 2018 25OUT2018 23NOV2018
1ºPARC
2156250 LARISSA RIBEIRO SOUSA 2018
05NOV2018 06NOV2018 3ºPARC
2171277 JOSE ELDO ELVIS PINHEIRO
MORAIS 2018 18OUT2018 16NOV2018
1ºPARC
2271268 JISALINE FAGUNDES RODRIGUES
2018 12NOV2018 30NOV2018 2ºPARC
2155954 IVANILDO LOPES DA SILVA 2017
26NOV2018 14DEZ2018 3ºPARC
2151086 CICERO ROGERIO BARBOSA
PEREIRA 2018 05NOV2018 14NOV2018
1ºPARC
2151086 CICERO ROGERIO BARBOSA
PEREIRA 2018 19NOV2018 08DEZ2018
2ºPARC
2171753 SHEILLA MELO DE ARAUJO 2018
05NOV2018 19NOV2018 1ºPARC
2203087 MIRIAN MARIA DE ALENCAR 2018
19NOV2018 28NOV2018 3ºPARC
2169351 JOSE SAMUEL FACUNDO DA SILVA
2018 12NOV2018 30NOV2018 1ºPARC
2150748 VANYA MARIA SOARES CABRAL
2018 19NOV2018 28NOV2018 3ºPARC
2151036 CICERA MARIA MAMEDE SANTOS
2018 31OUT2018 11NOV2018 4ºPARC
1210233 FABIANA APARECIDA LAZZARIN
2018 16NOV2018 22NOV2018 2ºPARC
2229626 LUCIANA BESSA SILVA 2018
19NOV2018 28NOV2018 4ºPARC
1230566 SAULO EMANOEL DE LIMA BRITO
2018 05NOV2018 16NOV2018 2ºPARC
1156122 BRUNO CALLOU BERNARDO DE
OLIVEIRA 2018 16NOV2018 23NOV2018
3ºPARC
1350883 GEORGE SOARES DE OLIVEIRA
2017 05NOV2018 14NOV2018 3ºPARC
2151045 EMANUEL PEREIRA COSTA 2018
19NOV2018 30NOV2018 1ºPARC

2271302 MISAEL DUARTE DE BRITO SIEBRA
2018 15OUT2018 01NOV2018 2ºPARC
1810849 VALDEREZ OLIVEIRA FILGUEIRA
2018 05NOV2018 14NOV2018 3ºPARC
1618807 FRANCISCO WILLAMY DE BRITO
ROCHA 2018 05NOV2018 09NOV2018 4ºPARC
1778044 GUSTAVO RAMOS FERREIRA 2018
26NOV2018 26NOV2018 2ºPARC
2151113 FRANCISCA RAFAELLE QUEIROZ
ALVES RO 2018 05NOV2018 14NOV2018
3ºPARC
1735085 ROBERTO RODRIGUES RAMOS
2018 24OUT2018 02NOV2018 4ºPARC
2815016 PAULA CRISTINA MENEZES SA
2018 05NOV2018 16NOV2018 2ºPARC
1656450 SILVANA LUCENA DOS SANTOS
2018 12NOV2018 20NOV2018 3ºPARC
2151326 FRANCIMERIO MIGUEL SUCUPIRA
2018 19NOV2018 24NOV2018 3ºPARC
1337147 GILMARIA HENLLEN GONDIM
GOMES 2018 05NOV2018 04DEZ2018 1ºPARC
1909340 LILIAN CAVALCANTE FEITOSA
2018 29OUT2018 01NOV2018 2ºPARC
2239935 FRANCISCA CRISTIANE GOMES DE
SOUZA 2018 05NOV2018 14NOV2018 2ºPARC
2207049 RENATA TAVARES DA SILVA 2018
16NOV2018 22NOV2018 3ºPARC
2208083 ELIANE LEANDRO DE MATOS 2018
26NOV2018 03DEZ2018 3ºPARC
1082279 ARNALDO NOGUEIRA DOS
SANTOS 2018 05NOV2018 17NOV2018
3ºPARC
2271279 JOSIVAN FRANCISCO DA CRUZ
2018 29OUT2018 02NOV2018 1ºPARC
2271279 JOSIVAN FRANCISCO DA CRUZ
2018 19NOV2018 07DEZ2018 2ºPARC
1466058 JEOVA TORRES SILVA JUNIOR 2018
30NOV2018 28DEZ2018 2ºPARC
1151193 ANNIEL DA SILVA NEGREIROS 2018
19NOV2018 28NOV2018 4ºPARC
2229027 JONNAS GONCALVES FERREIRA
2018 05NOV2018 14NOV2018 2ºPARC
2229027 JONNAS GONCALVES FERREIRA
2018 26NOV2018 11DEZ2018 3ºPARC



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2330491 TAMYRES MAYANE NORBERTA DE MOURA 2018 05NOV2018 14NOV2018 3ºPARC
1927625 FELIPE ANDERSON VIANA DE SOUZA 2018 29NOV2018 07DEZ2018 2ºPARC
1061792 TIAGO DE ALENCAR VIANA 2018 01NOV2018 15NOV2018 2ºPARC
2153743 SARAYANE DE CAVALCANTE PAIVA 2018 26NOV2018 30NOV2018 2ºPARC
2385430 ANDRE WAGNER DE BARROS SILVA 2018 07NOV2018 07NOV2018 4ºPARC
1640898 SABRINNY RAKEL SILVA DE LIMA 2018 12NOV2018 23NOV2018 5ºPARC
2151148 WAGNER ROBERTO SERAPIAO DA SILVA 2018 30OUT2018 08NOV2018 3ºPARC
1686208 JOSEANE GOMES DE SALES 2018 16OUT2018 14NOV2018 1ºPARC
2153842 ANELIZA SAMPAIO PACIFICO DE SOUSA 2018 05NOV2018 14NOV2018 3ºPARC
1230962 DANILO PEREIRA DE OLIVEIRA 2018 05NOV2018 10NOV2018 3ºPARC
2206399 FRANCISCO ARKSON COSTA BATISTA 2018 16NOV2018 30NOV2018 2ºPARC
1854247 TACIANO PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTA 2018 05NOV2018 15NOV2018 3ºPARC
2146627 REGIS FEITOSA BRILHANTE 2018 29OUT2018 01NOV2018 2ºPARC
2146627 REGIS FEITOSA BRILHANTE 2018 28NOV2018 14DEZ2018 3ºPARC
1731279 PAULO SERGIO DA COSTA LIMA 2018 22OUT2018 01NOV2018 3ºPARC
2152819 RENAN OLIVEIRA NUNES 2018 14NOV2018 26NOV2018 3ºPARC
2230581 FRANCISCO ILDO FURTADO DOS SANTOS 2018 05NOV2018 14NOV2018 3ºPARC
1676592 JANIO DO NASCIMENTO LIMA 2017 05NOV2018 19NOV2018 1ºPARC
2146843 ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES 2018 19NOV2018 28NOV2018 2ºPARC
2152785 FERNANDA NUNES DE ARAUJO 2018 16OUT2018 01NOV2018 1ºPARC
2152785 FERNANDA NUNES DE ARAUJO 2018 19NOV2018 01DEZ2018 2ºPARC
1445553 JOEL BOECHAT DE MORAIS JUNIOR 2018 26NOV2018 10DEZ2018 2ºPARC
1411429 LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA 2018 12NOV2018 23NOV2018 2ºPARC

1731088 FRANCILDA ALCANTARA MENDES 2018 19NOV2018 28NOV2018 1ºPARC
2203155 CAMILA ALENCAR MENDES 2018 05NOV2018 14NOV2018 3ºPARC
2170290 EDSON MENEZES VILAR 2018 19NOV2018 06DEZ2018 2ºPARC
1019251 RAIZA CAROLINE SALVADOR DE OLIVEIRA 2018 15OUT2018 01NOV2018 2ºPARC
1658625 FLAVIO BATISTA DA SILVA 2018 19NOV2018 03DEZ2018 1ºPARC
2323472 LIVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA 2018 15OUT2018 01NOV2018 2ºPARC
1755980 JOSEILSON OLIVEIRA RODRIGUES 2018 19NOV2018 18DEZ2018 1ºPARC
2895802 DIEGO DE SOUSA GUERRA 2018 01NOV2018 25NOV2018 3ºPARC
1772518 ADRIANA BARROSO BOTELHO 2017 01OUT2018 14NOV2018 1ºPARC
1772518 ADRIANA BARROSO BOTELHO 2018 15NOV2018 29DEZ2018 1ºPARC
2157823 JOSE KATULO AMADEU FERREIRA 2018 16OUT2018 01NOV2018 1ºPARC
2157823 JOSE KATULO AMADEU FERREIRA 2018 19NOV2018 19NOV2018 2ºPARC
2150769 ROBERTA STEFANIE VILLAR DE QUEIROZ 2018 05NOV2018 14NOV2018 3ºPARC
2155151 NATALIA GONCALVES TEIXEIRA 2018 22NOV2018 21DEZ2018 1ºPARC
1229443 ANTONIA SANDRA DE LIMA SOARES 2018 19NOV2018 28NOV2018 3ºPARC
2243813 GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA 2018 19NOV2018 28NOV2018 3ºPARC
1762191 KELSMA MARIA SILVA GOMES 2018 26NOV2018 20DEZ2018 2ºPARC
1954553 GEORGIA MENDES SOUSA 2018 18OUT2018 01NOV2018 1ºPARC
1915982 ARICIA DO SOCORRO TAVARES MIRANDA 2018 20NOV2018 07DEZ2018 1ºPARC
1535673 JACINTA DE CASSIA FIGUEIREDO 2018 16NOV2018 15DEZ2018 1ºPARC
2150737 JEFFERSON CARLOS GUEDES DA SILVA AL 2018 05NOV2018 17NOV2018 3ºPARC
2181696 DEBORA GOMES BEZERRA DE MENEZES 2018 29NOV2018 08DEZ2018 1ºPARC



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2208137 YANE FERREIRA MACHADO 2018
05NOV2018 14NOV2018 3ºPARC
2323996 CICERA ALDEVANIA PEREIRA DE
OLIVEIR 2018 05NOV2018 29NOV2018
2ºPARC

1673191 ISABEL ROSANA DE PINHO 2018
21NOV2018 30NOV2018 3ºPARC
2279024 RUTE DA SILVA LEANDRO 2018
19NOV2018 01DEZ2018 3ºPARC



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

PORTARIA N° 897, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.003674/2018-90,

RESOLVE:

Conceder a VALESKA PAULINO NOGUEIRA, CPF n° 902.862.603-44, matrícula SIAPE N° 2239995, lotado na SIBI desta Universidade, ocupante do cargo de BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA, Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 30/10/18, sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05 e Anexo IV com redação dada pela Lei 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 898, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003652/2018-05,

RESOLVE:

Conceder a JORGE DOS SANTOS NOGUEIRA, CPF nº 025.521.883-46, matrícula SIAPE N° 2239978, lotado na SIBI desta Universidade, ocupante do cargo de BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA, Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 30/10/18, sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05 e Anexo IV com redação dada pela Lei 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 915, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Incentivo a Qualificação ao servidor
Waltemberg Barbosa Laurentino.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003314/2018-13,

RESOLVE:

Conceder a WALTERBERG BARBOSA LAURENTINO, CPF nº 017.951.603-57, matrícula SIAPE Nº 1329408, lotado na PROEN desta Universidade, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 23/11/18, sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05 e Anexo IV com redação dada pela Lei 12.772 de 28.12.2012.

PUBLIQUE-SE



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

LICENÇAS

PORTARIA Nº 885 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Conceder licença Paternidade do servidor Rudson Ricelli Lima da Silva.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003753/2018-91.

RESOLVE:

Conceder a Rudson Ricelli Lima da Silva, Matrícula SIAPE 3063304, Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos de (05/11/2018 a 09/11/2018), com fundamento no art. 208 da Lei 8.112/1990, bem como a prorrogação da referida licença por mais 15 (quinze) dias, logo após os 05 (cinco) dias iniciais de (10/11/2018 a 24/11/2018), com fundamento no art. 2º do Decreto nº 8.737.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 910, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza Licença para Capacitação ao servidor
Ailton Alves da Silva.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.003754/2018-64,

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar a Licença para Capacitação do (a) servidor (a) AILTON ALVES DA SILVA, SIAPE 1677115, CPF 932.187.613-87, lotado na Pró-Reitoria de Administração - PROAD desta Universidade para realizar o curso Qualidade no Atendimento Aplicada ao Serviço Público, durante o período de 10/12/18 a 08/01/19.

PUBLIQUE-SE.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 931, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede prorrogação de licença à gestante à servidora Victoria Régia Arrais de Paiva.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003911/2018-93,

RESOLVE:

Conceder à servidora, Victoria Régia Arrais de Paiva, matrícula SIAPE nº 2267615, ocupante do cargo de Professor, prorrogação de licença à gestante por 60 (sessenta) dias, no período de 12/03/2019 a 10/05/2019, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIAS DE LOCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 934 PUBLICADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo Portaria 06 de 18/07/2013, publicada no D.O.U. de 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017 e considerando o disposto em PROCESSO nº 11932018 de 20/04/2018, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO (10%), POR RISCO FÍSICO.

Relação de Servidores:

SERVIDOR: ERWIN ULISES LOPEZ PALECHOR

CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

LOTAÇÃO: 1104 - DIRETORIA DO C DE CIENC E TECNOLOGIA

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO

INÍCIO CONCESSÃO: 13/11/2018



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 942 PUBLICADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo Portaria 06 de 18/07/2013, publicada no D.O.U. de 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria 110 de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017 e considerando o disposto em PROCESSO nº 29602018, de 10/09/2018, resolve:

Conceder Adicional de Insalubridade Grau Máximo (20%), por risco químico.

Relação de Servidores:

SERVIDOR: LUCIMARA ALVES BANDEIRA DA SILVA

CARGO: TÉCNICO DE LABORATORIO AREA

LOTAÇÃO: 1104 - DIRETORIA DO C DE CIENC E TECNOLOGIA

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO

INÍCIO CONCESSÃO: 30/11/2018



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 943 PUBLICADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo Portaria 06 de 18/07/2013, publicada no D.O.U. de 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria 110 de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017 e considerando o disposto em PROCESSO nº 12452018, de 24/04/2018, resolve:

Conceder Adicional de Insalubridade Grau Máximo (20%), por risco biológico.

Relação de Servidores:

SERVIDOR: RACQUEL OLIVEIRA DA SILVA SOUZA

CARGO: TÉCNICO DE LABORATORIO AREA

LOTAÇÃO: 983 - FACULDADE DE MEDICINA/UFCA

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MÁXIMO

INÍCIO CONCESSÃO: 13/11/2018



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

POSSES E ADMISSÃO FUNCIONAL

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 26/2018

O Pró-Reitor de Cultura, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, José Robson Maia de Almeida, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 06/CONSUP de 04.10.2013 e através da Portaria nº 485 de 01.11.2018 do Gabinete da Reitoria, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Vitória Gomes Almeida, RG 2007581744-0 SSP CE, CPF 053.070.683-01, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria nº 459, publicada no Diário Oficial da União de nº 204 em 23.10.2018, Seção 2, página 24, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente A, Titulação Mestrado, Padrão I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas/CCSA, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte - CE.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, descritos conforme documento entregue, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Pró-Reitor de Cultura no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).

Juazeiro do Norte - CE, 07.11.2018.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRESSÕES

PORTARIA Nº 882, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Conceder Progressão por Capacitação a George Soares de Oliveira.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.003350/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a GEORGE SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 813.491.903-06, matrícula SIAPE nº 1350883, lotado na PROAD, Progressão por Capacitação, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, da categoria funcional de ADMINISTRATIVO, nível de classificação E, a partir de 05 de novembro de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.

PUBLIQUE-SE.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 884, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.003040/2018-39,

RESOLVE

Conceder a Progressão Funcional da Classe A, denominada Adjunto A, Nível 1 (401) para Nível 2 (402) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, ANA CARMITA BEZERRA DE SOUZA CPF N° 907.567.895-91, matrícula SIAPE: N° 2753810, lotado (a) no IISCA, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 07/11/18, data do interstício.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 886, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Conceder Progressão por Capacitação a Cicero Marciovanio de Oliveira Lima

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo:23507.003620/2018-93,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a CICERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº 022.435.893-62, matrícula SIAPE nº 2228488, lotado na PROPLAN, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de ADMINISTRATIVO, nível de classificação D, a partir de 29 de outubro de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.

PUBLIQUE-SE.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 887, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Conceder Progressão por Capacitação a Francisco Ildisvan de Araujo

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo:23507.003649/2018-86

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a FRANCISCO ILDISVAN DE ARAUJO, CPF nº 771.222.163-49, matrícula SIAPE nº 1658810, lotado na PROPLAN, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de INFORMAÇÃO, nível de classificação E, a partir de 30 de outubro de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA N° 891, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Conceder a Cláudio Mappa Reis progressão funcional da Classe B, denominado Assistente, nível I, para o nível II da mesma classe.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003487/2018-95,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional da Classe B, denominada Assistente, Nível 1 (501) para Nível 2 (502) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, CLÁUDIO MAPPA REIS CPF N° 935.335.356-49, matrícula SIAPE: N° 1808385, lotado (a) no IISCA, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 12/11/18, data do pronunciamento da CPPD.

PUBLIQUE-SE



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 896, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Conceder Progressão por Capacitação a João Bosco Dumont do Nascimento

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo:23507.003656/2018-91

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a JOAO BOSCO DUMONT DO NASCIMENTO, CPF nº 027.795.963-25, matrícula SIAPE nº 1027786, lotado na SIBI, Progressão por Capacitação, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, da categoria funcional de ADMINISTRATIVO, nível de classificação E, a partir de 30 de outubro de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.

PUBLIQUE-SE.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 899, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Conceder a Ariluce Goes Elliott progressão funcional da Classe C, denominado Adjunto nível II, para o nível III da mesma classe.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.003219/2018-56,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional da Classe C, denominada Ajunto, Nível 2 (602) para Nível 3 (603) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, ARILUCI GOES ELLIOTT CPF N° 447.333.133-49, matrícula SIAPE: N° 1548937, lotado (a) no CCSA, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 11/11/18, data do interstício.

PUBLIQUE-SE



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 901, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Conceder Progressão por Capacitação a Lilian Cavalcante Feitosa

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo:23507.003747/2018-59,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a LILIAN CAVALCANTE FEITOSA, CPF n° 034.062.273-33, matrícula SIAPE n° 1909340, lotado na PROGEP, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de ADMINISTRADOR, nível de classificação E, a partir de 15 de novembro de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.

PUBLIQUE-SE.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 902, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Conceder Progressão por Capacitação a Carlos Henrique Porfirio da Silva

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo:23507.003182/2018-85,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA, CPF n° 041.729.444-18, matrícula SIAPE n° 1746495, lotado na PROPLAN, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de CONTADOR, nível de classificação E, a partir de 19 de novembro de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.

PUBLIQUE-SE.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 903, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Conceder a Lucas Almeida Serafim progressão funcional da Classe C, denominado Adjunto nível I, para o nível II da mesma classe.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.003057/2018-65,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional da Classe C, denominada Ajunto, Nível 1 (601) para Nível 2 (602) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, LUCAS ALMEIDA SERAFIM CPF N° 970.969.893-15, matrícula SIAPE: N° 2535687, lotado (a) no CCSA, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 17/11/18, data do interstício.

PUBLIQUE-SE



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 906, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Conceder Progressão por Mérito a Lilian Cavalcante
Feitosa

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo:23507.003834/2018-38

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LILIAN CAVALCANTE FEITOSA, CPF n° 034.062.273-33, matrícula SIAPE n° 1909340, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da PROGEP, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 04, da categoria funcional de ADMINISTRADOR , a partir de 15 de Novembro de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.

PUBLIQUE-SE.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 907, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Conceder Progressão por Mérito ao Rafael Alves Damasceno

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo:23507.003837/2018-54

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao RAFAEL ALVES DAMASCENO, CPF n° 663.363.683-00, matrícula SIAPE n° 2984226, lotado na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 04, da categoria funcional de ADMINISTRADOR , a partir de 20 de Novembro de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.

PUBLIQUE-SE.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 913, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Conceder Progressão por Mérito ao Carlos Henrique
Porfírio da Silva

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo:23507.003835/2018-11

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao CARLOS HENRIQUE PORFÍRIO DA SILVA, CPF nº 041.729.444-18, matrícula SIAPE nº 1746495, lotado na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 03, da categoria funcional de CONTADOR , a partir de 19 de Novembro de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.

PUBLIQUE-SE.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 914, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Conceder Progressão por Mérito ao George Soares de Oliveira

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo:23507.003836/2018-81

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao GEORGE SOARES DE OLIVEIRA, CPF n° 813.491.903-06, matrícula SIAPE n° 1350883, lotado na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 02, da categoria funcional de ADMINISTRADOR , a partir de 05 de Novembro de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.

PUBLIQUE-SE.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 853, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Remoção de ofício da servidora Arícia do Socorro Tavares Miranda.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria nº 451, de 15/10/2018 publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.003516/2018-88,

RESOLVE:

Remover, de ofício, a partir de 01/11/2018, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/90, o servidor Arícia do Socorro Tavares Miranda, ocupante do cargo de Secretário Executivo, da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais com a Comunidade para assumir as atividades na Pró-Reitoria de Pesquisa, pós-graduação e Inovação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 879, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Remoção de ofício do servidor Carlos Henrique Porfírio da Silva.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria nº 451, de 15/10/2018 publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.003680/2018-25,

RESOLVE:

Remover, de ofício, a partir de 01/11/2018, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/90, o servidor Carlos Henrique Porfírio da Silva, cargo de Contador, SIAPE 1746495, da Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento para assumir as atividades na Pró-reitoria de Administração.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 935, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Remoção de ofício do servidor Diógenes Gonçalves Pereira.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.004035/2018-43,

RESOLVE:

Remover, de ofício, a partir de 30/11/2018, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/90, o servidor DIOGENES GONÇALVES PEREIRA, SIAPE: 1949072, cargo de Assistente em Administração, atualmente lotado na PRPI, será removido a partir do dia 30/11/2018 para assumir as atividades na PROGEP.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA Nº 909, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Reconhece a Retribuição por Titulação ao servidor Antonio Chagas Neto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo:23507.003828/2018-06,

RESOLVE:

Art. 1º – Reconhecer a Retribuição pela Titulação de DOUTOR, a Antonio Chagas Neto, matrícula SIAPE nº 1081171, CPF nº 035.025.445-14, referente à Classe A, com denominação Adjunto A, Nível I, de acordo com o disposto no Artigo 16, inciso II, e Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos legais e financeiros a partir da data desta portaria, pela conclusão do “Doutorado em Música”, pela Universidade Federal da Bahia – UFBA.

PUBLIQUE-SE.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA N° 917, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Virginia Bezerra Oliveira Campos para substituir David Andriola Colares.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.003924/2018-33,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar VIRGINIA BEZERRA OLIVEIRA CAMPOS, SIAPE:2276995, para substituir DAVID ANDRIOLA COLARES, SIAPE: 1658702, no cargo de Coordenador de Manutenção, código CD-04, da Diretoria de Infraestrutura, durante o período de 26/11/2018 a 29/11/2018, em virtude de participação em seminário.

PUBLIQUE-SE.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 918, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Vicente Hudson Sousa Pereira para substituir Anniel da Silva Negreiros.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.003795/2018-24,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar VICENTE HUDSON SOUSA PEREIRA, SIAPE: 3150781, para substituir ANNIEL DA SILVA NEGREIROS, SIAPE: 1151193, no cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Planejamento e Controle Orçamentário, durante o período de 19/11/2018 a 28/11/2018, em virtude de férias regulares.

PUBLIQUE-SE.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 919, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Sérgio Henrique de Oliveira Lima para substituir Josevaldo Lopes dos Santos.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.003840/2018-70,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA, SIAPE: 3031925, para substituir JOSEVALDO LOPES DOS SANTOS, SIAPE: 22093041, no cargo de Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica, código CD-04, durante o período de 17/12/2018 a 21/12/2018, em virtude de férias regulares.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA N° 923, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa Igliane Teles do Bomfim para substituir Louise Buarque de Gusmão Barbosa.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.003919/2018-71,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar IGLIANE TELES DO BOMFIM, SIAPE: 3049264, para substituir LOUISE BUARQUE DE GUSMÃO BARBOSA, SIAPE: 1605057, no cargo de Coordenadora de Estudos e Projetos de Arquitetura e Urbanismo, código CD-04, da Diretoria de Infraestrutura, durante o período de 26/11/2018 a 29/11/2018, em virtude de participação em seminário.

PUBLIQUE-SE.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 925, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa André Wagner de Barros Silva para substituir Washington Luiz de Sousa Júnior.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.003923/2018-60,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar ANDRÉ WAGNER DE BARROS SILVA, SIAPE: 2385430, para substituir WASHINGTON LUIZ DE SOUSA JÚNIOR, SIAPE: 2153553, no cargo de Coordenador de Obras e Projetos, código CD-04, da Diretoria de Infraestrutura, durante o período de 26/11/2018 a 29/11/2018, em virtude de participação em seminário.

PUBLIQUE-SE.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 941, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa Lucas Emanuel Dantas Barbosa para substituir Régis Feitosa Brilhante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18 de julho de 2013, publicada no D.O.U em 19/07/2013, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.004018/2018-17,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar LUCAS EMANUEL DANTAS BARBOSA, SIAPE: 2207099, para substituir RÉGIS FEITOSA BRILHANTE, SIAPE: 2146627, na função de Gerente da Divisão de Projetos de Infraestrutura, código FG-2, durante o período de 28/11/2018 a 14/12/2018, em virtude de férias regulares.

PUBLIQUE-SE.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE – CCAB



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 11/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade da Universidade Federal do Cariri - Campus Crato, **Prof. Dr. Antônio Néelson Lima da Costa**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Leandro Conrado do Nascimento, matrícula 368784, para compor o Conselho de Unidade Acadêmica do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, da Universidade Federal do Cariri, como representante suplente dos discentes, para mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Néelson Lima da Costa
Diretor do CCAB



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 19/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a Profa. Dra. Marília Gabriela de Santana Costa - (Orientadora e 1º membro), Prof. Dr. José Valmir Feitosa - (2º membro), o Prof. Dr. Hernandes Rufino dos Santos - (3º Membro), o Prof. Dr. Silvério Paiva de Freitas - (Coorientador e 4º membro) e o Prof. Dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia da aluna Lynda Bezerra de Oliveira “ POTENCIAL GERMINATIVO E VIGOR DE SEMENTES CRIOULAS DE DIFERENTES POPULAÇÕES DE MILHO COMUM ”, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2018, às 14h30.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 20/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara - (Orientador e 1º Membro), o Me. Witalo da Silva Sales - (2º Membro), o Prof. Dr. Francisco Roberto de Azevedo - (3º Membro), e o Prof. Dr. José Valmir Feitosa - (Membro Suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Marcos Silva Tavares “ PRODUTIVIDADE DE AMENDOIM SUBMETIDO A DOSES DE GESSO NO FLORECIMENTO E ADUBAÇÃO FOLIAR COM BORO EM REGIME DE SEQUEIRO E IRRIGAÇÃO ”, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2018, às 14h00.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 21/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a Prof. Dr. Antônio Nelson Lima da Costa - (Orientador e 1º membro), Prof. Dr. José Valmir Feitosa - (2º membro), Mirelle Tainá Vieira Lima - (3º Membro), e o Danilo Leite Fernandes - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Charles Juan de Carvalho Pinho “PANORAMA ECONÔMICO DA BOVINOCULTURA LEITEIRA NO BRASIL NOS ÚLTIMOS OITO ANOS (2010-2017) ”, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2018, às 16h00.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 22/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara - (Orientador e 1º membro), Profa. Dra. Maria Inês Rodrigues Machado - (2º membro), o Prof. Dr. Thiago de Souza Ribeiro - (3º Membro), o Prof. Dr. Juan Carlos Alvarez Pizarro - (Coorientador e 4º membro) e o André Oliveira Santos - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia da aluna Laudeline Dantas Santana “*PRODUTIVIDADE E QUANTIFICAÇÃO DO TEOR DE AMIDO DE MANDIOCA (MANIHOT ESCULENTA CRANTZ) EM FUNÇÃO DO TURNO DE REGA, TAMANHO DA MANIVA SEMENTE E ADUBAÇÃO*”, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2018, às 15h00.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 23/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara - (Orientador e 1º membro), Prof. Dr. José Valmir Feitosa - (2º membro), o Me. Leonardo Lenin Marques de Brito - (3º Membro), o Dr. Hernandes Rufino dos Santos - (Coorientador e 4º membro) e a Ma. Jaqueline Saraiva Lira - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Antônio Alves Pinto “CULTIVO DE AMENDOIM NO SISTEMA DE SEQUEIRO E COM IRRIGAÇÃO COMPLEMENTAR EM FUNÇÃO DAS DOSES DE ADUBAÇÃO E DO ESPAÇAMENTO ENTRE PLANTAS”, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2018, às 14h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 24/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a Profa. Dra. Cláudia Araújo Marco - (Orientadora e 1º membro), Toshik Iarley da Silva - (2º membro), o Prof. Dr. Hernandes Rufino dos Santos - (3º Membro), e a Profa. Dra. Allana Kellen Lima Santos - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia da aluna Tainá Macêdo dos Santos “BIOMASSA E TEOR DE ÓLEO ESSENCIAL DE MANJERICÃO CU.CINNAMON SUBMETIDO À DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE ÁCIDO CÍTRICO E HORÁRIOS DE COLHEITA”, a ser realizada no dia 10 de Dezembro de 2018, às 08h00.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 25/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a Profa. Dra. Cláudia Araújo Marco - (Orientadora e 1º membro), a Ma. Francisca Dayanne de Oliveira Alcântara - (2º membro), o Me. Toshik Iarley da Silva - (3º Membro), e o Dr. Hernandes Rufino dos Santos - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia da aluna Cicera Allanne Rodrigues Plácido “AVALIAÇÃO DE BIOFERTILIZANTE À BASE DE URINA DE VACA NO CULTIVO DE ALFACE (*LACTUCA SATIVA L.*)”, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2018, às 14h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 26/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara - (Orientador e 1º membro), o Prof. Dr. José Valmir Feitosa - (2º membro), o Me. Witalo da Silva Sales - (3º Membro), o Dr. Hernandes Rufino dos Santos - (Coorientador e 4º membro) e a Profa. Jaqueline Saraiva de Lima - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia da aluna Kelly Naiana Lima Araujo “ADUBAÇÃO QUÍMICA E ORGÂNICA NA ALFACE COM O USO DE CULTURAS PARA SOMBREAMENTO LATERAL”, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2018, às 16h00.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 27/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara - (Orientador e 1º membro), Prof. Dr. Silverio de Paiva Freitas Junior - (2º membro), o Prof. Dr. Hernandes Rufino dos Santos - (3º Membro), e o Prof. Dr. José Valmir Feitosa - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Nerton da Penha Filho “DESENVOLVIMENTO E PRODUTIVIDADE DA SOJA EM FUNÇÃO DA ADUBAÇÃO POTÁSSICA E A INOCULAÇÃO COM BACTÉRIAS CONDICIONADORAS”, a ser realizada no dia 13 de Dezembro de 2018, às 14h00.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 28/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara - (Orientador e 1º membro), Prof. Dr. Silvério de Paiva Freitas Junior - (2º membro), o Dr. Hernandes Rufino dos Santos - (3º Membro), e o Prof. Dr. José Valmir Feitosa - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia da aluna Laura Leopoldina Sousa “CARACTERÍSTICAS AGRONÔMICAS E PRODUTIVIDADE DA SOJA SUBMETIDA A DOSES DE ADUBAÇÃO NITROGENADA E PRESENÇA DE BACTÉRIAS CONDICIONADORAS”, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2018, às 16h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 29/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. Francisco Roberto de Azevedo - (Orientador e 1º membro), Prof. Dr. Renato Augusto da Silva - (2º membro), o Me. Antônio Carlos Leite Alves - (3º Membro), e o Me. Raul Azevedo - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Gabriel dos Santos de Oliveira “EFICÁCIA DO ESTADO BRUTO DAS FOLHAS DA ALGAROBA SOBRE LARVAS DO Aedes Aegypti (*DIPTERA CULICIDAE*)”, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2018, às 14h30.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 30/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. Carlos Wagner Oliveira - (Orientador e 1º membro), a Profa. Dra. Ana Célia Maia Meirelles - (2º membro), a Profa. Dra. Eliane Mayumi Inokuti - (3º Membro), e o Prof. Dr. Sami Jorge Michereff - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Willians Fernandes de Alcantara “VANT E PROCESSAMENTO DE IMAGENS PARA O MONITORAMENTO DE ÁREAS INFESTADAS COM MAL-DO-PANAMÁ E SIGATOKA AMARELA”, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2018, às 10h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 31/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. Francisco Roberto Azevedo - (Orientador e 1º membro), o Me. Charles de Sousa Silva (2º membro), o Prof. Dr. Raimundo Nonato Costa Ferreira - (3º membro), o Me. Raul Azevedo - (Coorientador e 4º membro), e o Me. Flávio Batista da Silva - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia da aluna Aline Carvalho Sucupira “ EFEITOS DAS TRILHAS ECOLÓGICAS SOBRE A ENTOMOFAUNA EDÁFICA, NA ESTAÇÃO SECA, DA FLORESTA NACIONAL DO ARARIPE EM CRATO-CE”, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2018, às 10h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 32/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a Prof. Dr. Francisco Roberto de Azevedo - (Orientador e 1º membro), o Prof. Me. Célio Moura Neto - (2º membro), o Prof. Me. Charles Sousa Silva - (3º Membro), o Me. Raul Azevedo - (Coorientador e 4º membro), e a Dra. Eliane Mayuni Inokuti - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Glauber Carvalho Maciel “ EFEITOS DE TRILHAS ECOLÓGICAS DA FLORESTA NACIONAL DO ARARIPE NO CRATO NA ESTAÇÃO CHUVOSA EM ARACHNIDA E MYRIAPODA ”, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2018, às 08h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 33/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro - (Orientador e 1º membro), Prof. Dr. Thiago de Souza Ribeiro - (2º membro), o Prof. Dr. Francisco Nascimento Pereira Junior - (3º Membro), e o Prof. Dr. José Valmir Feitosa - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Luís Fernando da Silva Luna “EFEITO DO BÁRIO NO CRESCIMENTO E NAS RELAÇÕES IÔNICAS EM DUAS ESPÉCIES DE BRACHIARIA SUBMETIDAS á SALINIDADE”, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2018, às 16h00.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 34/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. Silverio de Paiva Freitas Junior - (Orientador e 1º membro), Me. Valter Jário de Lima - (2º membro), o Dr. Hernandes Rufino dos Santos - (3º Membro), a Profa. Dra. Marília Gabriela de Santana Costa - (Coorientador e 4º membro) e o Prof. Dr. José Valmir Feitosa - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Rysley Fernandes de Souza “DISSIMILARIDADE GENÉTICA ENTRE POPULAÇÕES DE MILHO COMUM COM BASE EM CARACTERÍSTICAS AGROMORFOLÓGICAS”, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2018, às 10h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 35/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. Silvério de Paiva Freitas Junior - (Orientador e 1º membro), o Me. Valter Jário de Lima - (2º membro), o Dr. Hernandes Rufino dos Santos - (3º Membro), e o Prof. Dr. José Valmir Feitosa - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Marcelo Moura Chaves “SELEÇÃO RECORRENTE ENTRE FAMÍLIAS DE IRMÃOS COMPLETOS EM GERAÇÃO AVANÇADA DE MILHO-PIPOCA”, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2018, às 14h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 36/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. Silvério Paiva de Freitas Junior - (Orientador e 1º membro), Valter Jário de Lima- (2º membro), o Dr. Hernandes Rufino dos Santos - (3º Membro), a Profa. Dra. Marília Gabriela de Santana Costa - (Coorientador e 4º membro) e o Prof. Dr. José Valmir Feitosa - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Sydney Pereira Galvão “CARACTERIZAÇÃO MORFOAGRÔMICA E DISSIMILARIDADE GENÉTICA ENTRE POPULAÇÕES DE MILHO-PIPOCA”, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2018, às 08h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 37/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a Profa. Dra. Cláudia Araújo Marco - (Orientadora e 1º membro), Profa. Dra. Maria Inês Machado - (2º membro), a Esp. Iasminy Macedo - (3º Membro), e o Me Raul Azevedo - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia da aluna Ana Larissa Raynara da Silva Domingos “ TEOR E IDENTIFICAÇÃO QUÍMICA DO ÓLEO ESSENCIAL DE MANJERICÃO (*OCIMUM BASILICUM*, VAR.*CINAMON*) SUBMETIDO AO ESTRESSE HÍDRICO EM AMBIENTES DISTINTOS”, a ser realizada no dia 05 de Dezembro de 2018, às 07h30.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 38/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a Profa. Dra. Ana Célia Maia Meireles - (Orientadora e 1º membro), o Dr. Francisco de Oliveira Mesquita - (2º membro), o Dr. Pedro Aguiar Neto - (3º Membro) e o Prof. Dr. Thiago de Souza Ribeiro - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno José Leonardo Noronha Cardoso “EFEITOS DO BIOFERTILIZANTE BOVINO NO CRESCIMENTO INICIAL DE MARACUJÁ AMARELO (*PASSIFLORA EDULIS* F. *FLAVICARPA* SIMS DEG.) IRRIGADO COM ÁGUAS SALINAS”, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2018, às 14h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 39/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a Profa. Dra. Claudia Araújo Marco - (Orientadora e 1º membro), Prof. Dr. Hernandes Rufino dos Santos - (2º membro), o Prof. Dr. José Valmir Feitosa - (3º Membro), e o Prof. Dr. Francisco de Oliveira Mesquita - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Érich Vinicius Nogueira Gonçalo “RENDIMENTO DE PIMENTÃO AMARELO (*CAPSICUM ANNUM L.*) ADUBADO COM DIFERENTES TIPOS DE BIOFERTILIZANTES”, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2018, às 16h00.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 40/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a Profa. Dra. Kamila Camara Correia - (Orientadora e 1º membro), Dra. Eliane Mayumi Inokuti - (2º membro), o Prof. Dr. Hernandes Rufino dos Santos - (3º Membro), e a Ma. Ivna Ribeiro Salmito Melo - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno José Ailton Cruz Macêdo dos Santos “ADAPTABILIDADE SAPROFÍTICA COMPARATIVA DE ESPÉCIES DE BOTRYOSPHAERIACEAE PREVALENTES EM POMARES DE MANGUEIRA NO NORDESTE DO BRASIL”, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2018, às 08h. .

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 41/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. Silvério Paiva de Freitas Junior - (Orientador e 1º membro), o Me. Valter Jário de Lima - (2º membro), o Dr. Hernandes Rufino dos Santos - (3º Membro), e o Prof. Dr. José Valmir Feitosa - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Brendo Alves da Silva Souza “ANÁLISE DA TOLERÂNCIA AO DÉFICIT HÍDRICO EM GENÓTIPOS DE MILHO-PIPOCA”, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2018, às 08h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 42/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. Juan Carlos Alvarez Pizarro - (Orientador e 1º membro), o Prof. Dr. José Valmir Feitosa - (2º membro), o Me. Jorge Marcell Coelho Menezes - (3º Membro), e a Profa. Dra. Allana Kellen Lima Santos - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Cícero Lucas da Silva “TOLERÂNCIA AO ESTRESSE HÍDRICO EM CULTIVOS DE FEIJÃO-DE-CORDA”, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2018, às 14h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 43/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a Profa. Dra. Cláudia Araújo Marco - (Orientadora e 1º membro), a Ma. Francisca Dayanne de Oliveira Alcântara - (2º membro), o Prof. Dr. Hernandes Rufino dos Santos - (3º Membro) e o Prof. Dr. José Valmir Feitosa - (membro suplente), sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia da aluna Angela Henrique Pereira “AVALIAÇÃO DE INTERVALOS DE APLICAÇÃO DE BIOFERTILIZANTE À BASE DE URINA DE VACA NO DESEMPENHO AGRONÔMICO DE CULTIVARES DE ALFACE (*LACTUCA SATIVA L.*)”, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2018, às 14h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 44/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara - (Orientador e 1º membro), o Dr. Hernandes Rufino dos Santos- (2º membro), a Profa. Ma. Jaqueline Saraiva de Lira - (3º Membro), e o Me. Gildo Pereira de Araújo - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Nailson dos Santos Lopes “DESENVOLVIMENTO E PRODUTIVIDADE DO GERGELIM EM FUNÇÃO DA ADUBAÇÃO FOSFATADA E USO DE BACTÉRIAS CONDICIONADORAS”, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2018, às 10h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 45/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a Profa. Dra. Kamila Câmara Correia - (Orientadora e 1º membro), a Dra. Eliane Mayumi Inokuti - (2º membro), a Profa. Dra. Maria Inês Rodrigues Machado - (3º Membro) e a Ma. Ivna Ribeiro Salmito Melo - (membro suplente) sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Jadson Araújo da Silva “FREQUÊNCIA DE FUNGOS ASSOCIADOS A DOENÇAS PÓS-COLHEITA DA BANANA NO CARIRI”, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2018, às 10h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do Curso de Agronomia
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – IFE



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 15/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa os membros para composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores – IFE.

O Diretor do Instituto de Formação de Educadores – IFE, Rodrigo Lacerda Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria Nº 403, de 10 de novembro de 2017, da Pró – Reitoria de Assuntos Estudantis, no Exercício da Reitoria,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem o Núcleo Docente Estruturante, do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática desta Universidade:

- Reginaldo Ferreira Domingos (Presidente NDE / Vice Coord. LICNM)
- Edson Otoniel da Silva (Coordenador LICNM)
- Francione Charapa Alves (Representante da área Pedagógica)
- Marcus Henrique Linhares Ponte Filho (Suplente da área Pedagógica)
- Raimundo Nonato Costa Ferreira (Representante da Biologia)
- Wanessa Nepomuceno Ferreira (Suplente da Biologia)
- Tatiana Santos de Andrade (Representante da Química)
- Alessandro Cury Soares (Suplente Química)
- William Fernando Domingues Vilela (Representante Química)
- Gilson Francisco de Oliveira Junior (Representante Física)
- Tharcísyo Sá e Sousa Duarte (Suplente Física)
- Northon Canevari Leme Penteadó (Representante Matemática)
- Wilter Freitas Ibiapina (Suplente Matemática)

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Rodrigo Lacerda de Carvalho
Diretor do Instituto de Formação de Educadores



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DECLARAÇÃO “AD REFERENDUM”

O Diretor do Instituto de Formação de Educadores – IFE, da Universidade Federal do Cariri, Rodrigo Lacerda Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 403 de 10 de novembro de 2017, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, declara:

Art. 1º – Aprovado Ad Referendum da Comissão Julgadora do processo seletivo simplificado para professor substituto na área de matemática, setor de estudos: matemática.

Art. 2º – Segue abaixo a relação dos docentes que irão compor a comissão julgadora do referido processo seletivo:

Presidente: Anna Karla Silva do Nascimento

1º Membro: Northon Canevari Leme Penteado

2º Membro: Edicarlos Pereira de Sousa

Suplente: Rodrigo Lacerda Carvalho

Secretária: Antonia Sandra de Lima Soares

Brejo Santo - CE, 26 de novembro de 2018.

Rodrigo Lacerda de Carvalho

Diretor do Instituto de Formação de Educadores

DECLARAÇÃO “AD REFERENDUM”

O Diretor do Instituto de Formação de Educadores – IFE, da Universidade Federal do Cariri, Rodrigo Lacerda Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 403 de 10 de novembro de 2017, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, declara:

Art. 1º – Aprovado Ad Referendum da Comissão Julgadora do processo seletivo simplificado para professor substituto na área de matemática, setor de estudos: educação matemática.

Art. 2º – Segue abaixo a relação dos docentes que irão compor a comissão julgadora do referido processo seletivo:

Presidente: Rodrigo Lacerda Carvalho

1º Membro: Anna Karla Silva do Nascimento

2º Membro: Wilter Freitas Ibiapina

Suplente: Edicarlos Pereira de Sousa

Secretária: Agnes Gonzaga Minervino

Brejo Santo - CE, 26 de novembro de 2018.

Rodrigo Lacerda de Carvalho

Diretor do Instituto de Formação de Educadores



DECLARAÇÃO “AD REFERENDUM”

O Diretor do Instituto de Formação de Educadores – IFE, da Universidade Federal do Cariri, Rodrigo Lacerda Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 403 de 10 de novembro de 2017, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, declara:

Art. 1º – Aprovado Ad Referendum da Comissão Julgadora do processo seletivo simplificado para professor substituto na área de física, setor de estudos: ensino das ciências.

Art. 2º – Segue abaixo a relação dos docentes que irão compor a comissão julgadora do referido processo seletivo:

Presidente: Tharcísyo Sá e Sousa Duarte

1º Membro: Gilson Francisco de Oliveira Junior

2º Membro: Edson Otoniel da Silva

Suplente: Ricardo Oliveira Gonçalves

Secretário: Francisco Wirley Paulino Ribeiro

Brejo Santo - CE, 26 de novembro de 2018.

Rodrigo Lacerda de Carvalho
Diretor do Instituto de Formação de Educadores



DECLARAÇÃO “AD REFERENDUM”

O Diretor do Instituto de Formação de Educadores – IFE, da Universidade Federal do Cariri, Rodrigo Lacerda Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 403 de 10 de novembro de 2017, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, declara:

Art. 1º – Aprovado Ad Referendum da substituição de secretário da Comissão Julgadora do processo seletivo simplificado para professor substituto na área de física, setor de estudos: ensino das ciências.

Art. 2º – Segue abaixo a relação dos docentes que irão compor a comissão julgadora do referido processo seletivo:

Presidente: Tharcísyo Sá e Sousa Duarte

1º Membro: Gilson Francisco de Oliveira Junior

2º Membro: Edson Otoniel da Silva

Suplente: Ricardo Oliveira Gonçalves Secretário: Francisco Wirley Paulino Ribeiro

Brejo Santo - CE, 26 de novembro de 2018.

Rodrigo Lacerda de Carvalho
Diretor do Instituto de Formação de Educadores



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DECLARAÇÃO “AD REFERENDUM”

O Diretor do Instituto de Formação de Educadores – IFE, da Universidade Federal do Cariri, Rodrigo Lacerda Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 403 de 10 de novembro de 2017, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, declara:

Art. 1º – Aprovado Ad Referendum do afastamento da Profa. Dra. Francione Charapa Alves, para participar do VII Encontro Nacional das Licenciaturas / VI Seminário do PIBID / I Seminário da Residência Pedagógica que irá se realizar nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2018, na Universidade Estadual do Ceará – UECE, em Fortaleza – CE.

Art. 2º – A referida professora ficará afastada no período de 04 a 07 de dezembro de 2018.

Brejo Santo - CE, 26 de novembro de 2018.

Rodrigo Lacerda de Carvalho
Diretor do Instituto de Formação de Educadores



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DECLARAÇÃO “AD REFERENDUM”

O Diretor do Instituto de Formação de Educadores – IFE, da Universidade Federal do Cariri, Rodrigo Lacerda Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 403 de 10 de novembro de 2017, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, declara:

Art. 1º – Aprovado Ad Referendum do afastamento do Prof. Dr. Reginaldo Ferreira Domingos, para participar de banca de qualificação de mestrado de Emanuela Ferreira Marques, discente do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Ceará. A defesa ocorrerá no dia 30 de novembro de 2018, às 14h, na Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º – O referido professor ficará afastado no período de 29/11 a 01/12/2018.

Brejo Santo - CE, 26 de novembro de 2018.

Rodrigo Lacerda de Carvalho
Diretor do Instituto de Formação de Educadores

DECLARAÇÃO “AD REFERENDUM”

O Diretor do Instituto de Formação de Educadores – IFE, da Universidade Federal do Cariri, Rodrigo Lacerda Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 403 de 10 de novembro de 2017, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, declara:

Art. 1º – Aprovado Ad Referendum da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor do Magistério Superior na área de pedagogia, setor de estudos: estudos educacionais básicos.

Art. 2º – Segue abaixo a relação dos docentes que irão compor a comissão julgadora do referido concurso:

Presidente: Neide Fernandes Monteiro Veras

1º Membro: Elisangela André da Silva Costa

2º Membro: Edivone Meire Oliveira

1º Suplente: Jaqueline Dourado do Nascimento

2º Suplente: Ana Carmita Bezerra de Souza

Secretário: Francisco Raule de Sousa

Brejo Santo - CE, 26 de novembro de 2018.

Rodrigo Lacerda de Carvalho
Diretor do Instituto de Formação de Educadores



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DECLARAÇÃO “AD REFERENDUM”

O Diretor do Instituto de Formação de Educadores – IFE, da Universidade Federal do Cariri, Rodrigo Lacerda Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 403 de 10 de novembro de 2017, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, declara:

Art. 1º – Aprovado Ad Referendum da substituição de secretário da Comissão Julgadora do processo seletivo simplificado para professor substituto na área de matemática, setor de estudos: educação matemática.

Art. 2º – Segue abaixo a relação dos docentes que irão compor a comissão julgadora do referido processo seletivo:

Presidente: Rodrigo Lacerda Carvalho

1º Membro: Anna Karla Silva do Nascimento

2º Membro: Wilter Freitas Ibiapina

Suplente: Edicarlos Pereira de Sousa

Secretária: Agnes Gonzaga Minervino

Brejo Santo - CE, 26 de novembro de 2018.

Rodrigo Lacerda de Carvalho
Diretor do Instituto de Formação de Educadores



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES – IISCA



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 029/2018 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de membros para composição da Comissão Eleitoral para Eleição da Nova Diretoria do IISCA.

O Vice-diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes da Universidade Federal do Cariri, Luis Celestino de França Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 145, de 14 de março de 2018, da Reitoria,

RESOLVE:

Art.1º Designar, para compor a Comissão de Eleitoral, para eleição da Nova Diretoria do IISCA, os docentes abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

- Valdetônio Pereira de Alencar; SIAPE, 2579325;
- Paulo Eduardo Silva Lins Cajazeira, SIAPE 1569922;
- Isaac Brito Roque; SIAPE 311609;
- Francisco Weber dos Anjos, SIAPE 2413459, e
- Mardônio dos Santos Aguiar de Oliveira, SIAPE 1142345.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 026/2018 de 11 de outubro de 2018.

Luis Celestino de França Júnior
Vice-diretor do IISCA